GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 364/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.036118/2025-25

Objeto: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, visa aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade **atender a solicitação do Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque (SESAU-CGPMNACE),** fundamenta-se na imperativa necessidade de restabelecer os estoques de materiais hospitalares essenciais, que indica a vinculação com o planejamento estratégico da SESAU/RO. A finalidade última é garantir o cumprimento integral das obrigações legais, promovendo a efetivação dos cuidados de saúde necessários e alinhando-se aos padrões normativos vigentes de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais por um período de 06 (seis) meses para o exercício de 2025**, alicerçadas conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

Data da sessão eletrônica: **05/11/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID**, **Sub-Coordenador(a)**, em 30/10/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065906028** e o código CRC **7B489632**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 364/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.036118/2025-25

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA** , por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII,** nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

UASG:	927502
Unidade Requisitante:	Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares, Ambulatoriais e Administrativas). Coordenadoria Geral de Produtos Médicos - **CGPM/SESAU-RO.**
Data da sessão eletrônica:	**05/11/2025**
Horário da fase de lances:	**09h00min às 15h00min** (Horário de Brasília - DF)
Endereço eletrônico da sessão:	Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento:	**Menor preço por ITEM**

NOTA:

INFORMAMOS QUE NA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS AO(S) ITEM(ENS), POR OCASIÃO DE AUSÊNCIA DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRIÇÕES SIMILARES; BEM COMO, EM RAZÃO DE ESPAÇO NO SISTEMA, O(S) ITEM(ENS), CASO CADASTRADO(S) INCOMPLETO(S); PARA O REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S), DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER AOS DESCRITIVOS INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, OS QUAIS CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DO(S) ITEM(ENS).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação emergencial, por dispensa de licitação, visa aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade **atender a solicitação do Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque (SESAU-CGPMNACE),** fundamenta-se na imperativa necessidade de restabelecer os estoques de materiais hospitalares essenciais, que indica a vinculação com o planejamento estratégico da SESAU/RO. A finalidade última é garantir o cumprimento integral das obrigações legais, promovendo a efetivação dos cuidados de saúde necessários e alinhando-se aos padrões normativos vigentes de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais por um período de 06 (seis) meses para o exercício de 2025**, alicerçadas conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750

1.1.1. Havendo mais de **um item**, é facultado ao fornecedor participar de quantos forem de seu interesse.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para a pretensa contratação é de **R$1.922.996,89** conforme disposto no item 14. do Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.2.1. O portal **Compras.gov.br** pode ser acessado via navegador ou por meio de seu aplicativo oficial.

3.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. Sociedades cooperativas.

3.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Os fornecedores deverão, no ato do cadastro, indicar a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem a especificidade CONFORME TR, quando for exigido.

4.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Poderá, a título de exemplo, o licitante, inserir no campo marca do cadastro de sua proposta a expressão "marca própria".

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6.1. A proposta deverá conter declaração de que abrange todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista,

por normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

4.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que não poderá pleitear alterações por erro, omissão ou qualquer outro motivo.

4.7. Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses

4.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **não poderão** retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.11. Não cabe aos licitantes, após a abertura da dispensa, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Aviso e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.12.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.12.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.13. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.14.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.14.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.14.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.14.3. O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes e também para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos

fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Aviso, encerrando-se pontualmente no horário previamente definido.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme julgamento da proposta.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele registrado no sistema.

5.3.1. Será admitido o envio de lances intermediários, entendidos como aqueles superiores ao menor lance registrado no certame, mas inferiores ao último lance ofertado pelo próprio fornecedor.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, sem que haja a identificação dos licitantes.

5.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, no horário indicado previsto neste Aviso, **sem prorrogação ou aplicação de tempo randômico**, conforme previsto na legislação.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado, conforme o caso,** acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a proposta mais vantajosa deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Quando vencedora, a empresa apresentar proposta adversa da inicialmente cadastrada no sistema, quanto **a marca/fabricante na proposta**, em desconformidade com o Edital, ou, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. **(QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).**

6.6.2. **Que contiver vícios insanáveis;**

6.6.3. **Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;**

6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.5. **Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

6.6.6. **Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.**

6.6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.7.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF Link: (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf);

6.7.2. Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - GOVRO Link: (https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos);

6.7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá ser adotada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - TCU CONSOLIDADA Link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

6.7.4. Em constando Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão poderá convocar o fornecedor para manifestação prévia a uma desclassificação.

6.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

6.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

6.10.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.10.2.1. *O* Menor valor por item *estimado para a contratação.*

6.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.10.3. S*erão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.10.4. S*erá exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat" ou no "quadro de avisos” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será dado início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

7.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

7.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021, **constam no item 13 e subitens do Termo de Referência.**

7.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva

documentação atualizada

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

7.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo estipulado no Termo de Referência para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A fundamentação para aplicabilidade das sanções encontra-se pormenorizada no **item 18 e subitens** do termo de referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com**

10.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Link (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Plataforma do Compras.gov.br - COMPRAS Link: (http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp).

10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou mesmo se não houverem propostas (DESERTO), a Administração poderá:

10.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

10.3.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa a procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID**, **Sub-Coordenador(a)**, em 30/10/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065917790** e o código CRC **4FF59AB6**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.036118/2025-25 SEI nº 0065917790

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - SESAU-NPLIC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU/RO;**

1.2. **Modalidade do Certame:** Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial. Art. 75, VIII - **Chamamento Público;**

1.3. **Interessado Principal:** Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares, Ambulatoriais e Administrativas).

1.4. **Interessado Solidário:** Coordenadoria Geral de Produtos Médicos - **CGPM/SESAU-RO.**

2. DA BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:

2.2. **Constituição Federal, Arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
>
> Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.
>
> Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.
>
> Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

2.3. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

2.4. **Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 -** Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006,n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021.

2.5. **Inciso VIII, do Artigo 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vejamos o teor:

> Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a **continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. Do Objetivo:

3.1.1. Contratação emergencial, por dispensa de licitação, visa aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade **atender a solicitação do Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque (SESAU-CGPMNACE),** fundamenta-se na imperativa necessidade de restabelecer os estoques de materiais hospitalares essenciais, que indica a vinculação com o planejamento estratégico da SESAU/RO. A finalidade última é garantir o cumprimento integral das obrigações legais, promovendo a efetivação dos cuidados de saúde necessários e alinhando-se aos padrões normativos vigentes de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais por um período de 06 (seis) meses para o exercício de 2025**, alicerçadas conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

3.1.2. Considerando os **Processos Licitatórios Ordinários dos grupos de apresentação: "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipo Microgotas, Equipo Macrogotas, Equipo Fotossensível, Cateter Intravenoso Periférico N.º 14, Bolsa Pressórica para Infusão de Líquidos. e outros), **"TÊXTEIS"** - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros), **"COMPRESSAS E CAMPOS"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros, **"LUVAS E EPI'S"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Protetor facial - face shield reutilizável, óculos de proteção armação na cor preta, Luvas Cirúrgica descartável estéril, Luvas de Procedimento Descartável Não Estéril, Luvas Nitrílicas Longas e Curtas, pro-pés descartáveis e outros), **"CME"**- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Escovas, Indicadores Biológico e Químicos, Embalagens de Esterilização e Fitas de Marcação e outros), **"QUÍMICOS E SANEANTES"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros), **"DIVERSOS I" -** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Aparelho de barbear, Caixa térmica, Escova de assepsia descartável com clorexidina, Serra de gigli e outros), **"ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Pediátrica e Geriátrica, nos tamanhos PP ou RN, P, M, G, EG e Absorvente uso hospitalar), **"SONDAS II"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sonda Gástrica (Nasogástrica) Curta nº 04, Sonda Gástrica (Nasogástrica) Longa nº 04, Sonda Nasogástrica Sengstaken Blackemore Infantil nº 12 e outros), **"PERFUROCORTANTE" -** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Agulha para anestesia raquidiana, Agulha para anestesia peridural, Agulha para Biópsia Tecido Mole, Agulha para Biópsia de Mama, Lâminas para Bisturi e outros), **"TUBOS"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Tubo de látex, tubo de silicone, tubo endotraqueal e entre outros) e **"SERINGAS E AGULHAS"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis com agulha de 60 ml, 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1ml, Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança 25 x 0,8 e outros) - **EXERCÍCIO 2025.**

3.2. Do Objeto:

3.2.1. Abertura de **Processo Contratação Direta por Dispensa de Licitação,** com vistas à **aquisição de médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Tal aquisição visa atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** por um período de 06 (seis) meses para o **EXERCÍCIO 2025**.

3.2.2. **A contratação direta emergencial exige** que fique devidamente caracterizada a situação concreta e efetiva que reclame atendimento urgente, sob pena de se incorrer em **prejuízo que não pode ser**

recomposto posteriormente e em comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3.2.3. **A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência, mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública.** Em apreciação do Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346), resta demonstrado que a contratação em tela é, **no contexto do princípio da urgência e da eficiência,** um meio adequado e eficiente para a **eliminação de possível risco iminente de desabastecimento hospitalar** nos itens apresentados. Nisso, resta que a Unidade Demandante revela não só a necessidade da contratação, mas também a sua utilidade urgente. Ou seja, **indica as medidas concretas pelas quais a contratação evitará a efetivação do dano.**

3.2.4. **Importa ressaltar que a falta desses itens, comprometerá o atendimento de necessidades fundamentais a toda coletividade, causando risco de danos relevantes.**

3.2.5. Informamos se tratar de demanda não contínua, tendo em vista que a presente contratação visa atender a uma demanda que deverá ser suprida ordinariamente por licitação por meio de Pregão Eletrônico via Ata de Registro de Preços. A situação desses processos licitatórios, com prazos de conclusão que variam de 1 a 9 meses, demonstra a inviabilidade de aguardar o trâmite regular para a aquisição dos materiais. A falta desses insumos, de uso diário e contínuo, comprometeria gravemente a assistência à saúde da população nas unidades do SUS/RO, justificando a adoção da contratação direta como medida excepcional para assegurar a continuidade dos serviços.

3.2.6. Portanto, considera-se plenamente justificável e necessária a aquisição de insumos em **caráter emergencial** para atender as unidades por um período de **6 meses**, até que seja concluído os Processos Licitatórios dos grupos apresentados em tela, visando atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** para o **EXERCÍCIO 2025.**

3.3. **Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:**

3.3.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo, constante na Planilha abaixo:

EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
1	437173	**ID: 2448- SCALP Nº 21**- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	4.675	

2	437167	**ID: 671- SCALP Nº 23** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS EANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	3.400	
3	437172	**ID: 672 - SCALP N° 25** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6.800	

4	437187	**ID: 673- SCALP Nº 27** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6.900	
5	479659	**ID: 10541- TAMPA DE VEDAÇÃO** PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	71.900	

6	459706	**ID: 10611 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA**, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120 A 150 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 1,1 A 1,6 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	3.000	

7	459736	**ID: 10612 - TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL** PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 100 A 120 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UM	3.500	

8	609511	**ID: 6182 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	20.400	

9	459711	**ID: 5587 - TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO**, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	14.200	
TÊXTEIS					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
10	628473	**ID: 113 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS** EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	1.408	
COMPRESSAS E CAMPOS					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

11	269978	**ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM**, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	23.200	
LUVAS E EPI'S					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
12	620095	**ID: 5948 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	PAR	51.700	

13	620096	**ID: 1164 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	PAR	110.300	

14	**269838**	**ID:1165 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; **ENVELOPADA AOS PARES** EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	PAR	**112.500**	

15	620099	**ID:1167 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	PAR	14.290	

16	**619850**	**ID: 1174 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	CX	**18.413**	

17	**619849**	**ID: 1175 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	**20.500**	

18	485312	**ID: 1194 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO**, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CX	21.150	

19	601232	**ID: 6023 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RESPIRADOR N 95) PFF2**. FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS NBR 13698:2011 (Equipamento de Proteção Respiratória – peça semifacial filtrante para partículas), ABNT NBR 14873:2002 (Equipamento de proteção respiratória – Filtros para partículas). FABRICADA EM 3 CAMADAS (TNT NAS PARTES EXTERNAS E MICROFIBRA EM POLIPROPILENO NA PARTE INTERNA, 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS. BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) MÍNIMO DE 99%, PFE (Eficiência de Filtração de partículas) MÍNIMO DE 98%. MODELO TIPO CONHA OU BICO DE PATO. COM REGISTRO NO ANVISA OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI CA: 3921 E NBR A13698/96.	UND	19.600	
CME					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
		ID: 7436 - PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR			

20	340811	ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	2.735	

21		**ID: 7704 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 12 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	410	

22	462298	**ID: 7705 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 15 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	534	
QUÍMICOS E SANEANTES					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
23	443871	**ID: 78891 - FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	137	

24	328078	**ID: 10414 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO**, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	456	

25	607280	**ID: 10455 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	148	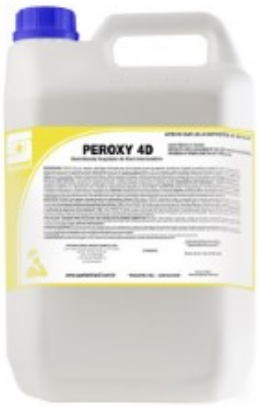
26	433509	**ID: 1001881 - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3º INP.** FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	412	
27	378971	**ID: 7334 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12%**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	123	

28	437158	**ID: 8395 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% DE CLORO ATIVO**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	171	
DIVERSOS I					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
29	620163	**ID: 5402- ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	64.584	
30	273052	**ID: 8166 - CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G**, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	618	
ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS					

ITEM		DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	IMAGEM DE REFERÊNCIA
31	616004	**ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	20.520	
SONDAS II					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
32	435927	**ID: 1677 - SONDA RETAL Nº 06**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	830	

33	438409	**ID: 1693 - SONDA URETRAL Nº 08** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.SONDA URETRAL Nº 08.	UND	1.540	
34	436230	**ID: 1689 - SONDA URETRAL Nº 10** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8.000	

35	436231	**ID: 1690 - SONDA URETRAL Nº 12** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8.890	
36	435982	**ID: 1694 -SONDA URETRAL Nº 14** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	5.588	

37	435985	**ID: - 1691 SONDA URETRAL Nº 16 -** DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	584	
PERFURO CORTANTES					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
38	313631	**ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	34.400	
DIVERSOS II					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

39	435432	**ID: 5946 -COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G**, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	1.280	
TUBOS					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

40	451407	**ID: 1843 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL**, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	1.440	
SERINGAS E AGULHAS					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

41	439636	**ID: 8415 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **BICO CATETER**, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	2.700	

42	439629	**ID: 1572 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **LUER-SLIP** ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	8.400	

3.3.2. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Art.181 do **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024.**

3.3.3. O prazo de vigência da contratação será de, no máximo, **01 (um) ano,** contados do data do recebimento da Nota de Empenho, ou até a finalização das entregas, **na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.**

3.3.4. Informamos se tratar de demanda não contínua, tendo em vista que a presente contratação visa atender visa atender a uma demanda que deverá ser suprida ordinariamente por licitação por meio de Pregão Eletrônico via Ata de Registro de Preços, através dos **Processo Licitatórios** dos seguintes grupos de apresentação: "**EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**" 0036.034344/2024-91, "**TÊXTEIS**" 0036.052218/2024-18, **"COMPRESSAS E CAMPOS"** 0036.020557/2025-16, **"LUVAS E EPI'S"** 0036.038469/2024-90, "**CME**" 0036.019713/2024-15, **QUÍMICOS E SANEANTES** 0036.045757/2024-09, **"DIVERSOS I "** 0036.045652/2024-41, **"ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"** 0036.018184/2025-13, **"SONDAS II"** 0036.054992/2024-63, **"PERFURO CORTANTE"** 0036.028371/2024-24, **"DIVERSOS II"** 0036.045741/2024-98, **"TUBOS"** 0036.017345/2025-51 e **"SERINGAS e AGULHAS"**0036.028039/2025-41.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):**

4.1.1. **Considerando** que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido conforme as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político - administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

4.1.2. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos, os graves e agudos, são vitimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

4.1.3. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento - orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde.

4.1.4. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

4.1.5. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

4.1.6. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

4.1.7. Por fim, **a previsão da despesa correrá conforme estipulado no PPA: 2024/2027**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

4.1.8. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando–se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

4.2. **Quanto da análise da situação fática apresentada pela Informação 19 Técnica - Processos Licitatórios (0065171578) e Informação 20 Técnica - Problemas com fornecedores (0065171846)**

4.2.1. A decisão pela contratação emergencial não é um ato de conveniência, mas uma medida administrativa imperativa, impulsionada por uma conjuntura crítica que ameaça a continuidade dos serviços de saúde. Esta conjuntura é evidenciada por dados concretos extraídos dos sistemas de controle e processos administrativos em curso, que demonstram a absoluta inviabilidade de se aguardar os trâmites ordinários.

4.2.2. **Da Criticidade Aguda e Generalizada do Desabastecimento:**

4.2.2.1. A análise da posição do estoque físico, conforme Relatório estoque - CGPM ATUALIZADO (0065168625) e Relatório Consumo Médio -CGPM ATUALIZADO (0065168462) de 07 de outubro de 2025, revela um cenário de ruptura iminente na cadeia de suprimentos. A criticidade não se restringe a um ou dois itens, mas afeta um leque de materiais essenciais que suportam diferentes linhas de cuidado, com múltiplos produtos em estoque físico zerado. A ausência abrange desde insumos para procedimentos básicos até os de

suporte à vida, sendo necessário aquisição imediata e prioritária dos itens devido sua urgência, para evitar interrupção de serviços e riscos clínicos.

4.2.3. **Dos Entraves Comprovados ao Abastecimento Regular:**

4.2.3.1. A crise de desabastecimento não decorre de inércia ou falta de planejamento, mas de fatores externos e sistêmicos, devidamente documentados nos processos administrativos.

4.2.3.1.1. A Inexecução Contratual e a Ruptura do Fluxo Logístico A inexecução contratual, caracterizada pelo não cumprimento do prazo de entrega, é a falha mais crítica do ponto de vista do abastecimento, para o fornecimento de luvas de procedimento, um item de altíssimo consumo e criticidade.

4.2.3.1.2. Morosidade e Inviabilidade dos Processos Licitatórios Ordinários, a principal justificativa para a ação emergencial é a comprovação de que os ritos de compra padrão são incapazes de solucionar a crise em tempo hábil. A Informação 19 Técnica - Processos Licitatórios (0065171578), informa previsões oficiais de regularização que inviabilizam a espera, na análise detalhada por item:

a) Item: EQUIPO POLIFIX 02 VIAS (ID 658) O item está com estoque zerado. O processo licitatório 0036.034344/2024-91 foi concluído, com a Ata nº 191/2025 publicada em 06/10/2025. A criticidade do estoque tende a ser solucionada com a emissão das ordens de fornecimento a partir da ata vigente.

b) Item: ESCALPE N.21 (ID 2448) O estoque atual é de 1.670 unidades, enquanto o consumo médio mensal é de 868, indicando uma cobertura para menos de dois meses. O processo licitatório 0036.034344/2024-91 para este item fracassou. A ausência de um contrato vigente e o baixo estoque criam um risco iminente de desabastecimento.

c) Item: ESCALPE N.23 (ID 671) Possui 10.300 unidades em estoque para um consumo de 1.999/mês. Assim como o item anterior, a licitação fracassou. Embora o estoque seja maior, a falha no processo regular exige uma ação para garantir o fornecimento a médio prazo.

d) Item: SCALP N° 25 (ID 672) A situação é crítica, com um estoque de 900 unidades para um consumo mensal de 1.117, não cobrindo sequer um mês de demanda. A licitação para sua aquisição fracassou, exigindo ação imediata.

e) Item: ESCALPE N.27 (ID 673) O cenário é de risco máximo: estoque zerado para um consumo de 1.000 unidades/mês. O certame correspondente fracassou, o que torna a aquisição emergencial a única via para atender à demanda.

f) Item: TAMPA DE VEDAÇÃO P/ CONECTOR LUER (ID 10541) Com estoque zerado e um consumo elevadíssimo de 10.494 unidades/mês, a falha no processo licitatório (fracassado) representa uma grave ameaça à continuidade de diversos procedimentos assistenciais.

g) Item: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ID 113) O item encontra-se com estoque zerado. O processo licitatório anterior não obteve êxito, e o novo SRP em andamento (0036.052218/2024-18) possui um prazo estimado de 230 dias para sua conclusão. Este longo hiato sem cobertura contratual justifica a aquisição emergencial.

h) Item: COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL (ID 5907) Situação gravíssima, com estoque zerado para um consumo de 3.385 pacotes/mês. O pregão fracassou e há indicativos de que a nova tentativa também falhará. Um novo SRP está em fase inicial, o que torna impossível aguardar o rito ordinário.

i) Item: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.0 (ID 1164) O estoque está zerado para um consumo de 16.102 pares/mês. Embora exista a Ata de Registro de Preços nº 064/2025, o fornecedor contratado não efetuou a entrega. Um novo processo licitatório (SRP 0036.032697/2025-37) está em andamento, mas com prazo de 156 dias. A inadimplência contratual frustrou o planejamento e criou a necessidade imediata.

j) Itens: LUVAS DE PROCEDIMENTO (TAM. M e P) e LUVAS CIRÚRGICAS (TAM. 7.5) A situação destes itens é análoga à da luva 7.0. A Ata vigente teve sua homologação cancelada devido à inadimplência do fornecedor. Embora uma compra por dispensa tenha sido realizada , um novo SRP levará 156 dias para ser concluído, exigindo medidas que garantam o estoque neste período.

k) Item: MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 (ID 6023) Este EPI essencial está com estoque zerado. A licitação para sua aquisição fracassou no processo 0036.038469/2024-90. Um novo processo encontra-se em fase de consolidação de estimativas, com um prazo previsto de 9

meses. O longo período para uma nova contratação, somado ao estoque nulo, representa um risco sanitário inaceitável.

l) Itens de CME (IDs 7436, 7704, 7705) Itens como o Pacote Teste Bowie Dick e Papel Grau Cirúrgico estão com estoque zerado ou criticamente baixo. O processo licitatório 0036.019713/2024-15 está em fase final, com prazo de 25 dias para conclusão. A aquisição emergencial visa cobrir a demanda nesta janela final de tramitação.

m)Itens QUÍMICOS E SANEANTES (IDs 78891, 10455, 8395, etc.) Diversos itens, como Formol e Hipoclorito de Sódio, estão com estoque zerado após licitações fracassadas. O novo SRP (0036.045757/2024-09) foi devolvido para ajustes e tem um prazo estimado de 156 dias, validando a necessidade de uma compra intermediária.

n) Item: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG (ID 2661) Com estoque zerado, a relicitação em curso aparenta que irá fracassar novamente. O novo SRP (0036.018184/2025-13) foi devolvido para ajustes e o prazo estimado é de 229 dias. A alta probabilidade de falha nos processos regulares torna a ação emergencial indispensável.

o) Item: LÂMINA DE BISTURI N° 23 (ID 1108) O estoque atual (4.300) é inferior ao consumo mensal (5.613). Embora a Ata 081/2024 esteja vigente, o novo SRP para sua sucessão fracassou, e um processo subsequente tem previsão de 9 meses. A falha no planejamento da sucessão do contrato resultará em desabastecimento.

4.2.3.2. É crucial compreender que o cenário de desabastecimento não é uma projeção futura, mas uma realidade crítica e generalizada, com múltiplos itens essenciais já em estoque zerado. A ausência de materiais como equipos e linhas arteriais, têxteis, compressas campos, luvas e EPIS, CME, químicos e saneantes, materiais diversos, absorvíveis higiênicos, sondas, perfurocortante, tubos, seringas e agulhas não apenas dificulta, mas inviabiliza a continuidade de procedimentos básicos e de suporte à vida nas unidades hospitalares. Essa carência atinge diretamente a capacidade de resposta da rede de saúde, comprometendo a justiça e a equidade no acesso aos serviços que a população rondoniense tem direito. A urgência é comprovada pelos entraves sistêmicos que impedem o abastecimento regular por vias normais. O inadimplemento de contratos por parte de fornecedores e a morosidade inerente aos processos licitatórios ordinários, com previsões de conclusão que variam de 1 a 9 meses para itens críticos, demonstram que a espera não é uma opção. A via da dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não é uma escolha de conveniência, mas a única medida administrativa viável para proteger a vida e a integridade dos cidadãos.

4.2.3.3. O impacto da não contratação imediata transcende o âmbito operacional, configurando um risco assistencial e jurídico gravíssimo para o Estado. A paralisação de cirurgias, o aumento das taxas de infecção hospitalar, a impossibilidade de monitoramento de pacientes críticos e a inviabilidade de tratamentos essenciais levariam a um aumento exponencial da morbimortalidade, além de gerar um passivo judicial incalculável, superando em muito o custo da aquisição emergencial. A situação exige que a Administração priorize a saúde e a segurança da população acima de qualquer entrave burocrático, agindo com a celeridade que o momento impõe.

4.2.3.4. Portanto, esta Coordenadoria reafirma a indispensabilidade da autorização para a contratação direta dos 39 itens em caráter emergencial. As medidas saneadoras e preventivas estão sendo e continuarão a ser implementadas, mas a crise atual demanda uma ação decisiva agora. A proteção do bem maior da vida e da saúde da população do Estado de Rondônia depende desta aprovação célere, que permitirá a normalização do fornecimento e a continuidade dos serviços essenciais.

4.3. **Quanto às informações apresentadas através do documento de oficialização de demanda 1 atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750):**

A **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM)** desempenha um papel crucial no abastecimento das Unidades Hospitalares da SESAU, garantindo a disponibilidade de produtos médicos essenciais para a execução de suas atribuições. A missão da CGPM é assegurar que esses produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas, com a qualidade requerida e no momento oportuno, otimizando o armazenamento e minimizando estoques desnecessários. Além disso, a CGPM é responsável pelas atividades de Licitações e Compras, buscando fornecedores confiáveis, realizando processos licitatórios transparentes e adquirindo os insumos necessários para o abastecimento das unidades hospitalares, contribuindo para a eficiência administrativa global da SESAU.

A presente justificativa visa demonstrar, de forma robusta e pormenorizada, a imperiosa necessidade de aquisição de materiais de consumo. Estes insumos são classificados como materiais de consumo médico-hospitalar de uso contínuo e são absolutamente imprescindíveis para a execução das atividades

assistenciais, a garantia da segurança de pacientes e profissionais, e a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). A Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) tem como missão precípua assegurar que estes produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas e no momento oportuno, sendo esta contratação uma medida crítica para cumprir tal desígnio face a um cenário adverso e imprevisto. Diante da importância desses insumos para o atendimento contínuo aos pacientes, é fundamental que o abastecimento do estoque seja restabelecido com a máxima urgência, garantindo a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados.

Além das responsabilidades diretas relacionadas à gestão de produtos médicos, é importante ressaltar que a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) **também exerce um papel fundamental na atividade de Licitações e Compras da SESAU.** Esta função inclui a busca por fornecedores confiáveis, a realização de processos licitatórios transparentes e a aquisição dos insumos necessários para o adequado abastecimento das unidades hospitalares. Ao integrar as atividades de Licitações e Compras com a gestão de produtos médicos, a CGPM contribui para a eficiência administrativa global da SESAU, garantindo não apenas a qualidade e a prontidão dos produtos, mas também a conformidade com os requisitos legais e a otimização dos recursos públicos. Desta forma, a CGPM desempenha um papel abrangente na cadeia logística da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando que **a CGPM desempenha um papel central na eficiência operacional das Unidades Hospitalares,** contribuindo para a qualidade e agilidade no atendimento às demandas da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando a necessidade de ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, **para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio.** Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

Considerando os dispositivos legais expressos na Lei . Vejamos:

Constituição Federal, arts. 196 a 200, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

99: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

Constituição Federal, art. 37, XXI, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Cenário de Criticidade e o Dever Jurídico-Sanitário de Agir

A presente demanda insere-se em um cenário de criticidade que ameaça a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde à população do Estado de Rondônia. A manutenção de estoques adequados de insumos médico-hospitalares é uma condição fundamental para a execução da missão constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme preceituam os **artigos 196 a 200 da Constituição Federal** e os princípios do **atendimento integral** e da **universalidade do acesso** estabelecidos pela **Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990)**.

A iminente ruptura na cadeia de suprimentos, detalhada a seguir, impõe à Administração Pública o dever inadiável de agir. A omissão do gestor, ao não empregar os meios disponíveis para evitar a paralisação de serviços essenciais, poderia configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**. Portanto, a ação para sanar o desabastecimento não é uma faculdade, mas um dever legal para evitar um colapso assistencial com graves prejuízos à vida e à saúde dos cidadãos.

A Gênese da Emergência: Fatores Múltiplos e Supervenientes

A situação emergencial não é fruto de um único evento, mas da convergência de múltiplos fatores críticos que, somados, demonstram a inviabilidade de aguardar os ritos de contratação ordinários. A análise se

fundamenta em dois pilares: o esgotamento real dos estoques e a falha comprovada dos mecanismos regulares de suprimento, que afastam a hipótese de falta de planejamento.

Esgotamento Acentuado dos Estoques e Risco Iminente à Segurança Assistencial

O Relatório de Estoque Físico da CGPM revela um quadro alarmante: inúmeros itens de uso contínuo, análogos aos considerados essenciais pela **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)**, encontram-se com **estoque zerado ou em níveis críticos**. Tecnicamente, esses níveis romperam o limiar do **Estoque de Segurança**, definido por manuais do Ministério da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como a quantidade mínima necessária para cobrir variações inesperadas na demanda ou atrasos no ressuprimento. A situação atual é de vulnerabilidade total.

No âmbito da gestão de materiais, segundo a metodologia de **Classificação ABC**, tais insumos, independentemente de seu valor monetário, são considerados de **Classe A** em criticidade, pois sua ausência impede a realização de procedimentos. A falta de um único item, como um equipo microgotas ou um tubo endotraqueal, invalida todo o processo assistencial, gerando a suspensão de serviços e colocando vidas em risco.

A Comprovada Diligência da Administração Frente aos Entraves dos Processos Ordinários

Em observância ao **Princípio do Planejamento**, basilar da Nova Lei de Licitações (**Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**), a SESAU tem empreendido esforços contínuos para realizar as aquisições por meio de processos licitatórios regulares (SRP). Contudo, estes enfrentaram entraves supervenientes e incontroláveis:

Prazos de Tramitação Incompatíveis com a Urgência: Os processos de SRP em andamento, embora iniciados, apresentam prazos de conclusão que não atendem à urgência da demanda, com previsões de assinatura de Ata variando de 1 a 9 meses.

Falha de Mercado: Itens Fracassados: Itens essenciais, como máscaras de proteção N95 e insumos do grupo "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", fracassaram nos certames regulares. A consequência imediata é a não contratação e a necessidade de reiniciar o processo, consolidando a emergência.

Falha na Execução Contratual: Inadimplência de Fornecedor: Para o grupo "LUVAS E EPI'S", mesmo com a Ata de Registro de Preços publicada, a empresa vencedora, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS, não cumpriu o prazo de entrega, levando à abertura de um Processo de Apuração de Responsabilidade. Trata-se de um evento imprevisível que frustrou o planejamento.

Impacto de Deficiências na Fase de Planejamento: Embora não detalhado, reconhece-se que a morosidade processual é frequentemente agravada por falhas na composição das estimativas de consumo pelas unidades demandantes. A ausência de memória de cálculo adequada, conforme exigido, gera um efeito cascata de atrasos e questionamentos, contribuindo para os longos prazos que resultam na necessidade de ações emergenciais.

Justificativa Técnica para a Abrangência e o Quantitativo da Demanda

A presente demanda inclui itens que, embora não zerados, apresentam cobertura insuficiente. A sua inclusão justifica-se tecnicamente:

Análise do Ponto de Ressuprimento vs. *Lead Time*: A gestão de estoques moderna se baseia em evitar a ruptura antes da chegada de novo suprimento. O **Tempo de Ressuprimento (*Lead Time*)** de um processo licitatório, que engloba toda a tramitação administrativa, a contratação e a entrega, é, como visto, de 5 a 9 meses. Portanto, um item com estoque para 3 meses, como a "Luva para Procedimento M", enfrentará um período de desabastecimento completo antes da conclusão do SRP. A ação é, portanto, preventiva e baseada em cálculo técnico.

Princípios da Integralidade e da Eficiência: A assistência à saúde requer um conjunto completo de insumos. A aquisição consolidada dos itens é mais eficiente (**Art. 37 da CF/88** e **Art. 5º da Lei 14.133/21**) do que múltiplos processos fragmentados, otimizando recursos e garantindo a integralidade do cuidado. O quantitativo para **06 (seis) meses** é o estritamente necessário para servir como "ponte" até a normalização do fluxo de abastecimento.

Os itens que possuem saldo, foram deduzidos do quantitativo pedido.

Dos grupos

Para o grupo "**EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**", o processo nº 0036.034344/2024-91 encontra-se em fase de homologação, com previsão de Ata de Registro de Preços (ARP) para aproximadamente 1 mês, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo médio mensal de 868 unidades do escalpe nº 21, 1999 unidades do escalpe º 23 , 1200 unidades de escalpe nº 25, 1000 unidades do escalpe nº 27, 10494 de tampa de vedação macho/fêmea, 500 unidades de tubo extensor para bomba de seringa 3FR medindo 120 a 150cm, 580 unidades de tubo extensor fotossensível 3FR medindo de 100 a 120cm, 3000 unidades de equipo microgotas com injetor lateral e 1400 unidades de torneirinha descartável 3 vias luer lock.

O grupo "**TÊXTEIS**" tem seu novo SRP (processo nº 0036.052218/2024-18) em fase de ajuste no termo de referência, e envio à SUPEL. A previsão de Ata é de 8 meses. O material algodão (consumo mensal de 272 unidades) é de uso contínuo e a ausência de ARP vigente compromete diretamente as atividades

assistenciais.

O grupo **"COMPRESSAS E CAMPOS"** tem seu novo SRP (processo nº 0036.020557/2025-16) em fase de estimativas de consumo das unidades para posterior consolidação e precificação, e envio à SUPEL. A previsão de ATA é de 09 meses. Compressa de gaze não estéril (consumo médio de 3.326 unidades) é de extrema necessidade para as Unidades.

O grupo **"LUVAS E EPI'S"**, a SRP (processo nº 0036.038469/2024-90) encontra-se com a Ata devidamente publicada, e o processo filhote 0036.028522/2025-25 para luva cirúrgica estéril nº 7.0 (consumo médio de 16102 unidades) em andamento. No entanto, foi aberto processo de Apuração de Responsabilidade pelo não cumprimento do prazo de entrega . Ressaltamos que esta é a mesma fornecedora das luvas de procedimento não estéril, cujo fornecimento também não foi realizado 0036.016637/2025-77. Acrescentamos ainda que as luvas cirúrgicas nº 6.5 (consumo médio 7737 pares), nº 7.5 (consumo médio 19536 pares), nº 8.5 (consumo médio 5148 pares) e máscara cirúrgica descartável (consumo médio de 3923 caixas) também são do mesmo fornecedor. Em relação às máscaras de proteção N95 (consumo médio de 1.643 unidades), informamos que o item **fracassou.**

O grupo "**CME**" (Central de Material Esterilizado) possui SRP (processo nº 0036.019713/2024-15) em andamento na fase de análise técnica, com previsão de Ata para aproximadamente 01 mês. Pacote teste bowie dick, papel grau cirúrgico 12cm x 100m e papel grau cirúrgico 15cm x 10mm, com consumo médio de 288, 60 e 78 unidades, respectivamente, são cruciais para a segurança dos procedimentos.

O grupo **"QUÍMICOS E SANEANTES",** possui nova SRP (processo nº 0036.045757/2024-09) em fase de aprovação de cotações, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Formol 10% (consumo mensal de 20 unidades), detergente enzimático em spray (consumo mensal de 80 unidades, quaternário de amônia (consumo mensal de 22 unidades), álcool absoluto etílico anidro 99,3 (consumo mensal de 60 unidades) e o hipoclorito de sódio 5% (consumo mensal de 20 galões). Vale ressaltar que o álcool etílico 99,3% foi recentemente solicitado por uma das Unidades através do processo 0049.011404/2025-39.

O gupo **"DIVERSOS I"**, a SRP (processo nº 0036.045652/2024-41) encontra-se em andamento na fase aprovação de cotações, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Escova de assepsia descartável com solução de clorexidina 2% (consumo médio de 9801 unidades) e cera para osso (consumo médio de 88e unidades).

O grupo **"ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"**, possui SRP (processo nº 0036.018184/2025-13), na fase de ajuste no Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 8 meses. Fralda descartável pediátrica EG (consumo médio de 4000 unidades) é de extrema necessidade para as Unidades que fazem atendimento pediátrico.

O grupo **"SONDAS II"**, possui SRP (processo nº 0036.054992/2024-63), na fase de análise técnica, com previsão de Ata para aproximadamente 02 meses. Sonda retal nº 6 (consumo mensal 200 unidades), sonda uretral nº 08 (consumo mensal de 376 unidades), sonda uretral nº 10 (consumo mensal de 1173 unidades), sonda uretral nº 12 (consumo mensal de 1298 unidades) e sonda uretral nº 14 (consumo mensal de 848 unidades) e sonda uretral nº 16 (consumo mensal de 127 unidades).

O grupo **"PERFURO CORTANTE"**, possui SRP (processo nº 0036.028371/2024-24) devidamente publicada, entretanto o ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, restou fracassado.

O grupo **"DIVERSOS II"**, possui SRP (processo nº 0036.045741/2024-98) em fase de habilitação, com previsão de Ata para aproximadamente 01 mês. Cobertura para cadáver tamanho G (consumo médio de 240 unidades)

O grupo **"TUBOS"**, possui SRP (processo nº 0036.017345/2025-51) em fase de montagem da SAMS e do Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 08 meses. Tubo endotraqueal com balão nº 08 (consumo médio de 250 unidades).

O grupo **"SERINGAS e AGULHAS"** possui SRP (processo nº 0036.028039/2025-41) em fase de montagem da SAMS e do Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 07 meses. Serina de 60ml sem agulha, descartavel, luer-slip estéril (8400 unidades) seringa de 60 ml, sem agulha, descartavel, bico cateter, estéril (2700 unidades).

Conclusão: Emergência Material Comprovada e Dever de Agir

Em síntese, a situação emergencial é **material, concreta e devidamente comprovada**, e não resultado de inércia administrativa. A Administração atuou de forma diligente ao instaurar os processos ordinários, em conformidade com o **Princípio do Planejamento**. A necessidade de uma ação de suprimento imediata decorre de fatores exógenos e supervenientes. A contratação que se busca subsidiar com este documento é, portanto, a única medida capaz de restabelecer a segurança assistencial e garantir a continuidade de um serviço público essencial, em respeito ao **dever constitucional à saúde**, ao **dever legal imposto pela Lei do SUS** e aos **princípios que regem a Administração Pública**.

DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADE ESTIMADA DAS NECESSIDADES DE CONSUMO:

A metodologia de cálculo das quantidades dos itens solicitados foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta de gestão e monitoramento do estoque que permite a análise do histórico de consumo e a projeção das necessidades futuras. Além disso, para alguns itens como os **scalps nº 23, 25 e 27**, **tubo extensor para uso em bomba de seringa 3fr medindo 120 a 150 cm, papel grau cirúrgico 15cm x 100, formol 10%** (frasco de 5000ml), **desinfetante hospitalar a base de amônia 5L**, **escova para degermação com clorexidina 2%**, **cera para osso**, **fralda descartável pediátrica tamanho EG** e **sonda retal nº 6** o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses de 2025.

A aquisição proposta, portanto, visa assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde estaduais e a continuidade da assistência à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário às ações e serviços. A falta desses materiais comprometeria diretamente a capacidade dos profissionais de saúde de realizar atendimentos, intervenções e procedimentos com eficácia e segurança.

Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável aquisição dos materiais de consumo dos grupos: **"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS"**, **"TÊXTEIS", "COMPRESSAS E CAMPOS"**, **"LUVAS E EPI'S"**, "**CME", "QUÍMICOS E SANEANTES", "DIVERSOS I", "ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS", "SONDAS II" , "PERFURO CORTANTE", "DIVERSOS II"** e **"TUBOS", SERINGAS E AGULHAS,** para atender as demandas das unidades de saúde estaduais.

A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 4.2., foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta amplamente utilizada para gerenciar, controlar e monitorar todos os dados relacionados ao estoque, conforme Relatório Consumo Médio -CGPM ATUALIZADO (0065168462).

Para os itens 2, 3, 4, 6, 19, 20, 22, 25, 26, 27 e 28, o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses do ano de 2025.

O item álcool etílico absoluto 99,3%, não apresentou consumo nos anos anteriores. Contudo, recentemente foi solicitado por uma das Unidades de Saúde por meio do ID 0064067737.

JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 15% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:

É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

Atendimento ao requisito de integridade das embalagens - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

Flutuações nos quantitativos estimados - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **Necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

Previsão de aumento de demanda - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor tampão.

Há que se citar os motivos que levaram o normativo estadual a impor, em discordância com o ordenamento federal, que não seja possível o "aditivo" nas quantidades nas Atas de Registro de Preço. Neste caso, o **Tribunais de Contas do Estado** estavam questionando o fato de que, sistematicamente, os entes estaduais estavam solicitando "aditivos" nas quantidades das Atas. Assim sendo, após diversos apontamentos, o normativo estadual orienta que não seja possível se adicionar quantidades aos saldos das Atas de Registro de Preços, mas sim, colocar-se-ia as as margens de segurança dentro das quantidades estimadas, para que não incorramos nem em aditivos em atas, tão pouco em licitar quantidades insuficientes nas licitações. Neste sentido, mesmo que a orientação se refira ao registro de Preços, a aquisição com margem de segurança de deve ser considerada como medida de gestão para a aquisição de insumos de saúde.

Em suma, considerar uma margem de segurança razoável entre 10% a 30% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades hospitalares, para atender um período de 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança de 15% sobre o valor total + o fator embalagem;

JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS:

Justifica-se o arredondamento dos quantitativos para facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

O arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

4.4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

4.4.1. A metodologia de cálculo das quantidades dos itens solicitados foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta de gestão e monitoramento do estoque que permite a análise do histórico de consumo e a projeção das necessidades futuras. Além disso, para alguns itens como os **scalps nº 23, 25 e 27**, **tubo extensor para uso em bomba de seringa 3fr medindo 120 a 150 cm, papel grau cirúrgico 15cm x 100, formol 10%** (frasco de 5000ml), **desinfetante hospitalar a base de amônia 5L**, **escova para degermação com clorexidina 2%**, **cera para osso**, **fralda descartável pediátrica tamanho EG** e **sonda retal nº 6,** o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses de 2025.

4.4.2. A pretensa aquisição, visa portanto, assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde estaduais e a continuidade da assistência à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário às ações e serviços. A falta desses materiais comprometeria diretamente a capacidade dos profissionais de saúde de realizar atendimentos, intervenções e procedimentos com eficácia e segurança.

4.4.3. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável aquisição dos materiais de consumo dos grupos: **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** para atender as demandas das unidades de saúde estaduais.

4.4.4. A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 4.2.1., foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta amplamente utilizada para gerenciar, controlar e monitorar todos os dados relacionados ao estoque, conforme **Relatório de Consumo Médio - CGPM (0065168462)**.

4.4.5. Para os itens 2, 3, 4, 6, 19, 20, 22, 25, 26, 27 e 28, o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses do ano de 2025.

4.4.6. O item álcool etílico absoluto 99,3%, não apresentou consumo nos anos anteriores. Contudo, recentemente foi solicitado por uma das Unidades de Saúde por meio do ID 0064067737.

4.4.7. A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

4.4.8. DAS JUSTIFICATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.4.8.1. A solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses.

4.4.8.2. Considerando o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- Estoque atual+ Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada, para prospecção em fornecimento, conforme quadro abaixo:

EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	**ID: 2448- SCALP Nº 21**- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1270	868	868 (consumo médio) x 6 (meses) - 1.270 (estoque) = 3938+ 737 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 4.675**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

2	**ID: 671- SCALP Nº 23** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS EANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10300	1999 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.999 (consumo médio) x 6 (meses) - 10300 (estoque) = 1694+ 1.699 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

3	**ID: 672 - SCALP N° 25** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	900	1117 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.117 (consumo médio) x 6 (meses) - 900 (estoque) = 5802+ 949 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 6800**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

4	**ID: 673- SCALP Nº 27** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	1000 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.000 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 6.000 + 850 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 6900**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

5	**ID: 10541- TAMPA DE VEDAÇÃO** PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	0	10494	10.494 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 62964 + 8.919 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 71900**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

6	**ID: 10611 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA**, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120 A 150 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 1,1 A 1,6 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	0	427 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	427 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 2562 + 362 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3000**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

7	**ID: 10612 - TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL** PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 100 A 120 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UM	0	500	500 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 3000 + 425(MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

8	**ID: 6182 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	0	2981	2981 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 17886 + 2533 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 20400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

9	**ID: 5587 - TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO**, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	2100	2382	2382 (consumo médio) x 6 (meses) - 2100 (estoque) = 12192 + 2024 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 14200**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
TÊXTEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

10	**ID: 113 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS** EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	0	205	205 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 1.230+ 174 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 1408**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

COMPRESSAS E CAMPOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

11	**ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM**, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	0	3.385	3.385 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 20.310+ 2.877 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 23200**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
LUVAS E EPI'S						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

12	**ID: 5948 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1230	7737	7737 (consumo médio) x 6 (meses) - 1230 (estoque) = 45.192+ 6.576 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 51700**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

13	**ID: 1164 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	0	16.102	16.102 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 96.612+ 13.686 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 110.300**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

14	**ID:1165 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	18380	19536	19536 (consumo médio) x 6 (meses) - 18380 (estoque) = 98836+ 16.605 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 112500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

15	**ID:1167 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	20980	5149	5149 (consumo médio) x 6 (meses) - 20.980 (estoque) = 9914+ 4.376 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 14290**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

16	**ID: 1174 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	CX	19905	5594	5594 (consumo médio) x 6 (meses) - 19905 (estoque) = 13659 + 4754 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 18413**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

17	**ID: 1175 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	13375	4947	4947 (consumo médio) x 6 (meses) - 13375 (estoque) = 16307 + 4204 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 20500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

18	**ID: 1194 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO**, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CX	5735	3923	3923 (consumo médio) x 6 (meses) - 5735 (estoque) = 17803 + 3334 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 21150**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

19	**ID: 6023 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RESPIRADOR N 95) PFF2**. FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS NBR 13698:2011 (Equipamento de Proteção Respiratória – peça semifacial filtrante para partículas), ABNT NBR 14873:2002 (Equipamento de proteção respiratória – Filtros para partículas). FABRICADA EM 3 CAMADAS (TNT NAS PARTES EXTERNAS E MICROFIBRA EM POLIPROPILENO NA PARTE INTERNA, 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS. BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) MÍNIMO DE 99%, PFE (Eficiência de Filtração de partículas) MÍNIMO DE 98%. MODELO TIPO CONHA OU BICO DE PATO. COM REGISTRO NO ANVISA OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI CA: 3921 E NBR A13698/96.	UND	0	2858	2.858 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 17.148+ 2.429 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 19600**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

CME						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
	ID: 7436 - PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA					

20	COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA	PACOTE	5	400 OBS: consumo mensal abaixo do ano de 2023, devido ao estoque crítico nos meses de 2024 e 2025. Com isso, foi considerado o consumo de 2023.	400 (consumo médio) x 6 (meses) - 5 (estoque) = 2395+ 340 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 2735**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

	ANVISA.					
21	**ID: 7704 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 12 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	60	60 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 360+ 51 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 410**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

22	**ID: 7705 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 15 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	78 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico. Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	78 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 468+ 66 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 534**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

QUÍMICOS E SANEANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

23	**ID: 78891 - FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	0	20 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	20 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 120+ 17 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 137**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

24	**ID: 10414 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO**, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	0	67	67 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 402+ 56 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 456**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

25	**ID: 10455 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	2	22 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	22 (consumo médio) x 6 (meses) - 2 (estoque) = 130+ 18 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 148**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

26	**ID: 1001881 - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3º INP.** FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	0	60 Material solicitado pela Unidade de Saúde através do ID 0064067737	60 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 360 + 51 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 412**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

27	**ID: 7334 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12%**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	18 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	18 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 108 + 15 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 123**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

28	**ID: 8395 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% DE CLORO ATIVO**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	25	25 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 150 + 21 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 171**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
DIVERSOS I						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

29	**ID: 5402- ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	2544	9801 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	9.801 (consumo médio) x 6 (meses) - 2544 (estoque) = 56262 + 8.330 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 64.584**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

30	**ID: 8166 - CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G**, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	12	92 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	92 (consumo médio) x 6 (meses) - 12 (estoque) = 540 + 78 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 618**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

31	**ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	0	3012 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	3.012 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 18.072 + 2.560 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 20520**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

SONDAS II						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

32	**ID: 1677 - SONDA RETAL Nº 06**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	121 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	121 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 726 + 102 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 830**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

33	**ID: 1693 - SONDA URETRAL Nº 08** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.SONDA URETRAL Nº 08.	UND	1039	376	376 (consumo médio) x 6 (meses) - 1039 (estoque) = 1217 + 319 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 1540**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

34	**ID: 1689 - SONDA URETRAL Nº 10** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	1173 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1173 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7038 + 997 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 8000**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

35	**ID: 1690 - SONDA URETRAL Nº 12** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	1298 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1298 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7788 + 1103 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 8890**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

36	**ID: 1694 -SONDA URETRAL Nº 14** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	220	848 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	848 (consumo médio) x 6 (meses) - 220 (estoque) = 4868 + 720 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 5588**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

37	**ID: - 1691 SONDA URETRAL Nº 16 -** DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	285	127	127 (consumo médio) x 6 (meses) - 285 (estoque) = 477 + 107 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 584**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

PERFURO CORTANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

38	**ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	4000	5613	5613 (consumo médio) x 6 (meses) - 4000 (estoque) = 29678 + 4771 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 34400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

DIVERSOS II						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

39	**ID: 5946 - COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G**, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	100	203	203 (consumo médio) x 6 (meses) - 100 (estoque) = 1118 + 172 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 1280**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

TUBOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

40	**ID: 1843 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL**, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	0	210	210 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 1260 + 178 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 1440**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

SERINGAS E AGULHAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

41	**ID: 8415 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **BICO CATETER**, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	408	408 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 2448 + 346(MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 2700**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

42	**ID: 1572 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **LUER-SLIP** ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	1.225	1225 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7350 + 1041 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 8400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

4.5. **JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 15% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:**

4.5.1. É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

a) **Atendimento ao requisito de integridade das embalagens** - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível

de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

b) **Flutuações nos quantitativos estimados** - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **Necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

c) **Previsão de aumento de demanda** - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor tampão.

d) Há que se citar os motivos que levaram o normativo estadual a impor, em discordância com o ordenamento federal, que não seja possível o "aditivo" nas quantidades nas Atas de Registro de Preço. Neste caso, o **Tribunais de Contas do Estado** estavam questionando o fato de que, sistematicamente, os entes estaduais estavam solicitando "aditivos" nas quantidades das Atas. Assim sendo, após diversos apontamentos, o normativo estadual orienta que não seja possível se adicionar quantidades aos saldos das Atas de Registro de Preços, mas sim, colocar-se-ia as as margens de segurança dentro das quantidades estimadas, para que não incorramos nem em aditivos em atas, tão pouco em licitar quantidades insuficientes nas licitações. Neste sentido, mesmo que a orientação se refira ao registro de Preços, a aquisição com margem de segurnaça de deve ser considerada como medida de gestão para a aquisição de insumos de saúde.

4.5.2. Em suma, considerar uma margem de segurança razoável entre 10% a 30% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

4.5.3. Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades hospitalares, para atender um período de 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança de 15% sobre o valor total + o fator embalagem;

4.6. **JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS:**

4.6.1. Justifica-se o arredondamento dos quantitativos para facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

4.6.2. O arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a dispensa ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

A lei 14.133/2021 fixou diretrizes específicas do parcelamento para as compras, nos § 2º e 3º art. 40:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

5.2. Conforme a alínea "b" do inciso V art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> V - atendimento aos princípios:
>
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

5.3. O **parcelamento da solução encontra-se aplicável na presente demanda, para os itens 01 a 39** dda planilha 3.3.1 deste T.R, conforme justificativa:

5.4. **JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR ITEM:**

5.4.1. A modalidade de julgamento **por item** no Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais médicos hospitalares dos Grupos de Apresentação - **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS**, se mostra vantajosa para a Administração Pública, considerando diversos aspectos:

5.4.2. **Ampliação da participação:** Permite que empresas com diferentes portes e especialidades participem da licitação, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços.

5.4.3. **Negociação individualizada:** Cada item é negociado separadamente, possibilitando à Administração Pública buscar o menor preço para cada tipo e tamanho□□□, otimizando os recursos públicos.

5.4.4. **Atender demandas específicas:** Permite à Administração Pública atender às necessidades individualizadas de cada paciente.

5.4.5. **Variedade de tipos e tamanhos:** Os materiais apresentam uma grande variedade de tipos e tamanhos, atendendo às necessidades de pacientes com diferentes características anatômicas e condições clínicas.

5.4.6. **Características técnicas distintas:** Cada tipo de material possui características técnicas específicas.

5.4.7. Na presente demanda, vislumbra-se a necessidade de promover a aquisição por **ITEM.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) é responsável por garantir o acesso da população a produtos médicos. A aquisição eficiente desses materiais é crucial para o funcionamento adequado das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais em todo o estado.

6.2. Considerando que a necessidade surge em decorrência da aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a **solicitação do Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque (SESAU-CGPMNACE),** fundamenta-se na imperativa necessidade de restabelecer os estoques de materiais hospitalares essenciais, que indica a vinculação com o planejamento estratégico da SESAU/RO. A finalidade última é garantir o cumprimento integral das obrigações legais, promovendo a efetivação dos cuidados de saúde necessários e alinhando-se aos padrões normativos vigentes de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais por um período de 06 (seis) meses para o exercício de 2025**, visando evitar o colapso no fornecimento destes insumos essenciais e o consequente comprometimento da assistência à saúde da população.

6.3. Considerando que os **Processos Licitatórios Ordinários dos grupos de apresentação: EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** se encontram em fase de instrução processual ou em andamento, na sua maioria possui previsão de tramitação de quatro a nove meses para ser concluído através da publicação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Desta forma, a solução para atender a presente demanda será Abertura de **Processo Contratação Direta por Dispensa de Licitação,** com vistas à **aquisição de médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Tal aquisição visa atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** por um

período de 06 (seis) meses para o **EXERCÍCIO 2025**, conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

6.5. **A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência, mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública.** Em apreciação do Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346), resta demonstrado que a contratação em tela é, **no contexto do princípio da urgência e da eficiência,** um meio adequado e eficiente para a **eliminação de possível risco iminente de desabastecimento hospitalar** nos itens apresentados. Nisso, resta que a Unidade Demandante revela não só a necessidade da contratação, mas também a sua utilidade urgente. Ou seja, **indica as medidas concretas pelas quais a contratação evitará a efetivação do dano.**

6.6. **Importa ressaltar que a falta desses itens, comprometerá o atendimento de necessidades fundamentais a toda coletividade, causando risco de danos relevantes.**

6.7. A aquisição emergencial visará suprir a demanda por um período estritamente necessário para que a SESAU possa restabelecer o fornecimento regular, seja por meio da convocação dos licitantes, seja pela conclusão de um novo procedimento licitatório em andamento. Propõe-se que o quantitativo cubra a necessidade estimada para **6 (seis) meses**, até que seja concluído os Processos Licitatórios dos grupos apresentados em tela, tendo em vista o tempo previsto para a normalização do abastecimento. Esta abordagem visa atender estritamente ao necessário para debelar a crise, evitando-se aquisições em volumes que possam configurar fracionamento de despesa ou que ultrapassem o estritamente emergencial.

6.8. A aquisição emergencial destes materiais terá como base **as especificações técnicas** da planilha 3.3.1. deste Termo de Referência.

6.9. Referente aos itens da planilhas 3.3.1 deste Termo de referência, verifica-se que a solução encontrada será **Contratação Direta por Dispensa de Licitação,** para atendimento do descrito no Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21):

7.1. A Contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações, bem como as seguintes normas:

7.2. **Constituição Federal, arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

7.3. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação;

7.4. **Lei nº 8.080/1990,** que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*

7.5. **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024-** Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006,n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021.

7.6. **Decreto Estadual nº 21.675/2017 - (** Art. 6º, Art. 8º) e da **Lei Complementar 123/2016** - quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência (TR).

7.7. **Inciso VIII, do Artigo 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 -** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

7.8. Além dos dispostos acima, a pretensa contratação deverá cumprir os seguintes termos:

7.9. **Da Contratação**

a) Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

b) Os produtos médicos devem possuir registro válido na ANVISA, comprovando sua qualidade, segurança e eficácia, ou documento de dispensa de registro junto a ANVISA, quando for dispensável. Os produtos médicos deverão conter externamente em suas

embalagens originais, identificação e procedência, data de fabricação, validade, numero do lote, registro e cadastro na anvisa.

c) Os produtos médicos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº. 320/2002.

d) Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;**

e) Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

f) Em casos de produtos que dependam de equipamentos específicos (ex: insumos com cedência de equipamentos em comodato), deverá haver suporte técnico e capacitação aos profissionais envolvidos.

7.10. **Da Contratação de Pessoa Física**

7.11. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

7.12. **Sustentabilidade:**

7.12.1. A aquisição de material permanente médico hospitalar cirúrgicos em uma Unidade de Saúde pode ter diversos impactos ambientais, mas é possível adotar medidas mitigadoras para tratá-los, atendendo aos requisitos de utilização de outros recursos e implementando a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Conforme previsto no inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e no art. 9º, inciso XII da IN 58/2022, destacam-se os seguintes impactos e medidas correspondentes, quando necessário e dependendo do Insumo:

I - **Consumo de energia - Impacto:** A aquisição de material permanente médico hospitalar pode aumentar o consumo de energia da Unidade de Saúde, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para as mudanças climáticas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo PROCEL, que garantem baixo consumo de energia. Promover o uso consciente de equipamentos, desligando-os quando não estiverem em uso e implementando sistemas de gestão energética eficientes.

II - **Utilização de recursos naturais - Impacto:** A fabricação de material permanente médico hospitalar requer a extração de recursos naturais, como minerais e metais, causando impactos na biodiversidade, no solo e na água. Medidas mitigadoras: Optar por equipamentos que utilizem materiais reciclados ou recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais. Estabelecer práticas de economia de recursos, como o uso consciente da água e a redução do desperdício de materiais durante o processo de fabricação.

III - **Geração de resíduos - Impacto:** A aquisição de material permanente médico hospitalar pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, componentes descartados e equipamentos obsoletos, que podem representar uma sobrecarga para os aterros sanitários. Medidas mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação adequada dos resíduos, a destinação para reciclagem e a disposição final de acordo com as normas ambientais. Promover a logística reversa, facilitando a devolução dos equipamentos obsoletos para reciclagem ou descarte adequado.

IV - **Emissão de poluentes - Impacto:** Durante a fabricação, transporte e uso de equipamentos, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases tóxicos e partículas nocivas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com tecnologias de baixa

emissão de poluentes. Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos operem de forma eficiente e reduzindo as emissões poluentes. Estabelecer políticas de transporte sustentável, como a preferência por fornecedores que adotem medidas para reduzir as emissões de suas frotas.

V - **Logística reversa e reciclagem - Impacto:** O descarte inadequado de material permanente médico hospitalar pode resultar na contaminação do solo, da água e do ar, além de desperdiçar recursos valiosos que podem ser recuperados e reutilizados. Medidas mitigadoras: Implementar a logística reversa como parte integrante do processo de aquisição de material permanente, estabelecendo parcerias com fornecedores que possuam programas de recolhimento e reciclagem de equipamentos obsoletos. Promover a conscientização entre os profissionais da Unidade de Saúde sobre a importância da devolução adequada dos equipamentos e componentes descartados, evitando o descarte indiscriminado. Estabelecer políticas de reciclagem, priorizando a destinação dos resíduos para empresas certificadas e capacitadas a realizar o processo de reciclagem de forma segura e ambientalmente responsável.

7.12.2. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG.

7.12.3. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

7.12.4. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.12.5. Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.12.6. Essas medidas de tratamento dos impactos ambientais são fundamentais para garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a sustentabilidade ambiental na aquisição de material permanente médico hospitalar. Ao adotar práticas de baixo consumo de energia quando necessário, utilização responsável de recursos, gerenciamento adequado de resíduos e implementação da logística reversa, a Unidade de Saúde demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à sua operação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021):

8.1. **Prazos/Cronograma:**

8.1.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

8.1.2. Os materiais devem ser **entregues de imediato**, sem compromisso futuro, com a **Notas de Empenho** na modalidade **ORDINÁRIA**, para o fornecimento imediato dos materiais/bens.

8.1.3. O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho (confirmação de recebimento do empenho) será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

8.2. **Recebimento:**

8.2.1. Os volumes serão entregues à Comissão de Recebimento:

a) **Provisoriamente:** imediatamente após efetuada a entrega, no prazo de até 5 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento acima referido dar-se-á por meio de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** após concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

8.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

8.2.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações, ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

8.2.4. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

8.2.5. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

8.2.6. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações do termo de referência;

8.2.7. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

8.2.8. Após esgotado o prazo concedido esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8.2.9. O produto deverá ser entregue consoante as especificações técnicas e demais disposições, não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;

8.2.10. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

8.2.11. As Notas Fiscais deverão possuir as devidas especificações dos itens, validade, descritivo de item, lotes e quantidades;

8.3. **DA VALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL**

8.4. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

8.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº 320/2002.

8.6. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

8.7. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega **nesta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos.**

8.8. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.

8.9. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

8.10. A todos os itens, aplica-se o disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC (Lei 8078/90|Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e às demais legislações pertinentes e, considerando a natureza do objeto e a prática de mercado, observará a sua adequabilidade quanto vícios ou qualquer defeito de fabricação, que apresentam mau estado de conservação, ainda que dentro do prazo de validade, além de outros requisitos dispostos no quadro de detalhamento do objeto, constante no subitem 3.3.1., acima.

8.11. **Local de Entrega:**

8.11.1. O s **materiais/produtos** deverão ser entregues na **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, antiga CAFII**, sito à Rua: Santa Bárbara, nº. 4710, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-220 – Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**

8.11.2. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto a CGPM com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas preferencialmente, pelo link https://forms.gle/rWcFJTLrGGbz4Hn49, ou pelo fone:(69) 9989-7657 ou através do e-mail: sesaucgpm@gmail.com

8.11.3. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

8.11.4. Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

8.11.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.11.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.11.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.11.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. **Local de Utilização:**

8.12.1. Os Materiais serão utilizados, exclusivamente, atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais.**

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021):

9.1. A forma de contratação do objeto não exige a previsão de condições de prestação da garantia contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21):

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. **Condições de Entrega/Recebimento**

11.2. **Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:**

11.2.1. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

11.2.2. **Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

11.2.2.1. A embalagem dos produtos/materiais deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o Nº de Registro no Ministério da Saúde.

11.2.3. **A Rotulagem e Bulas:** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;**

11.2.4. **O Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

11.2.5. **Lote -** O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

11.2.6. **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

I) Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

II) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

II) Caso o fornecedor apresente algum item , produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses

1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

11.3. Na entrega do material será observado o controle de qualidade de primeira ordem denominado de macroscópico. Nesse controle são observados os seguintes aspectos:

11.3.1. Identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos;

11.3.2. Condições das embalagens protetoras;

11.3.3. Observação da presença de precipitados;

11.3.4. Observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos;

11.3.5. Verificação da existência de bulas;

11.3.6. Observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

11.4. Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada na proposta de preço ofertado.

11.5. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

11.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

11.7. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

11.8. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, **poderá** não sofrer multa, **desde que** informe oficialmente com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

11.9. Depois de esgotado o prazo concedido por esta CGPM, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,4% ao dia até o limite de 10% sobre a parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/93, art. 156.

11.10. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta CGPM.

11.11. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

11.12. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

11.13. A CONTRATADA é responsável diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, com fulcro no Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;

11.14. A aceitação do objeto esta condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes na **planilha 3.3.1 deste** TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

11.15. Os materiais hospitalares/penso deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

12. DO FATURAMENTO:

12.1. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas e instruídas Conforme disposto no art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, a qual citamos a seguir:

> **Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:**
>
> **I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;**
>
> **II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;**
>
> **III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra; IV - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;**
>
> **V - medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição; VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;**
>
> **VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;**
>
> **VII - comprovante de percentual de economia produzida, nos casos de contratos de eficiência.**
>
> **§ 1° Os documentos apresentados deverão ser atestados pela fiscalização do contrato que emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade do pagamento diante do cumprimento do objeto e efetiva correspondência com o valor cobrado, devendo ser autuado processo administrativo no qual serão incluídos cópia do contrato e eventuais termos aditivos, cópia da nota de empenho e mapa de controle de execução contratual.**
>
> **§ 2° Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.**
>
> **§ 3° Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.**
>
> **§ 4° Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.**
>
> **§ 5° Em caso** de não cumprimento dos incisos III e IV, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

12.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

> *** Fundo Estadual de Saúde - RO.**
>
> *** CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02**
>
> *** Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470**
>
> *** Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.**

12.3. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

> *** A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);**
>
> *** Lote e respectiva validade dos itens/produtos;**
>
> *** Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho**
>
> *** Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;**
>
> *** Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho e habilitação para pagamento, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;**
>
> *** Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de**

Empenho.

12.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:

12.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

12.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

12.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.9. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

12.10. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.11. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

12.12. Serão retidos na fonte o Imposto de Renda - IR de cada Nota Fiscal emitida para as Unidades Contratantes, conforme disposto na Instrução Normativa nº 34/2023/SEFIN-COTES e suas posteriores alterações.

12.13. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração

12.14. O pagamento decorrente de contratações públicas será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do adimplemento da obrigação contratual , nos termos do art. 190 do Decreto nº 28.874/2024, em observância ao Princípio da Segurança Jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021..

12.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A depender do caso, deverão ser apresentados:

ITEM	TIPO EMPRESARIAL	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO*
a)	Empresário Individual	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b)	Microempreendedor Individual – MEI	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

c)	Sociedade Empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d)	Sociedade Simples	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e)	Agricultor Familiar:	No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto n° 11.802/2023.
f)	Produtor Rural	Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022 .
g)	Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País	Decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.2. **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

13.2.1. **Para pessoa Física:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

13.2.2. **Para pessoa Jurídica: Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.3. **Prova de regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.5. **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13.2.6. **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.7. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.8. **O fornecedor enquadrado** como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.9. **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio, ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.10. **Caso o fornecedor** seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, **deverá comprovar tal condição** mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio, ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.2.11. Consoante art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, **será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

13.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.3.0.1. Nos termos do Art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021e Art. 45, IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, por dispensa de licitação, é medida de **gestão de risco** e se fundamenta na **criticidade e essencialidade** dos produtos médicos hospitalares a serem adquiridos. Os materiais objeto desta contratação (incluindo Equipos,

Linhas Arteriais, Luvas, Seringas, Agulhas, entre outros) são **insumos de consumo contínuo e indispensáveis** para a realização de procedimentos médicos, cirúrgicos, diagnósticos e de proteção. A sua falta, ou a interrupção do fornecimento, representa um **risco iminente à vida e à integridade dos pacientes**, comprometendo diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de saúde.

13.3.0.2. A qualificação econômico-financeira visa atestar que a empresa possui a **solidez patrimonial e a capacidade financeira** necessárias para: **Manter o Capital de Giro:** Assegurando a capacidade de manter estoques, realizar aquisições junto a fabricantes/distribuidores e mobilizar os recursos logísticos necessários para a entrega ininterrupta e em tempo hábil. **Mitigar Riscos de Inexecução:** Empresas com fragilidade financeira demonstram maior probabilidade de inadimplência, interrupção no fornecimento, ou, até mesmo, falência durante a vigência contratual. A ausência dessa verificação exporia a Administração a um alto risco de desabastecimento de **produtos de uso crítico e contínuo**, o que é inaceitável no contexto da assistência à saúde. **Garantir o Cumprimento das Obrigações:** A solidez garante que o fornecedor terá condições de arcar com as responsabilidades contratuais, como a pronta reposição de materiais, o atendimento a eventuais aumentos de demanda e a reparação de danos decorrentes de vícios ou defeitos nos produtos.

13.3.0.3. Dessa forma, a exigência de qualificação econômico-financeira é **pertinente e compatível** com a natureza do objeto, atendendo à necessidade de selecionar um fornecedor que comprovadamente possua **capacidade compatível com a execução contratual** e que minimize os riscos de descontinuidade do serviço público essencial, em estrita observância ao princípio da Eficiência e ao disposto no Art. 45, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.Devendo apresentar:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

II - caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial ou extrajudiciall do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

III - na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da lei 11.101/2005.

IV - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o balanço de abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui patrimônio líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou capital social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

V - no caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

VI - caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

VII - as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

VIII - o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

IX - as regras descritas nos incisos V e VI deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns).

13.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.4.1. Em observância ao inciso IX, art. 18, da Lei n. 14.133/2021 e inciso IV, art. 45, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, tendo em vista a natureza dos objetos a serem adquiridos, visto que os produtos médico-hospitalares são essenciais para a manutenção da saúde e integridade dos pacientes, estando diretamente relacionados a procedimentos clínicos e cirúrgicos que requerem materiais com **características técnicas rigorosas, certificações regulamentares (como as da ANVISA)** e garantia de procedência adequada.

A Administração considera justificável, por razões de boas práticas administrativas e mitigação de riscos, a exigência de comprovação de capacidade técnica.

13.4.2. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar co**mprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.4.3. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que, em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o objeto desta licitação, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

13.4.4. Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o **porcentual de 5%** ***do item que a empresa apresentar proposta***, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde. Sendo esta limitada a parcela de maior relevância e ao valor significativo, quando aplicáveis.

13.4.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A pesquisa de preços foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado abaixo:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**
>
> II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, **em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante **sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados **ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

14.2. A metodologia para obtenção do preço estimado foi baseada nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

14.3. Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

14.4. § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pela equipe de planejamento da secretaria de origem e aprovado pela autoridade competente.

14.5. § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, observados:

14.6. II - o percentual de **coeficiente de variação de até 25,99%** (vinte e cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento);

14.7. II - o percentual de coeficiente de variação de até 30,99% (trinta inteiros e noventa e nove centésimos por cento), caso o item pesquisado seja oriundo de fracasso ou deserção e seja expressamente requerido pela Unidade de Origem.

14.8. § 3º. A metodologia de que trata o parágrafo anterior deve ser adotado como forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, e deve ser levado em analisado a partir da Gestão e Análise de riscos constantes do processo.

14.9. § 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo pelo técnico responsável pela pesquisa.

14.10. § 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

14.11. § 6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pela equipe de planejamento da Unidade requisitante e aprovada pela autoridade competente da detentora do objeto.

14.12. Ainda sim, como meio de se chegar ao valor estimado de mercado, utilizamos valores registrados em **Contratações anteriores, Contratações de Outros Entes Públicos, Cotação sítio de Amplo domínio e Cotação direta com fornecedores, conforme Relatório de Pesquisa de Preço (0065399501)**, conforme segue abaixo:

14.12.1. **Contratações anteriores:**

a) Ata 084/2024 (0065371585);

b) Anexo Atualização de Preço ATA 084/2024- IGPM (0065371615);

c) Ata 119/2024 (0065371668);

d) Anexo Atualização de Preço ATA 119/2024 - IGPM (0065371686);

e) Ata 199/2024 (0065371703);

f) Anexo Atualização de Preço ATA 199/2024 - IGPM (0065371720);

g) Ata 58/2024 (0065371867);

h) Anexo Atualização de Preço ATA 58/2024 - IGPM (0065371879);

i) Ata 150/2024 (0065371912);

j) Anexo Atualização de Preço ATA 150/2024- IGPM (0065371926);

k) Ata 151/2024 (0065371971);

l) Anexo Atualização de Preço ATA 151/2024 - IGPM (0065371984);

m) Ata 171/2024 (0065372016);

n) Anexo Atualização de Preço ATA 171/2024 - IGPM (0065372070);

o) Ata 224/2025 (0065372045);

p) Anexo Atualização de Preço ATA 224/2024 - IGPM (0065372087);

q) Ata 225/2024 (0065372147);

r) Anexo Atualização de Preço ATA 225/2024 - IGPM (0065372165);

s) Ata 77/2024 (0065372208);

t) Anexo Atualização de Preço ATA 77/2024 - IGPM (0065372219);

u) Ata 024/2025 (0065372329);

v) Ata 236/2025 (0065372337);

w) Ata 317/2024 (0065372346)

x) Anexo Atualização de Preço ATA 317/2024 - IGPM (0065372356);

14.12.2. **Contratações de Outros Entes Públicos:**

a) Relatório de Preço Banco de Preço (0065372374).

14.12.3. **Cotação sítio de Amplo domínio:**

a) Cotação Amplo domínio item 27 (0065372434).

14.12.4. **Cotação direta com fornecedores:**

a) Cotação ULTRA MEDKA (0065372388);

b) Cotação Rioquímica (0065372400);

c) Cotação F R Hospitalar (0065372406).

14.12.5. **Neste sentido, a estimativa do valor da contratação total é de R$1.922.996,89 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavoss),** conforme demostrado no **Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065372313).**

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. **A presente contratação está contemplada no Plano de contratações Anual-PCA 2025,** instituído pela **Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2025** ID: 0065243770**,** está disponível para consulta e acompanhamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, elaborado com base na Programação Anual de Saúde (PAS 2025) ID **0065243597**, referente ao PPA 2024 a 2027, PES 2024-2027, LOA 2025, segundo a LEI Nº 5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2024-2027 (DIOF nº 02 de 04/01/2024), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) da Secretaria de Estado da Saúde.

16.2. A despesa pretendida está enquadrada na programação:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	**Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - Núcleo de Processos Licitatórios de Produtos Médicos Gerias (SESAU-CGPMNPL)**	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL) 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL) 2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) 1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) 2.6.59.000001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (FEDERAL)	3.3.90.30 - Material de consumo

Conforme Informação nº 488/2025/SESAU-NPCO (0065391881)

16.3. Desta forma, a contratação aqui tratada será alocada no Plano Anual de Saúde - PAS 2025 SESAU, no seguinte elemento:

16.4. **Meta - 7.1.6 :** Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde.

16.5. **Ação - 7.1.6.1:** Realizar 100% a aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais.

16.6. Neste sentido o resultado que se espera é o seguinte:

16.7. Abastecimento das unidades hospitalares, laboratoriais e administrativas e outras da SESAU com Produtos Médicos.

17. DAS OBRIGAÇÕES:

17.1. **Da Contratada**

17.1.1. Cumprir com toas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente.

17.1.2. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.

17.1.3. Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.

17.1.4. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante consoante a nota de empenho.

17.1.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

17.1.6. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**.

17.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

17.1.8. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

17.1.9. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

17.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, conforme acórdão N° 834/2014 - PLENÁRIO TCU.

17.1.12. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

17.1.13. Apresentar **Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal** atualizado, no ato da assinatura do contrato.

17.1.14. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).

17.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.

17.1.16. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, **no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.1.17. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

17.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, consoante os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17.1.19. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou incidam na execução do contrato.

17.1.20. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

17.1.21. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

17.2. **Da Contratante**

17.2.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.

17.2.2. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.

17.2.3. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.

17.2.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para serem adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.

17.2.6. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que sejam solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.

17.2.7. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:

I - **dar causa à inexecução parcial do contrato;**

II - **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

III - **dar causa à inexecução total do contrato;**

IV - **deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

V - **não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

VI - **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**

VII - **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

VIII - **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

IX - **fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

X - **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

XI - **praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

XII - **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 30 % (trinta por cento) da parte inadimplida e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

18.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão

encaminhados ao órgão competente para ser inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

18.7. Consoante a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

18.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

18.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

18.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

18.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

18.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

18.16. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

18.17. **O cancelamento de registros pelo gerenciador**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.18. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora

poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

18.19. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

18.20. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.21. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

18.22. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado

6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado

11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	A depender do grau da infração, variará entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do item contratado

Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

19. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP:

19.1. Neste certame **NÃO** serão concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Artigo 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017 e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência, devido à necessidade de aquisição emergencial do insumo.

19.2. Destacamos que a presente aquisição está focada na resolução da falta do insumo em questão. Entende-se que para o presente processo/especialidade teremos poucas empresas enquadradas como ME/EPP, tendo em vista a complexidade verificada na especialidade aqui verificada. Neste caso, qualquer fato que possa **incorrer em atraso** para a solução aqui planejada **passa a ser desconsiderada.**

20. DA NOTA DE EMPENHO

20.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva Nota de Empenho em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

20.2. **O Prazo para retirada do empenho:** O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de **até 5 (cinco) dias úteis** da comunicação ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através do e-mail: sesaucgpm@gmail.com

20.3. Como condição para retirada da Nota de Empenho a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO com designação específica, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

20.5. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as clausulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o art. 90, do mesmo diploma legal, farão parte integrante da Nota de Empenho a ser emitido, independentemente de transcrição.

21. CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

21.1. Consoante o art. 137 da lei 14.133/2021, **constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração

substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

XI - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

XII - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

XIII - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

XIV - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

XV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

XVI - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

21.2. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do subitem 18.3 deste subitem observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

21.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

22. CRITÉRIOS DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO:

22.1. DO REEQUILÍBRIO:

22.1.1. Nos termos do **artigos 150**, **151**, **152**, e **153** do **Decreto Estadual 28.874/2024**, os reajustes deverão ser efetuados em conformidade com os ditames da legislação apresentada, que traz a regulamentação estadual a respeito do tema.

22.1.2. Vejamos o texto:

> Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.
>
> § 1° A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
>
> § 2° Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salariomínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

> Art. 151. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.
>
> § 1° Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.
>
> § 2° Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.
>
> § 3° A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.
>
> Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:
>
> I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;
>
> II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;
>
> III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;
>
> IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.
>
> Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

22.1.3. Assim sendo, em conformidade com o estabelecido no **artigo 151 do decreto estadual**, fica estabelecido o **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do fato gerador de seu direito, para apresentação de pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro, considerando o estipulado nos parágrafos do artigo em questão.

22.1.4. Na linha do estabelecido no § 6º do artigo 92 da lei 14.133/2021, o prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da documentação prevista no art. 152 deste decreto. Caso esta administração não consiga atender ou apresentar resposta no prazo estipulado, caberá à administração apresentação de justificativa para o não cumprimento do prazo, e a manifestação quanto ao prazo previsto de resposta á solicitação

22.1.5. Para o reajustamento em sentido estrito aplicável a espécie de contrato de fornecimento, será adotado como referência o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** combinado, ou não, a outro índice específico de reajuste que observe o critério da especialidade e da setorialidade para o objeto contratual, conforme disposição do art. Art. 150, § 1° combinado ao Art. 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

22.2. **DO REAJUSTE:**

22.2.1. Nos termos do art. 154 do Decreto Estadual 28.874/2024, O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais. Vejamos a norma:

> § 1° Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.
>
> § 2° O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.
>
> § 3° Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.
>
> § 4° Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.
>
> § 5° Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6° Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7° O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal n°14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8° É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

22.2.2. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, nos termos do art. 152, do Decreto Estadual 28.874/2024, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com seguintes documentos:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

22.2.3. Nos termos do art. 155, do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

22.2.4. O índice de reajuste de preço devem seguir os preceitos do art.156, do Decreto Estadual 28.874/2024.

22.2.5. O reajuste será realizado por apostilamentos.

22.2.6. Nos termos do art. 157 do Decreto Estadual 28.874/2024, a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

22.2.7. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

22.2.8. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos arts. 165, 166 e 167 do Decreto Estadual 28.874/2024.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

23.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

23.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar consoante o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.

23.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

23.4. Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.

23.5. **O Registro Sanitário do Produto -** Deverá ser entregue com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, e ou Ministério da Saúde, ou de sua isenção (ser for o caso). Base legal: Art. 42, III, Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade."

23.5.1. **Neste caso, caberá a apresentação apenas do número do registro na proposta, em que será possível verificar sua veracidade em sítios eletrônicos da própria entidade.**

23.6. O local onde estiver impresso o registro deverá estar em destaque e com indicação da referência ao item relativo ao registro.

23.7. Exceção ao item anterior se faz para os produtos cujo registro seja expressamente dispensado pela ANVISA, situação que deverá ser comprovada pelo licitante.

23.8. A não apresentação do registro, ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitação da proposta.

23.9. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

23.10. Apresentar na proposta, o **código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.**

23.11. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

23.12. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

23.13. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

23.14. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

23.15. As propostas de preços deverão especificar claramente o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

23.16. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias.

24. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

24.0.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

24.0.2. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado e entregues na sede da CGPM-SESAU**.**

24.0.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

24.0.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

24.0.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) **IDENTIDADE** - verificamos com rigor se a amostra realmente está conforme as especificações indicadas. Isso inclui a embalagem, rotulagem, número de lote e registro do produto.

b) **QUALIDADE** - a qualidade da amostra deve ser representativa do lote total que será fornecido, portanto, exigimos a utilização de materiais, processos de fabricação e desempenho similares.

c) **UNIFORMIDADE** - a amostra deve apresentar características compatíveis com o padrão de uniformidade exigido para todo o lote, permitindo atestar a conformidade do fornecimento.

d) **ESTABILIDADE** - analisamos com atenção as condições de armazenamento da amostra até sua análise, verificando se isso pode ter comprometido sua vida útil. Isso exige maiores cuidados no transporte e recebimento da amostra.

e) **ADEQUAÇÃO AO PEDIDO** - confrontamos as especificações técnicas do material descrito no pedido original com as características verificadas na amostra.

f) **ERROS AMOSTRAIS** - levamos em conta a possibilidade de a amostra não representar perfeitamente todo o lote, portanto maior rigor é necessário na avaliação de sua conformidade.

24.1. Os resultados das avaliações serão divulgados no momento da homologação do certame.

24.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

24.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

24.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

24.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, para se garantir maior competitividade ao presente certame.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).

25.2. Consoante art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021, **as empresas contratadas tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta".**

25.3. **Fica vedada** a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal nº 14.133;

25.4. Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.

25.5. O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no

almoxarifado indicado pela SESAU-RO.

25.6. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá - se - a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial por meio de documento e/ou via *fac-símile,* do tipo correio eletrônico (e-mail).

25.7. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar, além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

25.8. As propostas de preços deverão especificar claramente o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços, baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações, fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

25.9. Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a SESAU/RO fará o arredondamento “para menos” (ex: R$ 12,578; será arredondado para R$ 12,57).

25.10. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

25.11. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO,** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

25.12. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.**

25.14. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.15. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

25.16. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

a) Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

25.17. Nos termos do art. 48, parágrafo único da lei federal 14.133/2021, Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

25.18. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

25.19. Por se tratar de uma demanda emergencial e atípica, os casos omissos e excepcionais serão

analisados e respondidos pelo GAB/SESAU, que analisará os fatos com apoio da PGE/RO, ASTEC/SESAU-RO e CGPM/SESAU-RO, e dará azo as demandas/contendas.

25.20. Quando houver utilização de recurso federal (total ou parcial), a publicação dos Atos do Procedimento Licitatório em tela deverão ser realizadas no Diário Oficial da União (DOU), **art. 54 da lei 14.133/21.**

26. **ANEXOS:**

26.1. **Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346);**

26.2. **Estudo Técnico Preliminar 41 (0065867150);**

26.3. **Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065455178);**

26.4. **Relatório de Preço CGPM (0065456233);**

26.5. **Informação 19 Técnica - Processos Licitatórios (0065171578);**

26.6. **Informação 20 Técnica - Problemas com fornecedores (0065171846)**

26.7. **Autorização (0061326258);**

26.8. **SAMS 0065866573.**

Elaboração/Revisão:

JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA
Farmacêutica/Gerente
Núcleo de Licitação de Produtos Médicos
SESAU-CGPMNPL/RO

Ciente e de Acordo:

ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR
Subcoordenador da Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora da Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

Na Forma do que dispõe o Artigo 8º e Artigo 45 parágrafo 6º da Lei nº 14.133/2021, **APROVO o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

ELOIA DUARTE ROGRIGUES
Secretária Executiva de Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

SESAU Secretaria de Estado da Saúde — RONDÔNIA Governo do Estado

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR**, **Sub-Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza**, **Chefe de Núcleo**, em 29/10/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/10/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065866646** e o código CRC **BB428108**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - SESAU-NPLIC

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS - SAMS			
ÓRGÃO	**Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM**		**Nº. Processo: 0036.036118/2025-25**
FONTE DE RECURSO:	**1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1.600.0.00001/2.6.59.000001**	**PROGRAMA DE TRABALHO: 17.012.10.302.2034.4009**	**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30**
EXPOSIÇÃO DE MOTIVO:	Aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS - EXERCÍCIO 2025.**		**REFERENTE: Processo: 0036.036118/2025-25**
"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "TÊXTEIS", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LUVAS E EPI'S", "CME", "QUÍMICOS E SANEANTES", "DIVERSOS I", "ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS", "SONDAS II", "PERFURO CORTANTE" e "TUBOS".			

EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
1	437173	**ID: 2448- SCALP Nº 21** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	4.675				

2	437167	**ID: 671- SCALP Nº 23** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS EANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	3.400				
3	437172	**ID: 672 - SCALP N° 25** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6.800				

4	437187	**ID: 673- SCALP Nº 27** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6.900				
5	479659	**ID: 10541- TAMPA DE VEDAÇÃO** PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	71.900				

6	459706	**ID: 10611 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA**, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120 A 150 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 1,1 A 1,6 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	3.000				
7	459736	**ID: 10612 - TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL** PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 100 A 120 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UM	3.500				

8	609511	**ID: 6182 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	20.400				
9	459711	**ID: 5587 - TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO**, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	14.200				
TÊXTEIS								

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL	IMAGEM DE REFERÊNCIA
10	628473	**ID: 113 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS** EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	1.408				
COMPRESSAS E CAMPOS								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
11	269978	**ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM**, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	23.200				
LUVAS E EPI'S								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

12	620095	**ID: 5948 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	PAR	51.700				

13	620096	**ID: 1164 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	PAR	110.300				

14	**269838**	**ID:1165 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; **ENVELOPADA AOS PARES** EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	PAR	**112.500**				

15	620099	**ID:1167 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	PAR	14.290				

16	**619850**	**ID: 1174 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	CX	**18.413**				
17	**619849**	**ID: 1175 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	**20.500**				

18	485312	**ID: 1194 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO**, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CX	21.150				

19	601232	**ID: 6023 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RESPIRADOR N 95) PFF2**. FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS NBR 13698:2011 (Equipamento de Proteção Respiratória – peça semifacial filtrante para partículas), ABNT NBR 14873:2002 (Equipamento de proteção respiratória – Filtros para partículas). FABRICADA EM 3 CAMADAS (TNT NAS PARTES EXTERNAS E MICROFIBRA EM POLIPROPILENO NA PARTE INTERNA, 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS. BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) MÍNIMO DE 99%, PFE (Eficiência de Filtração de partículas) MÍNIMO DE 98%. MODELO TIPO CONHA OU BICO DE PATO. COM REGISTRO NO ANVISA OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI CA: 3921 E NBR A13698/96.	UND	19.600				
CME								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

20	340811	**ID: 7436 - PACOTE TESTE BOWIE DICK** PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	2.735				

21		**ID: 7704 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 12 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	410				

22	462298	**ID: 7705 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 15 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	534				
QUÍMICOS E SANEANTES								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
23	443871	**ID: 78891 - FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	137				

24	328078	**ID: 10414 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO**, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	456				
25	607280	**ID: 10455 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	148				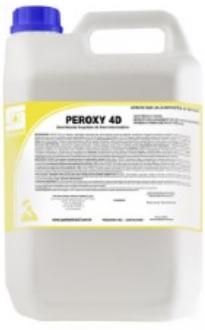

26	433509	**ID: 1001881 - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3º INP.** FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	412				
27	378971	**ID: 7334 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12%**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	123				
28	437158	**ID: 8395 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% DE CLORO ATIVO**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	171				
DIVERSOS I								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

29	620163	**ID: 5402- ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	64.584				
30	273052	**ID: 8166 - CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G**, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	618				
ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

31	616004	**ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	20.520				
SONDAS II								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
32	435927	**ID: 1677 - SONDA RETAL Nº 06**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	830				
33	438409	**ID: 1693 - SONDA URETRAL Nº 08** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.SONDA URETRAL Nº 08.	UND	1.540				

34	436230	**ID: 1689 - SONDA URETRAL Nº 10** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8.000				
35	436231	**ID: 1690 - SONDA URETRAL Nº 12** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8.890				
36	435982	**ID: 1694 -SONDA URETRAL Nº 14** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	5.588				

37	435985	**ID: - 1691 SONDA URETRAL Nº 16** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	584				
PERFURO CORTANTES								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
38	313631	**ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	34.400				
DIVERSOS II								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

39	435432	**ID: 5946 -COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G**, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	1.280				
TUBOS								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

40	451407	**ID: 1843 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL**, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	1.440				
SERINGAS E AGULHAS								
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

41	439636	**ID: 8415 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **BICO CATETER**, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	2.700				

42	439629	**ID: 1572 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **LUER-SLIP** ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	8.400				

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.				
VALOR TOTAL ==========				
CARIMBO CNPJ	**Local/Data:**	**Responsável pela cotação:**	**USO EXCLUSIVO DA SESAU**	**Valor da Proposta:**
	Fone:			**Validade da Proposta: Não inferior a 90 dias**
	Agência:	**Assinatura**		**Prazo de Entrega:**
	C/c:			

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR** , **Sub-Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES** , **Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/10/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065866573** e o código CRC **2CC82FB4**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - SESAU-NPLIC

RELATÓRIO

COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGPM - SESAU-RO

Nº DO PROCESSO: 0036.036118/2025-25 - (Compras: Licitação Pregão Eletrônico)

ASSUNTO: **Relatório de Pesquisa de Preços – Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares de Consumo EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais - SESAU - **EXERCÍCIO 2025.**

A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando, sobretudo, a **atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos**

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU/RO;**

1.2. **Modalidade do Certame: Pregão Eletrônico;**

1.3. **Interessados Principais:**

a) Unidades de saúde estaduais.

1.4. **Interessado Solidário:** Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - **CGPM/SESAU-RO -** NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - **SESAU-NPLIC.**

2. DA BASE LEGAL

2.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. **Do Objetivo:**

3.1.1. Este Relatório de pesquisa de preço visa demonstrar o levantamentos do preços para elaboração do Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065372313)

3.1.2. **Do Objeto:**

3.1.3. Aquisição de **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS ,** para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo **atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares,** conforme extraído do Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

4. METODOLOGIA

4.1. A realização da pesquisa, foram consultadas as seguintes fontes:

a) Contratações de Outros Entes Públicos (compras.gov): Banco de Preço;

b) Contratações anteriores: ATAS

c) Cotação direta com Fornecedor

d) Cotação site de Amplo Dominio.

4.2. Ainda sim, como meio de se chegar ao valor estimado de mercado, utilizamos os valores registrado em ATAS anteriores devidamente atualizadas pelo IGPM (FGV), cotações direta com fornecedores, preços levantados através do portal Banco de preços e cotações de site de amplo dominio, conforme segue:

4.2.1. **Contratações anteriores:**

a) Ata 084/2024 (0065371585) ;

b) Anexo Atualização de Preço ATA 084/2024- IGPM (0065371615);

c) Ata 119/2024 (0065371668);

d) Anexo Atualização de Preço ATA 119/2024 - IGPM (0065371686);

e) Ata 199/2024 (0065371703);

f) Anexo Atualização de Preço ATA 199/2024 - IGPM (0065371720);

g) Ata 58/2024 (0065371867);

h) Anexo Atualização de Preço ATA 58/2024 - IGPM (0065371879);

i) Ata 150/2024 (0065371912);

j) Anexo Atualização de Preço ATA 150/2024- IGPM (0065371926);

k) Ata 171/2024 (0065372016);

l) Anexo Atualização de Preço ATA 171/2024 - IGPM (0065372070);

m) Ata 224/2025 (0065372045);

n) Anexo Atualização de Preço ATA 224/2024 - IGPM (0065372087);

o) Ata 225/2024 (0065372147);

p) Anexo Atualização de Preço ATA 225/2024 - IGPM (0065372165);

q) Ata 77/2024 (0065372208);

r) Anexo Atualização de Preço ATA 77/2024 - IGPM (0065372219);

s) Ata 024/2025 (0065372329);

t) Ata 236/2025 (0065372337);

u) Ata 317/2024 (0065372346);

v) Anexo Atualização de Preço ATA 317/2024 - IGPM (0065372356).

4.2.2. **Contratações de Outros Entes Públicos (compras.gov):**

a) Relatório de Preço Banco de Preço (0065372374).

4.2.3. **Cotação direta com Fornecedor:**

a) Cotação ULTRA MEDKA (0065372388);

b) Cotação Rioquímica (0065372400);

c) Cotação F R Hospitalar (0065372406);

d) Cotação F R Hospitalar (0065372406).

4.2.4. **Cotação Amplo Dominio:**

a) Cotação Amplo domínio item 27 **(0065372434).**

4.2.5. Neste sentido, a estimativa do valor da contratação total é de **R$ 1.922.996,89 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos),** conforme Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065372313).

4.2.6. Informamos que os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) são para utilização do Sistema do Comprasnet. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "**Descrição do Objeto**" (quadro acima) e no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "**Descrição Completa do Objeto**".

5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preços foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, **em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante **sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados **ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha	Resultado da pesquisa
	Contratações Similares	Contratações Similares: A análise de contratações similares anteriores pode fornecer uma referência valiosa para a estimativa de preços. Isso pode ajudar a identificar tendências de preços e a entender o que é um preço razoável para uma máquina de fabricar gelo.	Relatório de Preço Banco de Preço (0065372374)

1	ATA vigente	ATA de preço representa o preço praticado pela Administração.	Ata 084/2024 (0065371585) Anexo Atualização de Preço ATA 084/2024- IGPM (0065371615) Ata 119/2024 (0065371668) Anexo Atualização de Preço ATA 119/2024 - IGPM (0065371686) Ata 199/2024 (0065371703) Anexo Atualização de Preço ATA 199/2024 - IGPM (0065371720) Ata 58/2024 (0065371867) Anexo Atualização de Preço ATA 58/2024 - IGPM (0065371879) Ata 150/2024 (0065371912) Anexo Atualização de Preço ATA 150/2024- IGPM (0065371926) Ata 171/2024 (0065372016) Anexo Atualização de Preço ATA 171/2024 - IGPM (0065372070) Ata 224/2025 (0065372045) Anexo Atualização de Preço ATA 224/2024 - IGPM (0065372087) Ata 225/2024 (0065372147) Anexo Atualização de Preço ATA 225/2024 - IGPM (0065372165) Ata 77/2024 (0065372208) Anexo Atualização de Preço ATA 77/2024 - IGPM (0065372219) Ata 024/2025 (0065372329) Ata 236/2025 (0065372337) Ata 317/2024 (0065372346) Anexo Atualização de Preço ATA 317/2024 - IGPM (0065372356)
	Pesquisa Direta com Fornecedores:	Após a consulta a banco de preço PNCP e contratações similares, não sendo possivel levantar 3 preços para alguns itens solicitamos o envio de cotaçãoes aos fornecedores, que ofereceram esses materiais e/ou materiais afins a Secretaria em processos licitatórios anteriores, através do e-mail, anexo aos autos E-mail Sol. de cotação (0065406377)	Cotação ULTRA MEDKA (0065372388) Cotação Rioquímica (0065372400) Cotação F R Hospitalar (0065372406) Cotação F R Hospitalar (0065372406)
		Essas ferramentas, quando usadas em conjunto, podem fornecer uma estimativa de preço robusta e bem fundamentada. Elas permitem uma comparação eficaz de preços e ajudam a garantir que a compra seja feita de forma econômica e eficiente. Além disso, o uso dessas ferramentas pode ajudar a garantir a transparência e a responsabilidade no processo de compra.	

5.1. A metodologia para obtenção do preço estimado foi baseada nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
>
> § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pela equipe de planejamento da secretaria de origem e aprovado pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, observados:

II - o percentual de **coeficiente de variação de até 25,99%** (vinte e cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento);

II - o percentual de coeficiente de variação de até 30,99% (trinta inteiros e noventa e nove centésimos por cento), caso o item pesquisado seja oriundo de fracasso ou deserção e seja expressamente requerido pela Unidade de Origem.

§ 3º. A metodologia de que trata o parágrafo anterior deve ser adotado como forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, e deve ser levado em analisado a partir da Gestão e Análise de riscos constantes do processo.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo pelo técnico responsável pela pesquisa.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pela equipe de planejamento da Unidade requisitante e aprovada pela autoridade competente da detentora do objeto.

5.2. Considerando que o **Documento de Oficialização de Demanda 1 (0064709346),** condição necessária para a aquisição de materiais de consumo materiais médico-hospitalares - **"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "TÊXTEIS", COMPRESSAS E CAMPOS" e "LUVAS E EPI'S "** - visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.** A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo, a atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos**.** Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no CGPML, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de abastecimento dos estoques do Hospitalares. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no CGPM, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este têm sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de abastecimento dos estoques hospitalares.

6. CONCLUSÃO:

6.1. A estimativa do valor da contratação total é de **R$ 1.922.996,89 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos),** conforme Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065372313).

6.2. Em conclusão, o relatório de pesquisa de preços para aquisição de materiais de consumo materiais médico-hospitalares, do grupo de **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, destaca a importância do seguimento rigorosamente dos parâmetros e normas estabelecidos para garantir a transparência e a eficiência no processo de contratação pública. Esses instrumentos normativos orientam a administração pública a adotar práticas que assegurem a compatibilidade dos valores estimados com os preços de mercado, promovendo a economicidade e a justiça nas contratações.

6.3. Os parâmetros utilizados incluíram a análise de contratações similares, a consulta a bancos de dados públicos, pesquisa publicada em sítios eletrônicos de domínio amplo, pesquisa com fornecedor, conforme preconizado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A adoção desses critérios não apenas fortalece a legitimidade do processo de contratação, mas também minimiza riscos de falhas que possam comprometer a aquisição e os recursos públicos.

6.4. Em suma, a metodologia aplicada e as normas consideradas garantem que a contratação

de materiais de consumo materiais médico-hospitalares, seja realizada de forma eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, assegurando que os pacientes atendidos recebam o tratamento necessário de maneira adequada e oportuna.

Porto Velho, data e hora do sistema.

HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS FILHO
Assessor Técnico
Núcleo de Licitação de Produtos Médicos Gerais
SESAU-NPLIC

JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA
Farmacêutica/Gerente
Núcleo de Processos de Licitatórios
SESAU-NPLIC

Ciente e de Acordo:

ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR
Subcoordenador da Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora da Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

SESAU Secretaria de Estado da Saúde — RONDÔNIA Governo do Estado

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR** , **Sub-Coordenador(a)**, em 14/10/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 14/10/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza**, **Chefe de Núcleo**, em 14/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065399501** e o código CRC **35F3A189**.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT DISPONIBILIZADA PARA CONSORCIADOS (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	EMP 13	EMP 14	EMP 15	EMP 16	EMP 17	EMP 18	EMP 19	EMP 20	EMP 21	EMP 22	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [E X D]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	437173	ID: 2448- SCALP Nº 21- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	4.675	4.675	R$ 0,38	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,65	R$ 0,50	R$ 0,59	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,38	R$ 0,53	R$ 0,55	0,12	22,16%	MÉDIO	R$ -	R$ 2.477,75
2	437167	ID: 671- SCALP Nº 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS EANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	3.400	3.400	R$ 0,38	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,43	R$ 0,42	R$ 0,41	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,38	R$ 0,41	R$ 0,42	0,02	5,27%	MÉDIO	R$ -	R$ 1.394,00
3	437172	ID: 672 - SCALP N° 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6.800	6.800	R$ 0,38	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,88	R$ 0,45	0,95*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,38	R$ 0,57	R$ 0,45	0,27	47,50%	MEDIANA	R$ -	R$ 3.060,00
4	437187	ID: 673- SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇ	UND	6.900	6.900	R$ 0,39	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,47	R$ 0,41	R$ 0,38	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,38	R$ 0,41	R$ 0,40	0,04	9,83%	MÉDIO	R$ -	R$ 2.829,00
5	479659	ID: 10541- TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNC	UND	71.900	71.900	R$ 0,12	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,19	R$ 0,15	R$ 0,17	NC	R$ 0,25	NC	NC	NC	NC	R$ 0,12	R$ 0,18	R$ 0,17	0,05	27,10%	MEDIANA	R$ -	R$ 12.223,00
6	459706	ID: 10611 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120 A 150 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 1,1 A 1,6 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGO	UND	3.000	3.000	R$ 1,37	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 2,11	R$ 3,80	R$ 3,00	NC	R$ 1,40	NC	NC	NC	NC	R$ 1,37	R$ 2,34	R$ 2,11	1,05	45,06%	MEDIANA	R$ -	R$ 6.330,00
7	459736	ID: 10612 - TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 100 A 120 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. E	UND	3.500	3.500	R$ 2,32	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 4,00	R$ 4,00	1,34*	NC	2,1*	NC	NC	NC	NC	R$ 2,32	R$ 3,44	R$ 4,00	0,97	28,20%	MEDIANA	R$ -	R$ 14.000,00
8	609511	ID: 6182 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVE	UND	20.400	20.400	R$ 1,18	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,64	R$ 1,14	R$ 1,49	NC	R$ 1,25	NC	NC	NC	NC	R$ 1,14	R$ 1,34	R$ 1,25	0,22	16,10%	MÉDIO	R$ -	R$ 27.336,00
9	459711	ID: 5587 - TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM	UND	14.200	14.200	R$ 0,70	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,74	R$ 1,48	R$ 0,98	NC	R$ 0,82	NC	NC	NC	NC	R$ 0,70	R$ 0,94	R$ 0,82	0,32	33,86%	MEDIANA	R$ -	R$ 11.644,00
10	628473	ID: 113 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊ	ROLO	1.408	1.408	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 13,30	R$ 12,40	R$ 11,30	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 11,30	R$ 12,33	R$ 12,40	1,00	8,12%	MÉDIO	R$ -	R$ 17.360,64
11	269978	ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	23.200	23.200	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,46	R$ 0,90	R$ 0,76	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,46	R$ 0,71	R$ 0,76	0,22	31,66%	MEDIANA	R$ -	R$ 17.632,00
12	620095	ID: 5948 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃ	PAR	51.700	51.700	NC	NC	R$ 1,15	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,17	R$ 1,92	R$ 2,00	R$ 1,83	NC	R$ 1,28	NC	NC	NC	NC	R$ 1,15	R$ 1,56	R$ 1,56	0,40	25,56%	MÉDIO	R$ -	R$ 80.652,00
13	620096	ID: 1164 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA	PAR	110.300	110.300	NC	R$ 1,05	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,32	R$ 1,30	R$ 1,36	NC	R$ 1,28	NC	NC	NC	NC	R$ 1,05	R$ 1,26	R$ 1,30	0,12	9,69%	MÉDIO	R$ -	R$ 138.978,00
14	620097	ID:1165 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS C	PAR	112.500	112.500	NC	NC	R$ 1,15	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,23	NC	R$ 1,38	R$ 1,63	NC	NC	R$ 1,28	NC	NC	NC	R$ 1,15	R$ 1,33	R$ 1,28	0,19	13,93%	MÉDIO	R$ -	R$ 149.625,00
15	620099	ID:1167 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA,	PAR	14.290	14.290	NC	NC	R$ 1,08	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,17	R$ 1,41	R$ 1,09	R$ 1,13	NC	R$ 1,28	NC	NC	NC	NC	R$ 1,08	R$ 1,19	R$ 1,15	0,13	10,80%	MÉDIO	R$ -	R$ 17.005,10
16	619850	ID: 1174 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE APRESE	CX	18.413	18.413	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 17,80	NC	R$ 20,69	R$ 21,21	R$ 22,50	R$ 24,20	NC	R$ 19,50	NC	NC	NC	NC	R$ 17,80	R$ 20,98	R$ 20,95	2,24	10,68%	MÉDIO	R$ -	R$ 386.304,74

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT.DEST.AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	EMP 13	EMP 14	EMP 15	EMP 16	EMP 17	EMP 18	EMP 19	EMP 20	EMP 21	EMP 22	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
17	619849	ID: 1175 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO R	CX	20.500	20.500	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 17,98	R$ 20,69	R$ 21,50	R$ 22,77	R$ 24,95	NC	R$ 19,50	NC	NC	NC	NC	R$ 17,98	R$ 21,23	R$ 21,10	2,45	11,68%	MÉDIO	R$ -	R$ 435.215,00
18	485312	ID: 1194 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MINIMA DE 30 G (variação +/- 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº	CX	21.150	21.150	NC	R$ 3,96	R$ 4,52	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 5,60	R$ 6,36	R$ 5,69	NC	R$ 4,90	NC	NC	NC	NC	R$ 3,96	R$ 5,17	R$ 5,25	0,88	16,93%	MÉDIO	R$ -	R$ 109.345,50
19	601232	ID: 6023/10460 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RESPIRADOR N 95) PFF2. FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS NBR 13698:2011 (Equipamento de Proteção Respiratória – peça semifacial filtrante para particulas), ABNT NBR 14873:2002 (Equipamento de proteção respiratória – Filtros para particulas)	UND	19.600	19.600	NC	R$ 0,47	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,80	R$ 0,72	R$ 0,98	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,47	R$ 0,74	R$ 0,76	0,21	28,61%	MEDIANA	R$ -	R$ 14.896,00
20	340811	ID: 7436 - PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK,	PACOTE	2.735	2.735	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 6,00	R$ 7,68	R$ 6,58	360*	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 6,00	R$ 6,75	R$ 6,58	0,85	12,64%	MÉDIO	R$ -	R$ 18.461,25
21		ID: 7704 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE,	ROLO	410	410	NC	NC	NC	R$ 69,28	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 86,90	R$ 94,11	R$ 94,00	NC	R$ 62,21	NC	NC	NC	NC	R$ 62,21	R$ 81,30	R$ 86,90	14,71	18,09%	MÉDIO	R$ -	R$ 33.333,00
22	462298	ID: 7705/1353 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPO	ROLO	534	534	NC	NC	NC	R$ 88,21	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 92,00	R$ 86,90	NC	R$ 77,76	NC	NC	NC	NC	R$ 77,76	R$ 86,22	R$ 87,56	6,04	7,00%	MÉDIO	R$ -	R$ 46.041,48
23	443871	ID: 78891 - FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	137	137	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 64,00	R$ 38,64	R$ 57,50	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 38,64	R$ 53,38	R$ 57,50	13,17	24,68%	MÉDIO	R$ -	R$ 7.313,06
24	328078	ID: 10414 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML.	FRASCO	456	456	NC	NC	NC	NC	R$ 26,27	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 77,05	NC	R$ 79,80	NC	NC	NC	R$ 26,27	R$ 61,04	R$ 77,05	30,14	49,38%	MEDIANA	R$ -	R$ 35.134,80
25	607280	ID: 10455 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	148	148	NC	NC	NC	NC	40,55*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 179,50	R$ 92,50	R$ 87,35	742,8*	NC	650*	NC	NC	NC	R$ 87,35	R$ 119,78	R$ 92,50	51,78	43,23%	MEDIANA	R$ -	R$ 13.690,00
26	433509	ID: 1001881 - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3° INP. FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	412	412	NC	NC	NC	NC	R$ 6,74		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 9,99	R$ 15,00	R$ 10,85	NC	NC	62*	NC	NC	NC	R$ 6,74	R$ 10,65	R$ 10,42	3,40	31,93%	MEDIANA	R$ -	R$ 4.293,04
27	378971	ID: 7334 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12%, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	123	123	NC	NC	NC	NC	44,39*	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	27,5*	19,99*	17,55*	NC	NC	NC	R$ 78,92	R$ 191,61	R$ 149,70	R$ 78,92	R$ 140,08	R$ 149,70	56,96	40,66%	MEDIANA	R$ -	R$ 18.413,10
28	437158	ID: 8395 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% DE CLORO ATIVO, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	171	171	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 200,00	R$150,06	R$ 221,95	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 150,06	R$ 190,67	R$ 200,00	36,84	19,32%	MÉDIO	R$ -	R$ 32.604,57
29	620163	ID: 5402- ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇ	UND	64.584	64.584	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,98	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 2,38	R$ 3,00	NC	NC	NC	R$ 1,98	R$ 2,45	R$ 2,38	0,51	20,98%	MÉDIO	R$ -	R$ 158.230,80
30	273052	ID: 8166 - CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	618	618	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 22,80	R$ 31,06	R$ 21,85	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 21,85	R$ 25,24	R$ 22,80	5,07	20,07%	MÉDIO	R$ -	R$ 15.598,32

Governo do Estado de RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT.DEST.AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	EMP 13	EMP 14	EMP 15	EMP 16	EMP 17	EMP 18	EMP 19	EMP 20	EMP 21	EMP 22	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MEDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
31	616004	ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO	UND	20.520	20.520	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,24	R$ 0,86	R$ 0,76	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,76	R$ 0,95	R$ 0,86	0,25	26,66%	MEDIANA	R$ -	R$ 17.647,20
32	435927	ID: 1677 - SONDA URETAL Nº 06. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	830	830	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,51	R$ 0,52	R$ 0,66	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,51	R$ 0,56	R$ 0,52	0,08	14,98%	MÉDIO	R$ -	R$ 464,80
33	438409	ID: 1693 - SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃ	UND	1.540	1.540	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,76	R$ 1,13	R$ 0,64	19,07*	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,64	R$ 0,84	R$ 0,76	0,26	30,41%	MEDIANA	R$ -	R$ 1.170,40
34	436230	ID: 1689 - SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8.000	8.000	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,75	R$ 0,80	R$ 0,89	20,07*	R$ 0,62	NC	NC	NC	NC	R$ 0,62	R$ 0,77	R$ 0,78	0,11	14,64%	MÉDIO	R$ -	R$ 6.160,00
35	436231	ID: 1690 - SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8.890	8.890	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,65	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,64	R$ 0,79	R$ 1,35	20,07*	R$ 0,62	NC	NC	NC	NC	R$ 0,62	R$ 1,01	R$ 0,79	0,46	45,44%	MEDIANA	R$ -	R$ 7.023,10
36	435982	ID: 1694 -SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	UND	5.588	5.588	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,80	R$ 1,35	R$ 0,84	20,07*	R$ 0,68	NC	NC	NC	NC	R$ 0,68	R$ 0,92	R$ 0,82	0,30	32,20%	MEDIANA	R$ -	R$ 4.582,16
37	435985	ID: - 1691 SONDA URETRAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTE	UND	584	584	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 2,87	R$ 1,47	R$ 1,23	20,07*	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,23	R$ 1,86	R$ 1,47	0,89	47,82%	MEDIANA	R$ -	R$ 858,48
38	313631	ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICA	UND	34.400	34.400	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,36	R$ 0,55	R$ 0,33	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 0,33	R$ 0,41	R$ 0,36	0,12	29,10%	MEDIANA	R$ -	R$ 12.384,00
39	435432	ID: 5946 -COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM	UND	1.280	1.280	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 14,45	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 15,06	R$ 22,00	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 14,45	R$ 17,17	R$ 15,06	4,19	24,43%	MÉDIO	R$ -	R$ 21.977,60
40	451407	ID: 1843 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGIC	UND	1.440	1.440	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 3,54	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 3,18	R$ 3,18	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 3,18	R$ 3,30	R$ 3,18	0,21	6,30%	MÉDIO	R$ -	R$ 4.752,00
41	439636	ID: 8415 - SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, BICO CATETER, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PIS	UND	2.700	2.700	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,04	NC	NC	NC	R$ 1,90	R$ 1,31	R$ 1,50	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,04	R$ 1,44	R$ 1,41	0,36	25,11%	MÉDIO	R$ -	R$ 3.888,00
42	439629	ID: 1572 - SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, LUER-SLIP ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PA	UND	8.400	8.400	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R$ 1,07	NC	NC	NC	R$ 1,38	R$ 1,25	R$ 1,38	NC	R$ 1,29	NC	NC	NC	NC	R$ 1,07	R$ 1,27	R$ 1,29	0,13	10,03%	MÉDIO	R$ -	R$ 10.668,00
																																	VALOR TOTAL		R$1.922.996,89

LEGENDA:
NC = Não encontrado

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 ATA VENC 084/2024, Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP2 ATA VENC 119/2024, Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP3 ATA VENC 199/2024, Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP4 ATA VENC 58/2024, Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP5 ATA VENC 150/2024. Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP6 ATA VENC 151/2024. Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP7 ATA VENC 171/2024. Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP8 ATA VENC 224/2024. Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP9 ATA VENC 225/2024. Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP10 ATA VENC 77/2024
EMP11 ATA 024/2025
EMP12 ATA 236/2025
EMP13 ATA VENC 317/2024, Atualizado preço pelo IGPM (FGV)
EMP14 BANCO DE PREÇO
EMP15 BANCO DE PREÇO
EMP16 BANCO DE PREÇO
EMP17 ULTRA MEDKA CNPJ 14646435000112

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT.DEST.AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	EMP 10	EMP 11	EMP 12	EMP 13	EMP 14	EMP 15	EMP 16	EMP 17	EMP 18	EMP 19	EMP 20	EMP 21	EMP 22	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [G X D]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
			EMP18	FR HOSPITALAR CNPJ 51837171/0001-00																															
			EMP19	RIOQUIMICACNPJ 55.643.555/001-43																															
			EMP20	AMPLO DOMÍNIO																															
			EMP21	AMPLO DOMÍNIO																															
			EMP22	AMPLO DOMÍNIO																															

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (').

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO - SESAU-SLOG

Documento de Oficialização de Demanda nº 1/2025/SESAU-SLOG

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização da Demanda (DOD) tem por objetivo formalizar e fundamentar a necessidade crítica e inadiável de aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, essenciais para garantir a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde prestados pelas unidades estaduais. Este documento expõe um cenário de risco iminente e concreto de desabastecimento, que exige uma solução de suprimento célere por parte da Administração.

A situação de criticidade decorre da conjugação de fatores que comprometeram o fluxo regular de abastecimento, notadamente:

a) o atingimento de níveis de estoque zerados ou insuficientes para o atendimento das demandas assistenciais contínuas, conforme será demonstrado; e

b) a identificação de entraves significativos nos processos licitatórios ordinários (Sistema de Registro de Preços - SRP), que, embora devidamente planejados e em andamento, foram impactados por prazos de tramitação extensos, itens fracassados e casos de inadimplência contratual por parte de fornecedores.

Este documento, portanto, tem a finalidade de apresentar à autoridade competente o panorama fático e técnico detalhado do problema. O seu propósito é subsidiar a análise e a decisão quanto à medida mais eficaz e tempestiva a ser adotada para sanar a iminente ruptura no fornecimento destes insumos vitais, assegurando a plena capacidade de atendimento das unidades hospitalares, a manutenção das atividades assistenciais no âmbito do SUS/RO e, primordialmente, a segurança dos pacientes.

Tipo de Material:
( ) Material Permanente **(X) Material de Consumo** ( )Serviço

Data da Solicitação:
07/10/2025

1. CAMPO PARA USO EXCLUSIVO DO SOLICITANTE

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome da Unidade Administrativa: **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - Núcleo de Processos Licitatórios de Produtos Médicos Gerias (SESAU-CGPMNPL)**
Endereço da Unidade Solicitante: **Rua Santa Barbara, 4710, Industrial, Porto Velho - RO**

1.2. PLANEJAMENTO DA DESPESA

1.2.1. Vinculação com o Planejamento Estratégica:
(X)Sim ( ) Não

1.2.2. Área de Resultado: Aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais

1.2.3. Meta: 7.1.6.3 Aquisição de insumos hospitalares para garantir o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais.

1.2.4. Vinculação com algum Projeto/Programa:
(X)Sim ( ) Não

1.2.5. Identificação do Projeto/Programa:
PAS 2025/ Meta **7.1.6.3**
Programa de trabalho**: 17.012.10.302.2034.4009**
Fonte de Recurso: **1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1.600.0.00001/2.6.59.000001**
Elemento da despesa: **3.3.90.30**

Considerando que o o **Plano de contratações Anual - PCA 2025**, está em fase de elaboração/publicação através Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP e do processo 0036.029102/2024-85, será anexado aos autos quando for publicado. Portanto, considerando que o **Plano Anual de Contratações - PCA 2024** (ID 0056651684), também foi elaborado com base na **Programação Anual de Saúde - PAS 2025** (ID 0056651398), **a presente contratação está prevista no PCA.**

2. GESTOR DA UNIDADE

Nome: **REGINALDA MAIA DE SÁ**	Cargo: **Coordenadora**	Matrícula: ******145**

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 OBJETO

O presente documento tem por objeto formalizar a demanda e demonstrar a necessidade técnica para a **aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar/penso** de diversos grupos de apresentação, incluindo, mas não se limitando a: "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "TÊXTEIS", "COMPRESSAS E CAMPOS", "LUVAS E EPI'S", "CME", "QUÍMICOS E SANEANTES", "DIVERSOS I", "ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS", "SONDAS II", "PERFURO CORTANTE" e "TUBOS".

A aquisição destina-se ao suprimento das unidades de saúde estaduais, visando restabelecer os níveis de estoque e garantir o abastecimento contínuo por um período estimado de 06 (seis) meses para o EXERCÍCIO 2025, de modo a prevenir a interrupção de serviços essenciais e assegurar a continuidade da assistência à saúde da população.

O quadro abaixo demonstra a Programação Anual de Compras desta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, com base no andamento de SRP exercício 2025, segue:

MÊS	MATERIAL	PROCESSO ATUAL	ÚLTIMA ATA 2023

JANEIRO	CÂNULAS	0036.050338/2023-08	222/2023 (25/08/23)
FEVEREIRO	AVENTAIS	0036.001200/2024-58	272/2023 (24/10/23)
	FIOS " I " ABSORVÍVEIS"	0036.001686/2024-24	005/2024 (08/01/24)
MARÇO	COMPRESSAS E CAMPOS	0036.031203/2023-35	315/2023 (18/12/23)
	ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS	0036.008945/2024-48	221/2023 (22/08/23)
ABRIL	COLOSTOMIA	0036.015526/2024-62	314/2023 (27/12/23)
MAIO	CME	0036.003346/2023-57	58/2024 (15/03/2024)
	NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE	0036.088916/2022-90	46/2024 (29/02/2024)
	SONDAS I	0036.001879/2023-02	16/2024 (15/02/2024)
JUNHO	SERINGAS E AGULHAS	0036.019231/2024-65	77/2024 (01/04/2024)
	PERFURO CORTANTES	0036.028371/2024-24	81/2024 (01/04/2024)
JULHO	RADIOLOGIA	0036.031380/2023-11	92/2024 (10/04/2024)
	LABORATORIAL	0036.034903/2024-62*	SEM ATA
	EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS	0036.034344/2024-91*	ATA 084/2024 (08/05/24)
	FIOS " II " NÃO ABSORVÍVEIS	0036.036756/2024-65*	ATA 136/2024 (17/06/24)
AGOSTO	LUVAS E EPIS	0036.012253/2023-13	ATA 199/2024 (02/08/2024)
SETEMBRO	DRENOS	0036.043562/2023-35	ATA 161/2024 (08/07/2024)
	MATERIAIS DIVERSOS I	0036.022502/2023-89	ATA 171/2024 (22/07/2024)
	MATERIAIS DIVERSOS II	0036.030004/2023-18	ATA 151/2024 (26/07/2024)
	QUÍMICOS E SANEANTES	0036.013597/2023-40	ATA 150/2024 (31/07/2024)
OUTUBRO	TELAS CIRÚRGICAS	0036.029214/2023-55	ATA 192/2024 (01/08/2024)
	AFERIÇÃO	0036.027672/2023-50	ATA 231/2024 (30/08/24)
	SISTEMA URINÁRIO	0036.026070/2023-85	ATA 193/2024 (01/08/2024)
	CATÉTERES	0036.015760/2023-17	ATA 367/2023 (12/08/24)
	SONDAS II	0036.011221/2023-09	ATA 224/2024 (29/08/24)
NOVEMBRO	TÊXTEIS	0036.015410/2023-42	ATA 225/2024 (05/09/24)
	ALTA COMPLEXIDADE	0036.013440/2023-14	ATA 230/2024 (04/09/24)
	TUBOS	0036.013396/2023-42	ATA 225/2024 (02/09/24)
	EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO	0036.044787/2023-17	NE (28/08/24)
	TRATO RESPIRATÓRIO	0036.006063/2023-67	SEM ATA

DEZEMBRO	VENTILAÇÃO MECÂNICA	0036.011130/2023-65	SEM ATA
	CURATIVOS	0036.012329/2023-19	SEM ATA
Destacamos que os meses previstos para início dependem do andamento do processo atual. Desta forma, os prazos apresentados se referem a estimativa do momento inicial de cada processo.			

3.2. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
1	**ID: 2448- SCALP Nº 21** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1270	868	868 (consumo médio) x 6 (meses) - 1.270 (estoque) = 3938+ 737 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 4.675**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
2	**ID: 671- SCALP Nº 23** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS EANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10300	1999 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.999 (consumo médio) x 6 (meses) - 10300 (estoque) = 1694+ 1.699 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
3	**ID: 672 - SCALP N° 25** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	900	1117 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.117 (consumo médio) x 6 (meses) - 900 (estoque) = 5802+ 949 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 6800**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

4	**ID: 673- SCALP Nº 27** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	1000 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.000 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 6.000 + 850 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 6900**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
5	**ID: 10541- TAMPA DE VEDAÇÃO** PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	0	10494	10.494 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 62964 + 8.919 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 71900**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
6	**ID: 10611 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA**, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120 A 150 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 1,1 A 1,6 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	0	427 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	427 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 2562 + 362 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3000**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
7	**ID: 10612 - TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL** PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 100 A 120 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UM	0	500	500 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 3000 + 425(MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

8	**ID: 6182 - EQUIPO MICROGOTAS ~~COM INJETOR LATERAL E PINÇA~~ ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	0	2981	2981 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 17886 + 2533 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 20400**	~~A metodologia empregada~~ para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
9	**ID: 5587 - TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO**, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	2100	2382	2382 (consumo médio) x 6 (meses) - 2100 (estoque) = 12192 + 2024 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 14200**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

TÊXTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
10	**ID: 113 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS** EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	0	205	205 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 1.230+ 174 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 1408**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

COMPRESSAS E CAMPOS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

11	**ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM**, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	0	3.385	3.385 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 20.310+ 2.877 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 23200**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

LUVAS E EPI'S						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
12	**ID: 5948 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1230	7737	7737 (consumo médio) x 6 (meses) - 1230 (estoque) = 45.192+ 6.576 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 51700**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
13	**ID: 1164 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	0	16.102	16.102 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 96.612+ 13.686 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 110.300**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

	ID:1165 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	**INTRODUÇÃO**				
14		CX	18380	19536	19536 (consumo médio) x 6 (meses) - 18380 (estoque) = 98836+ 16.605 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 112500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
15	**ID:1167 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	20980	5149	5149 (consumo médio) x 6 (meses) - 20.980 (estoque) = 9914+ 4.376 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 14290**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
16	**ID: 1174 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	CX	19905	5594	5594 (consumo médio) x 6 (meses) - 19905 (estoque) = 13659 + 4754 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 18413**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

17	**ID: 1175 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	13375	4947	4947 (consumo médio) x 6 (meses) - 13375 (estoque) = 16307 + 4204 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 20500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
18	**ID: 1194 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO**, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CX	5735	3923	3923 (consumo médio) x 6 (meses) - 5735 (estoque) = 17803 + 3334 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 21150**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
19	**ID: 6023 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RESPIRADOR N 95) PFF2**. FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS NBR 13698:2011 (Equipamento de Proteção Respiratória – peça semifacial filtrante para partículas), ABNT NBR 14873:2002 (Equipamento de proteção respiratória – Filtros para partículas). FABRICADA EM 3 CAMADAS (TNT NAS PARTES EXTERNAS E MICROFIBRA EM POLIPROPILENO NA PARTE INTERNA, 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS. BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) MÍNIMO DE 99%, PFE (Eficiência de Filtração de partículas) MÍNIMO DE 98%. MODELO TIPO CONHA OU BICO DE PATO. COM REGISTRO NO ANVISA OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI CA: 3921 E NBR A13698/96.	UND	0	2858	2.858 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 17.148+ 2.429 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 19600**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

CME

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

		ID: 7436 - PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.					
20		PACOTE	5	400 OBS: consumo mensal abaixo do ano de 2023, devido ao estoque crítico nos meses de 2024 e 2025. Com isso, foi considerado o consumo de 2023.	400 (consumo médio) x 6 (meses) - 5 (estoque) = 2395+ 340 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 2735**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
21	**ID: 7704 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 12 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	60	60 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 360+ 51 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 410**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
22	**ID: 7705 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 15 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	78 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico. Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	78 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 468+ 66 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 534**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

QUÍMICOS E SANEANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
23	**ID: 78891 - FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	0	20 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	20 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 120+ 17 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 137**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
24	**ID: 10414 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO**, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	0	67	67 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 402+ 56 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 456**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
25	**ID: 10455 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	2	22 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	22 (consumo médio) x 6 (meses) - 2 (estoque) = 130+ 18 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 148**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

26	**ID: 1001881 - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3º INP.** FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	0	60 Material solicitado pela Unidade de Saúde através do ID 0064067737	60 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 360 + 51 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 412**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
27	**ID: 7334 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12%**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	18 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	18 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 108 + 15 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 123**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
28	**ID: 8395 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% DE CLORO ATIVO**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	25	25 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 150 + 21 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 171**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

DIVERSOS I

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
29	**ID: 5402- ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	2544	9801 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	9.801 (consumo médio) x 6 (meses) - 2544 (estoque) = 56262 + 8.330 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 64.584**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

30	**ID: 8166 - CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G**, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	12	92 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	92 (consumo médio) x 6 (meses) - 12 (estoque) = 540 + 78 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 618**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
31	**ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	0	3012 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	3.012 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 18.072 + 2.560 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 20520**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

SONDAS II						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
32	**ID: 1677 - SONDA RETAL Nº 06**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	121 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	121 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 726 + 102 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 830**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

33	**ID: 1693 - SONDA URETRAL Nº 08** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.SONDA URETRAL Nº 08.	UND	1039	376	376 (consumo médio) x 6 (meses) - 1039 (estoque) = 1217 + 319 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 1540**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
34	**ID: 1689 - SONDA URETRAL Nº 10** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	1173 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1173 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7038 + 997 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 8000**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
35	**ID: 1690 - SONDA URETRAL Nº 12** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	1298 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1298 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7788 + 1103 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 8890**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
36	**ID: 1694 -SONDA URETRAL Nº 14** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	220	848 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	848 (consumo médio) x 6 (meses) - 220 (estoque) = 4868 + 720 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 5588**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

37	**ID: - 1691 SONDA URETRAL Nº 16** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	285	127	127 (consumo médio) x 6 (meses) - 285 (estoque) = 477 + 107 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 584**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

PERFURO CORTANTES

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
38	**ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	4000	5613	5613 (consumo médio) x 6 (meses) - 4000 (estoque) = 29678 + 4771 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 34400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

DIVERSOS II

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
39	**ID: 5946 -COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G**, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	100	203	203 (consumo médio) x 6 (meses) - 100 (estoque) = 1118 + 172 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 1280**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

TUBOS

INTRODUÇÃO					QUANTIDADE SOLICITADA	
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
40	**ID: 1843 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL**, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	0	210	210 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 1260 + 178 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 1440**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
SERINGAS E AGULHAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
41	**ID: 8415 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **BICO CATETER**, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	408	408 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 2448 + 346(MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 2700**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
42	**ID: 1572 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **LUER-SLIP** ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	1.225	1225 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7350 + 1041 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 8400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

Reserva técnica de 15% visa garantir que tenhamos uma margem de segurança em relação à disponibilidade do produto, evitando possíveis contratempos decorrentes de imprevistos logísticos, atrasos na entrega ou variações na demanda.

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

4. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM)** desempenha um papel crucial no abastecimento das Unidades Hospitalares da SESAU, garantindo a disponibilidade de produtos médicos essenciais para a execução de suas atribuições. A missão da CGPM é assegurar que esses produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas, com a qualidade requerida e no momento oportuno, otimizando o armazenamento e minimizando estoques desnecessários. Além disso, a CGPM é responsável pelas atividades de Licitações e Compras, buscando fornecedores confiáveis, realizando processos licitatórios transparentes e adquirindo os insumos necessários para o abastecimento das unidades hospitalares, contribuindo para a eficiência administrativa global da SESAU.

A presente justificativa visa demonstrar, de forma robusta e pormenorizada, a imperiosa necessidade de aquisição de materiais de consumo. Estes insumos são classificados como materiais de consumo médico-hospitalar de uso contínuo e são absolutamente imprescindíveis para a execução das atividades assistenciais, a garantia da segurança de pacientes e profissionais, e a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). A Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) tem como missão precípua assegurar que estes produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas e no momento oportuno, sendo esta contratação uma medida crítica para cumprir tal desígnio face a um cenário adverso e imprevisto. Diante da importância desses insumos para o atendimento contínuo aos pacientes, é fundamental que o abastecimento do estoque seja restabelecido com a máxima urgência, garantindo a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados.

Além das responsabilidades diretas relacionadas à gestão de produtos médicos, é importante ressaltar que a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) **também exerce um papel fundamental na atividade de Licitações e Compras da SESAU.** Esta função inclui a busca por fornecedores confiáveis, a realização de processos licitatórios transparentes e a aquisição dos insumos necessários para o adequado abastecimento das unidades hospitalares. Ao integrar as atividades de Licitações e Compras com a gestão de produtos médicos, a CGPM contribui para a eficiência administrativa global da SESAU, garantindo não apenas a qualidade e a prontidão dos produtos, mas também a conformidade com os requisitos legais e a otimização dos recursos públicos. Desta forma, a CGPM desempenha um papel abrangente na cadeia logística da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando que **a CGPM desempenha um papel central na eficiência operacional das Unidades Hospitalares,** contribuindo para a qualidade e agilidade no atendimento às demandas da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando a necessidade de ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, **para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio.** Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

Considerando os dispositivos legais expressos na Lei . Vejamos:

Constituição Federal, arts. 196 a 200, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
>
> Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

Constituição Federal, art. 37, XXI, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cenário de Criticidade e o Dever Jurídico-Sanitário de Agir

A presente demanda insere-se em um cenário de criticidade que ameaça a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde à população do Estado de Rondônia. A manutenção de estoques adequados de insumos médico-hospitalares é uma condição fundamental para a execução da missão constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme preceituam os **artigos 196 a 200 da Constituição Federal** e os princípios do **atendimento integral** e da **universalidade do acesso** estabelecidos pela **Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990)**.

A iminente ruptura na cadeia de suprimentos, detalhada a seguir, impõe à Administração Pública o dever inadiável de agir. A omissão do gestor, ao não empregar os meios disponíveis para evitar a paralisação de serviços essenciais, poderia configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**. Portanto, a ação para sanar o desabastecimento não é uma faculdade, mas um dever legal para evitar um colapso assistencial com graves prejuízos à vida e à saúde dos cidadãos.

4.2. A Gênese da Emergência: Fatores Múltiplos e Supervenientes

A situação emergencial não é fruto de um único evento, mas da convergência de múltiplos fatores críticos que, somados, demonstram a inviabilidade de aguardar os ritos de contratação ordinários. A análise se fundamenta em dois pilares: o esgotamento real dos estoques e a falha comprovada dos mecanismos regulares de suprimento, que afastam a hipótese de falta de planejamento.

4.2.1. Esgotamento Acentuado dos Estoques e Risco Iminente à Segurança Assistencial

O Relatório de Estoque Físico da CGPM revela um quadro alarmante: inúmeros itens de uso contínuo, análogos aos considerados essenciais pela **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)**, encontram-se com **estoque zerado ou em níveis críticos**. Tecnicamente, esses níveis romperam o limiar do **Estoque de Segurança**, definido por manuais do Ministério da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como a quantidade mínima necessária para cobrir variações inesperadas na demanda ou atrasos no ressuprimento. A situação atual é de vulnerabilidade total.

No âmbito da gestão de materiais, segundo a metodologia de **Classificação ABC**, tais insumos, independentemente de seu valor monetário, são considerados de **Classe A** em criticidade, pois sua ausência impede a realização de procedimentos. A falta de um único item, como um equipo microgotas ou um tubo endotraqueal, invalida todo o processo assistencial, gerando a suspensão de serviços e colocando vidas em risco.

4.2.2. A Comprovada Diligência da Administração Frente aos Entraves dos Processos Ordinários

Em observância ao **Princípio do Planejamento**, basilar da Nova Lei de Licitações (**Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**), a SESAU tem empreendido esforços contínuos para realizar as aquisições por meio de processos licitatórios regulares (SRP). Contudo, estes enfrentaram entraves supervenientes e incontroláveis:

a) **Prazos de Tramitação Incompatíveis com a Urgência:** Os processos de SRP em andamento, embora iniciados, apresentam prazos de conclusão que não atendem à urgência da demanda, com previsões de assinatura de Ata variando de 1 a 9 meses.

b) **Falha de Mercado: Itens Fracassados:** Itens essenciais, como máscaras de proteção N95 e insumos do grupo "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", fracassaram nos certames regulares. A consequência imediata é a não contratação e a necessidade de reiniciar o processo, consolidando a emergência.

c) **Falha na Execução Contratual: Inadimplência de Fornecedor:** Para o grupo "LUVAS E EPI'S", mesmo com a Ata de Registro de Preços publicada, a empresa vencedora, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS, não cumpriu o prazo de entrega, levando à abertura de um Processo de Apuração de Responsabilidade. Trata-se de um evento imprevisível que frustrou o planejamento.

d) **Impacto de Deficiências na Fase de Planejamento:** Embora não detalhado, reconhece-se que a morosidade processual é frequentemente agravada por falhas na composição das estimativas de consumo pelas unidades demandantes. A ausência de memória de cálculo adequada, conforme exigido, gera um efeito cascata de atrasos e questionamentos, contribuindo para os longos prazos que resultam na necessidade de ações emergenciais.

4.3. Justificativa Técnica para a Abrangência e o Quantitativo da Demanda

A presente demanda inclui itens que, embora não zerados, apresentam cobertura insuficiente. A sua inclusão justifica-se tecnicamente:

I - **Análise do Ponto de Ressuprimento vs. *Lead Time*:** A gestão de estoques moderna se baseia em evitar a ruptura antes da chegada de novo suprimento. O **Tempo de Ressuprimento (*Lead Time*)** de um processo licitatório, que engloba toda a tramitação administrativa, a contratação e a entrega, é, como visto, de 5 a 9 meses. Portanto, um item com estoque para 3 meses, como a "Luva para Procedimento M", enfrentará um período de desabastecimento completo antes da conclusão do SRP. A ação é, portanto, preventiva e baseada em cálculo técnico.

II - **Princípios da Integralidade e da Eficiência:** A assistência à saúde requer um conjunto completo de insumos. A aquisição consolidada dos itens é mais eficiente (**Art. 37 da CF/88** e **Art. 5º da Lei 14.133/21**) do que múltiplos processos fragmentados, otimizando recursos e garantindo a integralidade do cuidado. O quantitativo para **06 (seis) meses** é o estritamente necessário para servir como "ponte" até a normalização do fluxo de abastecimento.

III - Os itens que possuem saldo, foram deduzidos do quantitativo pedido.

4.4. Dos grupos

Para o grupo "**EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**", o processo nº 0036.034344/2024-91 encontra-se em fase de homologação, com previsão de Ata de Registro de Preços (ARP) para aproximadamente 1 mês, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo médio mensal de 868 unidades do escalpe nº 21, 1999 unidades do escalpe º 23 , 1200 unidades de escalpe nº 25, 1000 unidades do escalpe nº 27, 10494 de tampa de vedação macho/fêmea, 500 unidades de tubo extensor para bomba de seringa 3FR medindo 120 a 150cm, 580 unidades de tubo extensor fotossensível 3FR medindo de 100 a 120cm, 3000 unidades de equipo microgotas com injetor lateral e 1400 unidades de torneirinha descartável 3 vias luer lock.

O grupo "**TÊXTEIS**" tem seu novo SRP (processo nº 0036.052218/2024-18) em fase de ajuste no termo de referência, e envio à SUPEL. A previsão de Ata é de 8 meses. O material algodão (consumo mensal de 272 unidades) é de uso contínuo e a ausência de ARP vigente compromete diretamente as atividades assistenciais.

O grupo **"COMPRESSAS E CAMPOS"** tem seu novo SRP (processo nº 0036.020557/2025-16) em fase de estimativas de consumo das unidades para posterior consolidação e precificação, e envio à SUPEL. A previsão de ATA é de 09 meses. Compressa de gaze não estéril (consumo médio de 3.326 unidades) é de extrema necessidade para as Unidades.

O grupo **"LUVAS E EPI'S"**, a SRP (processo nº 0036.038469/2024-90) encontra-se com a Ata devidamente publicada, e o processo filhote 0036.028522/2025-25 para luva cirúrgica estéril nº 7.0 (consumo médio de 16102 unidades) em andamento, tendo como responsável pela entrega dos materiais a empresa F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAIS LTDA. No entanto, foi aberto processo de Apuração de Responsabilidade pelo não cumprimento do prazo de entrega . Ressaltamos que esta é a mesma fornecedora das luvas de procedimento não estéril, cujo fornecimento também não foi realizado 0036.016637/2025-77. Acrescentamos ainda que as luvas cirúrgicas nº 6.5 (consumo médio 7737 pares), nº 7.5 (consumo médio 19536 pares), nº 8.5 (consumo médio 5148 pares) e máscara cirúrgica descartável (consumo médio de 3923 caixas) também têm como fornecedora a empresa F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAIS LTDA. Em relação às máscaras de proteção N95 (consumo médio de 1.643 unidades), informamos que o item **fracassou.**

O grupo "**CME**" (Central de Material Esterilizado) possui SRP (processo nº 0036.019713/2024-15) em andamento na fase de análise técnica, com previsão de Ata para aproximadamente 01 mês. Pacote teste bowie dick, papel grau cirúrgico 12cm x 100m e papel grau cirúrgico 15cm x 10mm, com consumo médio de 288, 60 e 78

unidades, respectivamente, são cruciais para a segurança dos procedimentos.

O grupo **"QUÍMICOS E SANEANTES",** possui nova SRP (processo nº 0036.045757/2024-09) em fase de aprovação de cotações, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Formol 10% (consumo mensal de 20 unidades), detergente enzimático em spray (consumo mensal de 80 unidades, quaternário de amônia (consumo mensal de 22 unidades), álcool absoluto etílico anidro 99,3 (consumo mensal de 60 unidades) e o hipoclorito de sódio 5% (consumo mensal de 20 galões). Vale ressaltar que o álcool etílico 99,3% foi recentemente solicitado por uma das Unidades através do processo 0049.011404/2025-39.

O gupo **"DIVERSOS I"**, a SRP (processo nº 0036.045652/2024-41) encontra-se em andamento na fase aprovação de cotações, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Escova de assepsia descartável com solução de clorexidina 2% (consumo médio de 9801 unidades) e cera para osso (consumo médio de 88e unidades).

O grupo **"ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"**, possui SRP (processo nº 0036.018184/2025-13), na fase de ajuste no Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 8 meses. Fralda descartável pediátrica EG (consumo médio de 4000 unidades) é de extrema necessidade para as Unidades que fazem atendimento pediátrico.

O grupo **"SONDAS II"**, possui SRP (processo nº 0036.054992/2024-63), na fase de análise técnica, com previsão de Ata para aproximadamente 02 meses. Sonda retal nº 6 (consumo mensal 200 unidades), sonda uretral nº 08 (consumo mensal de 376 unidades), sonda uretral nº 10 (consumo mensal de 1173 unidades), sonda uretral nº 12 (consumo mensal de 1298 unidades) e sonda uretral nº 14 (consumo mensal de 848 unidades) e sonda uretral nº 16 (consumo mensal de 127 unidades).

O grupo **"PERFURO CORTANTE"**, possui SRP (processo nº 0036.028371/2024-24) devidamente publicada, entretanto .... Lâmina de bisturi nº 23 (consumo médio de 5000 unidades).

O grupo **"DIVERSOS II"**, possui SRP (processo nº 0036.045741/2024-98) em fase de habilitação, com previsão de Ata para aproximadamente 01 mês. Cobertura para cadáver tamanho G (consumo médio de 240 unidades)

O grupo **"TUBOS"**, possui SRP (processo nº 0036.017345/2025-51) em fase de montagem da SAMS e do Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 08 meses. Tubo endotraqueal com balão nº 08 (consumo médio de 250 unidades).

O grupo **"SERINGAS e AGULHAS"** possui SRP (processo nº 0036.028039/2025-41) em fase de montagem da SAMS e do Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 07 meses. Serina de 60ml sem agulha, descartavel, luer-slip estéril (8400 unidades) seringa de 60 ml, sem agulha, descartavel, bico cateter, estéril (2700 unidades).

4.5. Conclusão: Emergência Material Comprovada e Dever de Agir

Em síntese, a situação emergencial é **material, concreta e devidamente comprovada**, e não resultado de inércia administrativa. A Administração atuou de forma diligente ao instaurar os processos ordinários, em conformidade com o **Princípio do Planejamento**. A necessidade de uma ação de suprimento imediata decorre de fatores exógenos e supervenientes. A contratação que se busca subsidiar com este documento é, portanto, a única medida capaz de restabelecer a segurança assistencial e garantir a continuidade de um serviço público essencial, em respeito ao **dever constitucional à saúde**, ao **dever legal imposto pela Lei do SUS** e aos **princípios que regem a Administração Pública**.

4.6. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADE ESTIMADA DAS NECESSIDADES DE CONSUMO:

A metodologia de cálculo das quantidades dos itens solicitados foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta de gestão e monitoramento do estoque que permite a análise do histórico de consumo e a projeção das necessidades futuras. Além disso, para alguns itens como os **scalps nº 23, 25 e 27**, **tubo extensor para uso em bomba de seringa 3fr medindo 120 a 150 cm, papel grau cirúrgico 15cm x 100, formol 10%** (frasco de 5000ml), **desinfetante hospitalar a base de amônia 5L**, **escova para degermação com clorexidina 2%**, **cera para osso**, **fralda descartável pediátrica tamanho EG** e **sonda retal nº 6** o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses de 2025.

A aquisição proposta, portanto, visa assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde estaduais e a continuidade da assistência à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário às ações e serviços. A falta desses materiais comprometeria diretamente a capacidade dos profissionais de saúde de realizar atendimentos, intervenções e procedimentos com eficácia e segurança.

Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável aquisição dos materiais de consumo dos grupos: **"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS"**, **"TÊXTEIS", "COMPRESSAS E CAMPOS"**, **"LUVAS E EPI'S"**, **"CME", "QUÍMICOS E SANEANTES", "DIVERSOS I", "ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS", "SONDAS II" , "PERFURO CORTANTE", "DIVERSOS II"** e **"TUBOS", SERINGAS E AGULHAS,** para atender as demandas das unidades de saúde estaduais.

A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 4.2., foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta amplamente utilizada para gerenciar, controlar e monitorar todos os dados relacionados ao estoque, conforme **Relatório de Consumo Médio - CGPM (0064893013)**.

Para os itens 2, 3, 4, 6, 19, 20, 22, 25, 26, 27 e 28, o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses do ano de 2025.

O item álcool etílico absoluto 99,3%, não apresentou consumo nos anos anteriores. Contudo, recentemente foi solicitado por uma das Unidades de Saúde por meio do ID 0064067737.

4.7. JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 15% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:

É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

a) **Atendimento ao requisito de integridade das embalagens** - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

b) **Flutuações nos quantitativos estimados** - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **Necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

c) **Previsão de aumento de demanda** - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor tampão.

d) Há que se citar os motivos que levaram o normativo estadual a impor, em discordância com o ordenamento federal, que não seja possível o "aditivo" nas quantidades nas Atas de Registro de Preço. Neste caso, o **Tribunais de Contas do Estado** estavam questionando o fato de que, sistematicamente, os entes estaduais estavam solicitando "aditivos" nas quantidades das Atas. Assim sendo, após diversos apontamentos, o normativo estadual orienta que não seja possível se adicionar quantidades aos saldos das Atas de Registro de Preços, mas sim, colocar-se-ia as as margens de segurança dentro das quantidades estimadas, para que não incorramos nem em aditivos em atas, tão pouco em licitar quantidades insuficientes nas licitações. Neste sentido, mesmo que a orientação se refira ao registro de Preços, a aquisição com margem de segurança de deve ser considerada como medida de gestão para a aquisição de insumos de saúde.

Em suma, considerar uma margem de segurança razoável entre 10% a 30% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades

hospitalares, para atender um período de 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança de 25% sobre o valor total + o fator embalagem;

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS:

Justifica-se o arredondamento dos quantitativos para facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

O arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no Art. 225 da Constituição Federal, e ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, expressamente incorporado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação, ainda que de natureza emergencial, pautar-se-á pela busca da maior eficiência na gestão dos recursos públicos e pela mitigação dos impactos ambientais dela decorrentes.

A SESAU-RO compromete-se a adotar critérios de sustentabilidade em conformidade não apenas com a Lei de Licitações, mas também com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010) e as normativas específicas para Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), notadamente a RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

6.1. Identificação dos Impactos Potenciais

A cadeia de suprimentos e o ciclo de vida dos materiais de consumo médico-hospitalar a serem adquiridos podem gerar os seguintes impactos ambientais principais:

a) Consumo de Recursos Naturais e Energia: Associado à extração de matérias-primas e aos processos de fabricação, transporte e esterilização dos produtos.

b) Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): As embalagens e, principalmente, os próprios produtos após o uso (luvas, seringas, compressas, etc.) se convertem em resíduos com potencial risco biológico, químico e perfurocortante, exigindo tratamento especializado e impactando os sistemas de destinação final.

c) Emissão de Poluentes: Liberação de gases durante a fabricação e o transporte dos materiais, bem como no tratamento dos resíduos (ex: incineração).

d) Risco de Contaminação: Em caso de gerenciamento inadequado dos RSS, há um risco concreto de contaminação do solo, da água e de vetores de doenças, com grave impacto à saúde pública e ao meio ambiente.

6.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade Aplicáveis

Para cada impacto identificado, e na medida em que a urgência da contratação permitir, serão priorizadas as seguintes ações e critérios na seleção dos produtos e na gestão de seu ciclo de vida:

6.2.1. Critérios de Aquisição Sustentável: Dar-se-á preferência, sempre que possível, a produtos que demonstrem preocupação com a sustentabilidade em sua concepção, tais como:

I - Embalagens Racionalizadas: Bens acondicionados em embalagens com o menor volume possível, fabricadas com materiais reciclados ou recicláveis, facilitando a segregação e a destinação.

II - Certificações Ambientais: Buscar produtos de fornecedores que possuam certificações de qualidade e gestão ambiental reconhecidas, como a ISO 14001, e que estejam em conformidade com as normas técnicas do Inmetro.

6.2.2. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): A SESAU reforçará a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em todas as unidades, em estrita conformidade com a RDC/ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005. Isso inclui garantir a segregação adequada na fonte, o acondicionamento seguro, o transporte interno e o armazenamento temporário correto, bem como a contratação de empresas licenciadas para a coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6.2.3. Logística Reversa e Responsabilidade Compartilhada: Em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, será fomentado junto aos futuros fornecedores o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Embora muitos itens sejam descartáveis, os fornecedores serão instados a apresentar suas políticas de sustentabilidade, incluindo informações sobre a composição dos produtos e as melhores práticas para seu descarte.

6.2.3. Racionalização e Redução do Desperdício: A principal medida de sustentabilidade é o consumo consciente. Serão promovidas ações contínuas de conscientização junto aos profissionais de saúde para o uso racional dos materiais, evitando o desperdício e, consequentemente, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de novas aquisições.

A adoção destas medidas reafirma o compromisso da SESAU-RO em equilibrar a resposta emergencial à crise de desabastecimento com a responsabilidade de longo prazo na proteção do meio ambiente e da saúde pública, garantindo a conformidade com a legislação e promovendo a sustentabilidade em suas operações.

6. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (0064412662)

Equipe de Planejamento da Contratação															
NOME	Josiane da Silva Jordão de Souza	Álvaro Moraes do Amaral Junior	Ana Regina Silva de Meneses	Andrei Roberto Melo da Silva	Carlos Gabriel Oliveira da Silva	Edilane Tavares Soares	Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	Georgina Martins dos Santos	Hailton da Luz Alves de Farias Filho	Leilian Zúniga Rezende	Lorena do Amaral Lima	Márcio Luis Correia Duarte	Reginalda Maia de Sá	Samuel da Silva Cristovam	Sirlei dos Santos Severino
MATRÍCULA	******724	******565	******530	******092	******611	******894	******240	******865	******732	******298	******225	******702	******145	******456	******002
FUNÇÃO	Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro

Portaria nº 5535 de 15 de setembro de 2025 (0064412662)

7. ENCAMINHAMENTO

INTRODUÇÃO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo de compra serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação de novo processo licitatório.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

LORENA DO AMARAL LIMA MARQUES
Chefe de Núcleo
CGPMNACE/SESAU-RO

ANA REGINA SILVA DE MENESES
Chefe de Núcleo

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora SESAU-CGPM

SESAU Secretaria de Estado da Saúde — RONDÔNIA Governo do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Silva de Meneses**, **Chefe de Setor**, em 07/10/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 07/10/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena do Amaral Lima**, **Chefe de Núcleo**, em 08/10/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0064709346** e o código CRC **A8DEA3C7**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0036.036118/2025-25 SEI nº 0064709346

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-CGPM

TERMO

DE RETIFICAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda nº 1/2025/SESAU-SLOG Processo nº 0036.036118/2025-25 SEI nº 0064709346

1. NO ITEM 1.2. PLANEJAMENTO DA DESPESA

Onde se lê:

1.2. PLANEJAMENTO DA DESPESA 1.2.1. Vinculação com o Planejamento Estratégica: (X)Sim () Não 1.2.2. Área de Resultado: Aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais 1.2.3. Meta: 7.1.6.3 Aquisição de insumos hospitalares para garantir o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais. 1.2.4. Vinculação com algum Projeto/Programa: (X)Sim () Não 1.2.5. Identificação do Projeto/Programa: PAS 2025/Meta 7.1.6.3 Programa de trabalho: 17.012.10.302.2034.4009 Fonte de Recurso: 1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1,600,0.00001/2.6.59.000001 Elemento da despesa: 3.3.90.30 Considerando que o o Plano de contratações Anual PCA 2025, está em fase de elaboração/publicação através Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP e do processo 0036.029102/2024-85, será anexado aos autos quando for publicado. Portanto, considerando que o Plano Anual de Contratações - PCA 2024 (ID 0056651684), também foi elaborado com base na Programação Anual de Saúde - PAS 2025 (ID 0056651398), a presente contratação está prevista no PCA.

Leia-se:

1.2. PLANEJAMENTO DA DESPESA 1.2.1. Vinculação com o Planejamento Estratégica: (X)Sim ( ) Não

1.2.2. Área de Resultado: Aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais

1.2.3. Meta: 7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde.

1.2.4. Vinculação com algum Projeto/Programa: (X)Sim ( ) Não

1.2.5. Identificação do Projeto/Programa: PAS 2025/ Meta Ação nº 7.1.6.1: aquisição de insumos hospitalares para garantir o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais. Programa de trabalho: 17.012.10.302.2034.4009 Fonte de Recurso: 1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1.600.0.00001/2.6.59.000001 Elemento da despesa: 3.3.90.30

A presente contratação está contemplada no Plano de contratações Anual-PCA 2025, instituído pela Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2025 ID: 0057397398, está disponível para consulta e acompanhamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, elaborado com base na Programação

Anual de Saúde (PAS 2025) ID 0056710898, referente ao PPA 2024 a 2027, PES 2024-2027, LOA 2025, segundo a LEI Nº 5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2024-2027 (DIOF nº 02 de 04/01/2024), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) da Secretaria de Estado da Saúde.

2. **NO ITEM 4.4. DOS GRUPOS**

Onde se lê:

O grupo "PERFURO CORTANTE", possui SRP (processo nº 0036.028371/2024-24) devidamente publicada, entretanto Lâmina de bisturi nº 23 (consumo médio de 5000 unidades).

Leia-se:

O grupo "PERFURO CORTANTE", possui SRP (processo nº 0036.028371/2024-24) devidamente publicada, entretanto o ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, restou fracassado.

3. **NO ITEM 4.6. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADE ESTIMADA DAS NECESSIDADES DE CONSUMO:**

Onde se lê:

A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 4.2., foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta amplamente utilizada para gerenciar, controlar e monitorar todos os dados relacionados ao estoque, conforme Relatório de Consumo Médio - CGPM (0064893013).

Leia-se:

A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 4.2., foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta amplamente utilizada para gerenciar, controlar e monitorar todos os dados relacionados ao estoque, conforme Relatório Consumo Médio -CGPM ATUALIZADO (0065168462).

LORENA DO AMARAL LIMA MARQUES
Chefe de Núcleo
CGPMNACE/SESAU-RO

ANA REGINA SILVA DE MENESES
Chefe de Núcleo

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora SESAU-CGPM

SESAU Secretaria de Estado da Saúde — RONDÔNIA Governo do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Silva de Meneses**, **Chefe de Setor**, em 13/10/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena do Amaral Lima**, **Chefe de Núcleo**, em 13/10/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 13/10/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065222750** e o código CRC **95694CAC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0036.036118/2025-25 SEI nº 0065222750

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-CGPM

Informação nº 19/2025/SESAU-CGPM

Processo: 0036.036118/2025-25
Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Assunto: Análise do Status dos Processos Licitatórios Referentes ao itens contidos no DOD nº 1/2025/SESAU-SLOG

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 1/2025/SESAU-SLOG , que formaliza a necessidade crítica de aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, este Setor de Licitações apresenta uma análise técnica detalhada sobre o andamento dos processos de aquisição ordinários para os itens demandados.

O objetivo deste documento é corroborar, sob a ótica da gestão de licitações e contratos, a situação de risco de desabastecimento apontada , demonstrando a inviabilidade de aguardar os ritos processuais regulares e, consequentemente, fundamentando a necessidade de uma solução de suprimento célere e emergencial. A análise a seguir detalha, para cada item, a relação entre o consumo, a situação do estoque e o status atual do seu respectivo processo licitatório.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS ENTRAVES PROCESSUAIS

Antes da análise individual dos itens, é imperativo contextualizar dois fatores sistêmicos que contribuem significativamente para a atual crise de abastecimento, conforme também apontado no DOD.

2.1. O Impacto de Itens Fracassados em Processos Licitatórios A ocorrência de "itens fracassados" é um dos principais entraves nos processos de compra. Isso ocorre quando, para um determinado item do certame, não há propostas de fornecedores ou todas as propostas são desclassificadas. A consequência imediata é a não contratação do item pelo meio regular. Como observado na análise detalhada, itens essenciais como Máscaras de Proteção N95, Compressas de Gaze e diversos Equipos e Linhas Arteriais fracassaram em seus respectivos pregões. A falha de um item exige o reinício de todo o processo licitatório para aquele produto, o que implica em longos prazos que são incompatíveis com a necessidade contínua das unidades de saúde, resultando na consolidação da emergência.

2.2. Atrasos Decorrentes da Fase de Planejamento A morosidade processual é frequentemente agravada por deficiências na fase inicial de planejamento, de responsabilidade das unidades demandantes. A ausência de uma memória de cálculo adequada e de uma composição de estimativa de consumo bem fundamentada gera um "efeito cascata de atrasos e questionamentos". Este setor depende da correta instrução processual para dar celeridade ao certame. Quando a justificativa da demanda é falha, o processo é paralisado para correções, contribuindo para os extensos prazos de tramitação que, em última análise, resultam na necessidade de ações emergenciais para evitar o desabastecimento completo.

3. ANÁLISE DETALHADA POR ITEM

A seguir, apresentamos a situação pormenorizada dos itens, com base nos registros desta Coordenadoria:

a) Item: EQUIPO POLIFIX 02 VIAS (ID 658) O item está com estoque zerado. O processo licitatório 0036.034344/2024-91 foi concluído, com a Ata nº 191/2025 publicada em 06/10/2025. A criticidade do estoque tende a ser solucionada com a emissão das ordens de fornecimento a partir da ata vigente.

b) Item: ESCALPE N.21 (ID 2448) O estoque atual é de 1.670 unidades, enquanto o consumo médio mensal é de 868, indicando uma cobertura para menos de dois meses. O processo licitatório 0036.034344/2024-91 para este item fracassou. A ausência de um contrato vigente e o baixo estoque criam um risco iminente de desabastecimento.

c) Item: ESCALPE N.23 (ID 671) Possui 10.300 unidades em estoque para um consumo de 1.999/mês. Assim como o item anterior, a licitação fracassou. Embora o estoque seja maior, a falha no processo regular exige uma ação para garantir o fornecimento a médio prazo.

d) Item: SCALP N° 25 (ID 672) A situação é crítica, com um estoque de 900 unidades para um consumo mensal de 1.117, não cobrindo sequer um mês de demanda. A licitação para sua aquisição fracassou, exigindo ação imediata.

e) Item: ESCALPE N.27 (ID 673) O cenário é de risco máximo: estoque zerado para um consumo de 1.000 unidades/mês. O certame correspondente fracassou, o que torna a aquisição emergencial a única via para atender à demanda.

f) Item: TAMPA DE VEDAÇÃO P/ CONECTOR LUER (ID 10541) Com estoque zerado e um consumo elevadíssimo

de 10.494 unidades/mês, a falha no processo licitatório (fracassado) representa uma grave ameaça à continuidade de diversos procedimentos assistenciais.

g) Item: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ID 113) O item encontra-se com estoque zerado. O processo licitatório anterior não obteve êxito, e o novo SRP em andamento (0036.052218/2024-18) possui um prazo estimado de 230 dias para sua conclusão. Este longo hiato sem cobertura contratual justifica a aquisição emergencial.

h) Item: COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL (ID 5907) Situação gravíssima, com estoque zerado para um consumo de 3.385 pacotes/mês. O pregão fracassou e há indicativos de que a nova tentativa também falhará. Um novo SRP está em fase inicial, o que torna impossível aguardar o rito ordinário.

i) Item: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7.0 (ID 1164) O estoque está zerado para um consumo de 16.102 pares/mês. Embora exista a Ata de Registro de Preços nº 064/2025, o fornecedor contratado não efetuou a entrega. Um novo processo licitatório (SRP 0036.032697/2025-37) está em andamento, mas com prazo de 156 dias. A inadimplência contratual frustrou o planejamento e criou a necessidade imediata.

j) Itens: LUVAS DE PROCEDIMENTO (TAM. M e P) e LUVAS CIRÚRGICAS (TAM. 7.5) A situação destes itens é análoga à da luva 7.0. A Ata vigente teve sua homologação cancelada devido à inadimplência do fornecedor. Embora uma compra por dispensa tenha sido realizada , um novo SRP levará 156 dias para ser concluído, exigindo medidas que garantam o estoque neste período.

k) Item: MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 (ID 6023) Este EPI essencial está com estoque zerado. A licitação para sua aquisição fracassou no processo 0036.038469/2024-90. Um novo processo encontra-se em fase de consolidação de estimativas, com um prazo previsto de 9 meses. O longo período para uma nova contratação, somado ao estoque nulo, representa um risco sanitário inaceitável.

l) Itens de CME (IDs 7436, 7704, 7705) Itens como o Pacote Teste Bowie Dick e Papel Grau Cirúrgico estão com estoque zerado ou criticamente baixo. O processo licitatório 0036.019713/2024-15 está em fase final, com prazo de 25 dias para conclusão. A aquisição emergencial visa cobrir a demanda nesta janela final de tramitação.

m)Itens QUÍMICOS E SANEANTES (IDs 78891, 10455, 8395, etc.) Diversos itens, como Formol e Hipoclorito de Sódio, estão com estoque zerado após licitações fracassadas. O novo SRP (0036.045757/2024-09) foi devolvido para ajustes e tem um prazo estimado de 156 dias, validando a necessidade de uma compra intermediária.

n) Item: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG (ID 2661) Com estoque zerado, a relicitação em curso aparenta que irá fracassar novamente. O novo SRP (0036.018184/2025-13) foi devolvido para ajustes e o prazo estimado é de 229 dias. A alta probabilidade de falha nos processos regulares torna a ação emergencial indispensável.

o) Item: LÂMINA DE BISTURI N° 23 (ID 1108) O estoque atual (4.300) é inferior ao consumo mensal (5.613). Embora a Ata 081/2024 esteja vigente, o novo SRP para sua sucessão fracassou, e um processo subsequente tem previsão de 9 meses. A falha no planejamento da sucessão do contrato resultará em desabastecimento.

QUADRO

Item	ID HOSPUB	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA (6 MESES)	ANDAMENTO DO LICITATÓRIO POR ITEM	PRAZO/Providências
1	2448	ESCALPE N.21 COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	1670	868	4.700	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa
2	671	ESCALPE N.23 COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	10.300	1.999	3.400	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa
3	672	SCALP N° 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32)	900	1.117	6.800	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa
4	673	ESCALPE N.27 COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0	1000	6.900	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa

5	10541	TAMPA DE VEDACAO P/ CONECTOR LUER MACHO/FEMEA	0	10.494	71.900	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa
6	10611	10611 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC	0	427	3.000	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa
7	10612	10612 - TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC	90	500	3.250	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa
8	6182	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	0	2.981	20.400	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa
9	5587	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK	2.100	2.382	14.200	0036.034344/2024-91-Fracassado Termo de julgamento (0063914317)	Relicitação/Dispensa
10	113	ALGODAO HIDROFILO 500G	0	205	1.408	Novo 0036.052218/2024-18 (ajuste de TR, frente aos apontamentos SUPEL). Processo anterior 0036.015410/2023-42, item passou na análise técnica, empresa não aceitou atualizar proposta (0051426740)	230 dias
11	5907	COMPRESSA DE GASE NAO ESTERIL 7,5 X 7,5, PCT C/ 500 UNID	0	3.385	23.200	Fracassado PE nº 90166/2024 (0056468123), Relicitando 0036.002324/2025-31 (parece que vai fracassar novamente).	Novo SRP está na fase de Instrução processual

12	1164	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7.0	0	16.102	110.300	ATA 119/2024 (venc. 05/06/25). Processo 0036.038469/2024-90 - ATA 064/2025, válida até 31/03/26 (fornecedor não entregou luvas de procedimento P, M e G). Novo SRP 0036.032697/2025-37, na fase de ajuste de quadro comparativo, frente aos apontamentos do relatório de validação da CPEAP.	ATA 064/2025, válida até 31/03/26 Novo 156 dias
13	1174	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M	20.730	5.594	17.590	ATA 119/2024 (venc. 05/06/25). Processo 0036.038469/2024-90 - ATA 064/2025 e Ata 088/2025 (fornecedor não entregou luvas de procedimento P, M e G, cancelamento da homologação). Processo de Dispensa/adesão a ATA 0036.025735/2025-03, conforme NE (0061619770). Novo SRP 0036.032697/2025-37, na fase de ajuste de quadro comparativo, frente aos apontamentos do relatório de validação da CPEAP.	Novo 156 dias

14	1175	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P,	13.491	4.947	20.400	ATA 119/2024 (venc. 05/06/25). Processo 0036.038469/2024-90 - ATA 064/2025 e Ata 088/2025 (fornecedor não entregou luvas de procedimento P, M e G, cancelamento da homologação). Processo de Dispensa/adesão a ATA 0036.025735/2025-03, conforme NE (0061619770). Novo SRP 0036.032697/2025-37, na fase de ajuste de quadro comparativo, frente aos apontamentos do relatório de validação da CPEAP.	Novo 156 dias
15	1165	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX	23.640	19.536	110.200	ATA 119/2024 (venc. 05/06/25). Processo 0036.038469/2024-90 - ATA 064/2025, válida até 31/03/26 (fornecedor não entregou luvas de procedimento P, M e G). Novo SRP 0036.032697/2025-37, na fase de ajuste de quadro comparativo, frente aos apontamentos do relatório de validação da CPEAP.	ATA 064/2025, válida até 31/03/26 Novo 156 dias
16	6023	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL N. 95 PFF2	0	2.858	19.600	ATA 119/2024 (venc. 05/06/25). Fracassou no 0036.038469/2024-90, termo de julgamento (0059250264). Novo proc. Estimativa 0036.043845/2025-49 fase de consolidação.	9 meses
17	7436	PACOTE TESTE BOWIE E DICK/INDICADOR QUIMICO CLASSE 2, P/AUTOCLAVE	10	288	1.960	0036.019713/2024-15, na fase de elaboração de termo de análise de recurso de habilitação.	25 dias

18	7704	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100M	0	60	410	0036.019713/2024-15, na fase de elaboração de termo de análise de recurso de habilitação.	25 dias
19	7705/ 1353	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	0	78	534	0036.019713/2024-15, na fase de elaboração de termo de análise de recurso de habilitação.	25 dias
20	78891	FORMOL LIQUIDO 10% DE 5000ML	0	20	137	Fracassado PE 476/2023 (004748167). Novo SRP - 0036.045757/2024-09- devolvido após ajuste no quadro comparativo (relatório de validação CPEAP)	156 dias
21	10414	DETERGENTE ENZIMÁTICO SPRAY 750ML	0	67	456	ATA 150/2024 (venc. 31/07/25). Novo SRP 0036.045757/2024-09- devolvido após ajuste no quadro comparativo (relatório de validação CPEAP)	156 dias
22	10455	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 5L	4	22	146	ATA 150/2024 (venc. 31/07/25). Novo SRP 0036.045757/2024-09- Na fase devolvido após ajuste no quadro comparativo (relatório de validação CPEAP)	156 dias
23	1001881	ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3º	0	60	412	ATA 150/2024 (venc. 31/07/25) Novo SRP 0036.045757/2024-09- Na fase devolvido após ajuste no quadro comparativo (relatório de validação CPEAP)	156 dias
24	8395	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% DE CLORO ATIVO, FRASCO COM 5.000 ML.	0	25	171	Fracassado PE 476/2023 (004748167). Novo SRP - 0036.045757/2024-09- devolvido após ajuste no quadro comparativo (relatório de validação CPEAP)	156 dias

25	5402	ESCOVA PARA DEGERMACAO COM CLOREXIDINA 2%	2.848	9.801	64.368	ATA 171/2024 (VENC. 22/07/25). Novo SRP 0036.045652/2024-41 -devolvido após ajuste no quadro comparativo (relatório de validação CPEAP)	156 dias
26	8166/2727	CERA PARA OS50	24	88	576	0036.022502/2023-89- Fracassado- Relatório final PE 549/2023 SUPEL-NP (0049230383); Novo SRP 0036.045652/2024-41 -devolvido após ajuste no quadro comparativo (relatório de validação CPEAP)	156 dias
27	2661	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA GRANDE	0	3.012	20.520	Relicitando 0036.002324/2025-31 (parece fracassar novemente). Novo SRP 0036.018184/2025-13- devolvido após ajuste TR e docs. Afins, frente aos aponamnetos da SUPEL.	229 dias
28	1677	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 06 ESTERIL	0	121	830	0036.054992/2024-63, Na fase de Habilitação	25 dias
29	1108	LÂMINA DE BISTURI N° 23	4.300	5.613	34.100	ATA 081/2024 (venc. 01/04/25). Novo SRP 0036.028371/2024-24- Fracassado PE Nº 90422/2025	Novo SRP está na fase de Instrução processual - 9 meses
30	5946	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G,	120	203	1.280	0036.045741/2024-98- na fase de habilitação	25 dias

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Setor de Licitações conclui que o cenário fático apresentado no DOD nº 1/2025/SESAU-SLOG é preciso e alarmante. A análise do andamento dos processos ordinários demonstra que a Administração se depara com três obstáculos principais e recorrentes:

a) Falhas de Mercado: Licitações que resultam fracassadas ou desertas, mesmo após tentativas de relicitação.

b) Inadimplência Contratual: Fornecedores que, mesmo contratados, não cumprem com a obrigação de entrega, frustrando todo o processo licitatório.

c) Prazos de Tramitação: Prazos processuais que, por sua natureza e por entraves na fase de planejamento , são incompatíveis com a urgência gerada por estoques zerados ou em níveis críticos.

Portanto, este setor ratifica a justificativa apresentada e considera a adoção de uma medida de aquisição imediata como a única ação de gestão viável e responsável para restabelecer os níveis de estoque, evitar a interrupção dos serviços essenciais de saúde e garantir a segurança dos pacientes e profissionais da rede pública estadual.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR** , **Sub-Coordenador(a)**, em 08/10/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 08/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065171578** e o código CRC **1BA1446D**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0036.036118/2025-25 SEI nº 0065171578

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-CGPM

Informação nº 20/2025/SESAU-CGPM

Processo: 0036.036118/2025-25
Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Assunto: Impactos das Falhas de Fornecedores no Abastecimento e na Gestão de Estoques – Análise do Setor de Recebimento

1. INTRODUÇÃO

Em complemento às informações técnicas apresentadas pelo setor demandante e pela equipe de licitações, este Setor de Recebimento e Almoxarifado apresenta sua análise focada nos efeitos práticos e logísticos decorrentes das falhas de execução contratual por parte de fornecedores.

O objetivo é demonstrar, com base em elementos técnicos, jurídicos e na rotina operacional desta Coordenadoria, como a inexecução contratual, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e as solicitações de cancelamento de empenho impactam diretamente a cadeia de suprimentos, validando a necessidade de medidas urgentes para mitigar o risco de desabastecimento.

2. ANÁLISE DOS IMPACTOS DECORRENTES DE FALHAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A gestão de estoques de insumos de saúde opera com base na previsibilidade e na confiabilidade do fluxo de suprimentos. A assinatura de uma Ata de Registro de Preços e a emissão de uma Nota de Empenho (NE) formalizam a obrigação legal do fornecedor de entregar o produto nas condições pactuadas, conforme rege a Lei nº 14.133/2021. Falhas nesta etapa pós-licitatória geram consequências técnicas e logísticas severas.

2.1. A Inexecução Contratual e a Ruptura do Fluxo Logístico A inexecução contratual, caracterizada pelo não cumprimento do prazo de entrega, é a falha mais crítica do ponto de vista do abastecimento. Conforme evidenciado no Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0036.016637/2025-77, o fornecedor F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS incorreu nesta falha para o fornecimento de luvas de procedimento, um item de altíssimo consumo e criticidade.

Elemento Jurídico: A recusa em cumprir a obrigação assumida constitui quebra contratual, sujeitando o fornecedor às sanções administrativas previstas em lei e no edital, que podem ir de advertência à declaração de inidoneidade.

Elemento Técnico-Científico: Do ponto de vista da ciência da logística, tal falha gera o "Efeito Chicote" (Bullwhip Effect) na cadeia de suprimentos. A interrupção abrupta no ponto de origem (fornecedor) causa uma amplificação exponencial da variabilidade da demanda e da percepção de risco ao

longo da cadeia, resultando em: esgotamento do estoque de segurança, projeções de consumo invalidadas e a necessidade de acionar mecanismos de compra emergenciais, que são reativos e de maior custo.

2.2. Pedidos de Reequilíbrio e Cancelamento: A Paralisação do Tempo de Ressuprimento (Lead Time) Outro entrave significativo são os pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro e as solicitações de cancelamento de empenho após o aceite da proposta. O Processo de Apuração nº 0036.027111/2025-18, referente ao fornecedor DENTAL MÉDICA, ilustra este cenário com a "Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro" e o pedido de "Cancelamento da NE" para o fornecimento de fios cirúrgicos.

Elemento Jurídico: Embora o reequilíbrio seja um direito do contratado em situações excepcionais e devidamente comprovadas (Art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021), sua solicitação paralisa a execução contratual. O fornecedor condiciona a entrega à análise do pleito, que demanda pareceres técnicos e jurídicos.

Elemento Técnico: Essa paralisação impacta diretamente o Tempo de Ressuprimento (Lead Time), que é o período entre a identificação da necessidade de compra e o efetivo recebimento do material. Enquanto o pedido é analisado, o Lead Time torna-se, na prática, indefinido. O planejamento de estoque, que se baseia em um Lead Time médio, é invalidado, e o Ponto de Ressuprimento é atingido sem que haja qualquer perspectiva de entrega, levando inevitavelmente à ruptura.

3. CONSEQUÊNCIAS DIRETAS NA GESTÃO DE ESTOQUES E NA SEGURANÇA ASSISTENCIAL

As falhas contratuais documentadas nos processos de apuração não são meros incidentes administrativos; elas se materializam em graves problemas operacionais:

a) Esvaziamento do Estoque de Segurança: O estoque de segurança, calculado para absorver pequenas variações na demanda ou atrasos pontuais, é rapidamente consumido e não reposto, deixando a rede de saúde totalmente vulnerável.

b) Aumento de Custos Operacionais: A necessidade de realizar aquisições emergenciais implica em custos mais elevados por unidade, perda de economia de escala e aumento dos custos administrativos com novos processos de compra e apuração de responsabilidade.

c) Risco Direto à Segurança do Paciente: A consequência final da falta de insumos é o prejuízo à atividade assistencial. A ausência de luvas de procedimento adequadas, fios cirúrgicos específicos ou outros materiais pode levar ao cancelamento de cirurgias, ao uso de materiais substitutos não ideais e ao aumento do risco de infecções e outros eventos adversos.

4. CONCLUSÃO

Este Setor de Recebimento conclui que as falhas de execução contratual, devidamente documentadas nos processos de apuração de responsabilidade em anexo, são a causa direta e material da crise de abastecimento detalhada no DOD nº 1/2025/SESAU-SLOG. A inexecução de entregas e a paralisação do fluxo de suprimentos por pedidos de reequilíbrio ou cancelamento invalidam todo o planejamento logístico e o esforço despendido na fase licitatória.

Portanto, ratificamos a imperiosa necessidade da medida de aquisição imediata proposta, entendendo-a como a única ferramenta de gestão capaz de restabelecer a segurança da cadeia de suprimentos e, fundamentalmente, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR** , **Sub-Coordenador(a)**, em 08/10/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 08/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065171846** e o código CRC **93739014**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0036.036118/2025-25 SEI nº 0065171846

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - SESAU-NPLIC

RELATÓRIO

COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGPM - SESAU-RO

Nº DO PROCESSO: 0036.036118/2025-25 - (Compras: Licitação Pregão Eletrônico)

ASSUNTO: **Relatório de Pesquisa de Preços – Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares de Consumo EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais - SESAU - **EXERCÍCIO 2025.**

A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando, sobretudo, a **atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos**

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU/RO;**

1.2. **Modalidade do Certame: Pregão Eletrônico;**

1.3. **Interessados Principais:**

a) Unidades de saúde estaduais.

1.4. **Interessado Solidário:** Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - **CGPM/SESAU-RO -** NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - **SESAU-NPLIC.**

2. DA BASE LEGAL

2.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. **Do Objetivo:**

3.1.1. Este Relatório de pesquisa de preço visa demonstrar o levantamentos do preços para elaboração do Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065455178).

3.1.2. **Do Objeto:**

3.1.3. Aquisição de **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS ,** para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo **atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares,** conforme extraído do Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

4. METODOLOGIA

4.1. A realização da pesquisa, foram consultadas as seguintes fontes:

a) Contratações de Outros Entes Públicos (compras.gov): Banco de Preço;

b) Contratações anteriores: ATAS

c) Cotação direta com Fornecedor

d) Cotação site de Amplo Dominio.

4.2. Ainda sim, como meio de se chegar ao valor estimado de mercado, utilizamos os valores registrado em ATAS anteriores devidamente atualizadas pelo IGPM (FGV), cotações direta com fornecedores, preços levantados através do portal Banco de preços e cotações de site de amplo dominio, conforme segue:

4.2.1. **Contratações anteriores:**

a) Ata 084/2024 (0065371585) ;

b) Anexo Atualização de Preço ATA 084/2024- IGPM (0065371615);

c) Ata 119/2024 (0065371668);

d) Anexo Atualização de Preço ATA 119/2024 - IGPM (0065371686);

e) Ata 199/2024 (0065371703);

f) Anexo Atualização de Preço ATA 199/2024 - IGPM (0065371720);

g) Ata 58/2024 (0065371867);

h) Anexo Atualização de Preço ATA 58/2024 - IGPM (0065371879);

i) Ata 150/2024 (0065371912);

j) Anexo Atualização de Preço ATA 150/2024- IGPM (0065371926);

k) Ata 171/2024 (0065372016);

l) Anexo Atualização de Preço ATA 171/2024 - IGPM (0065372070);

m) Ata 224/2025 (0065372045);

n) Anexo Atualização de Preço ATA 224/2024 - IGPM (0065372087);

o) Ata 225/2024 (0065372147);

p) Anexo Atualização de Preço ATA 225/2024 - IGPM (0065372165);

q) Ata 77/2024 (0065372208);

r) Anexo Atualização de Preço ATA 77/2024 - IGPM (0065372219);

s) Ata 024/2025 (0065372329);

t) Ata 236/2025 (0065372337);

u) Ata 317/2024 (0065372346);

v) Anexo Atualização de Preço ATA 317/2024 - IGPM (0065372356).

4.2.2. **Contratações de Outros Entes Públicos (compras.gov):**

a) Relatório de Preço Banco de Preço (0065372374).

4.2.3. **Cotação direta com Fornecedor:**

a) Cotação ULTRA MEDKA (0065372388);

b) Cotação Rioquímica (0065372400);

c) Cotação F R Hospitalar (0065372406);

d) Cotação F R Hospitalar (0065372406).

4.2.4. **Cotação Amplo Dominio:**

a) Cotação Amplo domínio item 27 **(0065372434).**

4.2.5. Neste sentido, a estimativa do valor da contratação total é de **R$ 951.852,15 (novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos),** conforme Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065455178).

4.2.6. Informamos que os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) são para utilização do Sistema do Comprasnet. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "**Descrição do Objeto**" (quadro acima) e no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "**Descrição Completa do Objeto**".

5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preços foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, **em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante **sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados **ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha	Resultado da pesquisa
	Contratações Similares	Contratações Similares: A análise de contratações similares anteriores pode fornecer uma referência valiosa para a estimativa de preços. Isso pode ajudar a identificar tendências de preços e a entender o que é um preço razoável para uma máquina de fabricar gelo.	Relatório de Preço Banco de Preço (0065372374)

1	ATA vigente	ATA de preço representa o preço praticado pela Administração.	Ata 084/2024 (0065371585) Anexo Atualização de Preço ATA 084/2024- IGPM (0065371615) Ata 119/2024 (0065371668) Anexo Atualização de Preço ATA 119/2024 - IGPM (0065371686) Ata 199/2024 (0065371703) Anexo Atualização de Preço ATA 199/2024 - IGPM (0065371720) Ata 58/2024 (0065371867) Anexo Atualização de Preço ATA 58/2024 - IGPM (0065371879) Ata 150/2024 (0065371912) Anexo Atualização de Preço ATA 150/2024- IGPM (0065371926) Ata 171/2024 (0065372016) Anexo Atualização de Preço ATA 171/2024 - IGPM (0065372070) Ata 224/2025 (0065372045) Anexo Atualização de Preço ATA 224/2024 - IGPM (0065372087) Ata 225/2024 (0065372147) Anexo Atualização de Preço ATA 225/2024 - IGPM (0065372165) Ata 77/2024 (0065372208) Anexo Atualização de Preço ATA 77/2024 - IGPM (0065372219) Ata 024/2025 (0065372329) Ata 236/2025 (0065372337) Ata 317/2024 (0065372346) Anexo Atualização de Preço ATA 317/2024 - IGPM (0065372356)
	Pesquisa Direta com Fornecedores:	Após a consulta a banco de preço PNCP e contratações similares, não sendo possivel levantar 3 preços para alguns itens solicitamos o envio de cotaçãoes aos fornecedores, que ofereceram esses materiais e/ou materiais afins a Secretaria em processos licitatórios anteriores, através do e-mail, anexo aos autos E-mail Sol. de cotação (0065406377)	Cotação ULTRA MEDKA (0065372388) Cotação Rioquímica (0065372400) Cotação F R Hospitalar (0065372406) Cotação F R Hospitalar (0065372406)
		Essas ferramentas, quando usadas em conjunto, podem fornecer uma estimativa de preço robusta e bem fundamentada. Elas permitem uma comparação eficaz de preços e ajudam a garantir que a compra seja feita de forma econômica e eficiente. Além disso, o uso dessas ferramentas pode ajudar a garantir a transparência e a responsabilidade no processo de compra.	

5.1. A metodologia para obtenção do preço estimado foi baseada nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
>
> § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pela equipe de planejamento da secretaria de origem e aprovado pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, observados:

II - o percentual de **coeficiente de variação de até 25,99%** (vinte e cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento);

II - o percentual de coeficiente de variação de até 30,99% (trinta inteiros e noventa e nove centésimos por cento), caso o item pesquisado seja oriundo de fracasso ou deserção e seja expressamente requerido pela Unidade de Origem.

§ 3º. A metodologia de que trata o parágrafo anterior deve ser adotado como forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, e deve ser levado em analisado a partir da Gestão e Análise de riscos constantes do processo.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo pelo técnico responsável pela pesquisa.

§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pela equipe de planejamento da Unidade requisitante e aprovada pela autoridade competente da detentora do objeto.

5.2. Considerando que o **Documento de Oficialização de Demanda 1 (0064709346),** condição necessária para a aquisição de materiais de consumo materiais médico-hospitalares - **"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "TÊXTEIS", COMPRESSAS E CAMPOS" e "LUVAS E EPI'S "** - visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.** A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo, a atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos**.** Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no CGPML, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de abastecimento dos estoques do Hospitalares. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no CGPM, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este têm sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de abastecimento dos estoques hospitalares.

6. CONCLUSÃO:

6.1. A estimativa do valor da contratação total é de **R$ 951.852,15 (novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos),** conforme Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065455178).

6.2. Em conclusão, o relatório de pesquisa de preços para aquisição de materiais de consumo materiais médico-hospitalares, do grupo de **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, destaca a importância do seguimento rigorosamente dos parâmetros e normas estabelecidos para garantir a transparência e a eficiência no processo de contratação pública. Esses instrumentos normativos orientam a administração pública a adotar práticas que assegurem a compatibilidade dos valores estimados com os preços de mercado, promovendo a economicidade e a justiça nas contratações.

6.3. Os parâmetros utilizados incluíram a análise de contratações similares, a consulta a bancos de dados públicos, pesquisa publicada em sítios eletrônicos de domínio amplo, pesquisa com fornecedor, conforme preconizado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A adoção desses critérios não apenas fortalece a legitimidade do processo de contratação, mas também minimiza riscos de falhas que possam comprometer a aquisição e os recursos públicos.

6.4. Em suma, a metodologia aplicada e as normas consideradas garantem que a contratação

de materiais de consumo materiais médico-hospitalares, seja realizada de forma eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, assegurando que os pacientes atendidos recebam o tratamento necessário de maneira adequada e oportuna.

Porto Velho, data e hora do sistema.

HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS FILHO
Assessor Técnico
Núcleo de Licitação de Produtos Médicos Gerais
SESAU-NPLIC

JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA
Farmacêutica/Gerente
Núcleo de Processos de Licitatórios
SESAU-NPLIC

Ciente e de Acordo:

ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR
Subcoordenador da Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora da Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

SESAU Secretaria de Estado da Saúde — RONDÔNIA Governo do Estado

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR** , **Sub-Coordenador(a)**, em 15/10/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 15/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza**, **Chefe de Núcleo**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065456233** e o código CRC **DC74ECC0**.

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - SESAU-NPLIC

AUTORIZAÇÃO

Considerando o teor do **Memorando 15 (0065884582),** fica **AUTORIZADA** a abertura de **Processo Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, referente aquisição de materiais médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS**, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais por um período de 06 (seis) meses para o exercício de 2025**, alicerçadas conforme descrito no **Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346)**, através do Núcleo de processos licitatórios de produtos médicos gerais, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELOIA DUARTE ROGRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/10/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065884912** e o código CRC **8AF6F894**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0036.036118/2025-25 SEI nº 0065884912

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - SESAU-NPLIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGPM - SESAU-RO.

PROCESSO Nº : 0036.036118/2025-25 - (Compras: Licitação Pregão Eletrônico)

ASSUNTO: Estudo de viabilidade técnica que visa a aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso Grupo de Apresentação **"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipo Microgotas, Equipo Macrogotas, Equipo Fotossensível, Cateter Intravenoso Periférico N.º 14, Bolsa Pressórica para Infusão de Líquidos. e outros), **"TÊXTEIS"** - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros), **"COMPRESSAS E CAMPOS"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso Compressa campo operatório 23 x 25 cm, compressa campo operatório 45 x 50 cm, compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm e outros, **"LUVAS E EPI'S"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Protetor facial - face shield reutilizável, óculos de proteção armação na cor preta, Luvas Cirúrgica descartável estéril, Luvas de Procedimento Descartável Não Estéril, Luvas Nitrílicas Longas e Curtas, pro-pés descartáveis e outros), **"CME"**- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Escovas, Indicadores Biológico e Químicos, Embalagens de Esterilização e Fitas de Marcação e outros), **"QUÍMICOS E SANEANTES"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros), **"DIVERSOS I" -** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Aparelho de barbear, Caixa térmica, Escova de assepsia descartável com clorexidina, Serra de gigli e outros), **"ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Pediátrica e Geriátrica, nos tamanhos PP ou RN, P, M, G, EG e Absorvente uso hospitalar), **"SONDAS II"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sonda Gástrica (Nasogástrica) Curta nº 04, Sonda Gástrica (Nasogástrica) Longa nº 04, Sonda Nasogástrica Sengstaken Blackemore Infantil nº 12 e outros), **"PERFUROCORTANTE" -** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Agulha para anestesia raquidiana, Agulha para anestesia peridural, Agulha para Biópsia Tecido Mole, Agulha para Biópsia de Mama, Lâminas para Bisturi e outros), **"TUBOS"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Tubo de látex, tubo de silicone, tubo endotraqueal e entre outros) e **"SERINGAS E AGULHAS"-** (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis com agulha de 60 ml, 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1ml, Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança 25 x 0,8 e outros) - **EXERCÍCIO 2025.**

A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento do planejamento proposto por esta secretaria, visando, sobretudo, a **atender as necessidades e demandas de todas as unidades hospitalares que fazem uso dos insumos**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o

problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

2. DO OBJETIVO:

2.1. O objetivo do presente estudo técnico é analisar a viabilidade para aquisição de materiais de consumo dos grupos de apresentação: **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS**

2.2. A aquisição destes materiais é primordial para darmos continuidade no abastecimento e manutenção do estoque regulador das unidades de saúde estadual. Dando assim prosseguimento ao planejamento proposto por esta secretaria, visando sobretudo atender as necessidades e demandas de **todas as unidades hospitalares** que fazem uso dos insumos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando–se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

3.2. **Do Interesse Público na Despesa:**

3.2.1. Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o SUS é desenvolvido conforme as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal vigente, obedecendo ainda princípios organizativos e doutrinários tais como: a Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, a Integralidade de assistência, a Equidade, a Descentralização político - administrativa com direção única em cada esfera de governo, a conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da união dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população e a garantia da participação da comunidade.

3.2.2. **Considerando** a demanda de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Gerências Regionais, Gerências Administrativas, Hospitais, Pronto-Socorro, Laboratórios e Ambulatórios. Salientando que os serviços prestados por estas Unidades supracitadas possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos, os graves e agudos, são vitimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, epidemias.

3.2.3. **Considerando** ainda o **Plano Estadual de Saúde 2024/2027** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange aos atendimentos relacionados a rede de atendimento à saúde e tem como função importante o planejamento com a finalidade promover a continuidade e o aprimoramento ao modelo de gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, visando fortalecer o planejamento- orçamento para as prioridades, indicadores de desempenho, monitoramento e apoio à execução, bem como, alinhamento com as prioridades estratégicas do governo e a atuação concreta das ações de saúde."

3.2.4. No Brasil, a classificação dos materiais hospitalares é realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que considera como material de saúde todos os aparelhos, materiais ou acessórios que estejam associados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, ou a fins diagnósticos e analíticos, servindo como referência para a avaliação técnica dos materiais ofertados.

3.2.5. Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, ópticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

3.2.6. Este universo, para fins de aplicação da legislação sanitária, compreende os seguintes produtos definidos na Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998.

3.2.7. Por fim, a previsão da despesa correrá conforme estipulado no **PPA: 2024/2027**, sendo que o objeto a ser contratado compõe uma estratégia de apoio administrativo, seguindo o fluxo de atividades na prestação de interesse coletivo e de Saúde Pública no Estado de Rondônia.

3.3. **Quanto às informações apresentadas através do documento de oficialização de demanda 1 atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750):**

A **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM)** desempenha um papel crucial no abastecimento das Unidades Hospitalares da SESAU, garantindo a disponibilidade de produtos médicos essenciais para a execução de suas atribuições. A missão da CGPM é assegurar que esses produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas, com a qualidade requerida e no momento oportuno, otimizando o armazenamento e minimizando estoques desnecessários. Além disso, a CGPM é responsável pelas atividades de Licitações e Compras, buscando fornecedores confiáveis, realizando processos licitatórios transparentes e adquirindo os insumos necessários para o abastecimento das unidades hospitalares, contribuindo para a eficiência administrativa global da SESAU.

A presente justificativa visa demonstrar, de forma robusta e pormenorizada, a imperiosa necessidade de aquisição de materiais de consumo. Estes insumos são classificados como materiais de consumo médico-hospitalar de uso contínuo e são absolutamente imprescindíveis para a execução das atividades assistenciais, a garantia da segurança de pacientes e profissionais, e a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). A Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) tem como missão precípua assegurar que estes produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas e no momento oportuno, sendo esta contratação uma medida crítica para cumprir tal desígnio face a um cenário adverso e imprevisto. Diante da importância desses insumos para o atendimento contínuo aos pacientes, é fundamental que o abastecimento do estoque seja restabelecido com a máxima urgência, garantindo a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados.

Além das responsabilidades diretas relacionadas à gestão de produtos médicos, é importante ressaltar que a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) **também exerce um papel fundamental na atividade de Licitações e Compras da SESAU.** Esta função inclui a busca por fornecedores confiáveis, a realização de processos licitatórios transparentes e a aquisição dos insumos necessários para o adequado abastecimento das unidades hospitalares. Ao integrar as atividades de Licitações e Compras com a gestão de produtos médicos, a CGPM contribui para a eficiência administrativa global da SESAU, garantindo não apenas a qualidade e a prontidão dos produtos, mas também a conformidade com os requisitos legais e a otimização dos recursos públicos. Desta forma, a CGPM desempenha um papel abrangente na cadeia logística da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando que **a CGPM desempenha um papel central na eficiência operacional das Unidades Hospitalares,** contribuindo para a qualidade e agilidade no atendimento às demandas da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando a necessidade de ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, **para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio.** Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

Considerando os dispositivos legais expressos na Lei . Vejamos:

Constituição Federal, arts. 196 a 200, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

> 99: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.
>
> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
>
> Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.
>
> Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.
>
> Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

Constituição Federal, art. 37, XXI, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Cenário de Criticidade e o Dever Jurídico-Sanitário de Agir

A presente demanda insere-se em um cenário de criticidade que ameaça a continuidade da prestação de

serviços essenciais de saúde à população do Estado de Rondônia. A manutenção de estoques adequados de insumos médico-hospitalares é uma condição fundamental para a execução da missão constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme preceituam os **artigos 196 a 200 da Constituição Federal** e os princípios do **atendimento integral** e da **universalidade do acesso** estabelecidos pela **Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990)**.

A iminente ruptura na cadeia de suprimentos, detalhada a seguir, impõe à Administração Pública o dever inadiável de agir. A omissão do gestor, ao não empregar os meios disponíveis para evitar a paralisação de serviços essenciais, poderia configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**. Portanto, a ação para sanar o desabastecimento não é uma faculdade, mas um dever legal para evitar um colapso assistencial com graves prejuízos à vida e à saúde dos cidadãos.

A Gênese da Emergência: Fatores Múltiplos e Supervenientes

A situação emergencial não é fruto de um único evento, mas da convergência de múltiplos fatores críticos que, somados, demonstram a inviabilidade de aguardar os ritos de contratação ordinários. A análise se fundamenta em dois pilares: o esgotamento real dos estoques e a falha comprovada dos mecanismos regulares de suprimento, que afastam a hipótese de falta de planejamento.

Esgotamento Acentuado dos Estoques e Risco Iminente à Segurança Assistencial

O Relatório de Estoque Físico da CGPM revela um quadro alarmante: inúmeros itens de uso contínuo, análogos aos considerados essenciais pela **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)**, encontram-se com **estoque zerado ou em níveis críticos**. Tecnicamente, esses níveis romperam o limiar do **Estoque de Segurança**, definido por manuais do Ministério da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como a quantidade mínima necessária para cobrir variações inesperadas na demanda ou atrasos no ressuprimento. A situação atual é de vulnerabilidade total.

No âmbito da gestão de materiais, segundo a metodologia de **Classificação ABC**, tais insumos, independentemente de seu valor monetário, são considerados de **Classe A** em criticidade, pois sua ausência impede a realização de procedimentos. A falta de um único item, como um equipo microgotas ou um tubo endotraqueal, invalida todo o processo assistencial, gerando a suspensão de serviços e colocando vidas em risco.

A Comprovada Diligência da Administração Frente aos Entraves dos Processos Ordinários

Em observância ao **Princípio do Planejamento**, basilar da Nova Lei de Licitações (**Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**), a SESAU tem empreendido esforços contínuos para realizar as aquisições por meio de processos licitatórios regulares (SRP). Contudo, estes enfrentaram entraves supervenientes e incontroláveis:

Prazos de Tramitação Incompatíveis com a Urgência: Os processos de SRP em andamento, embora iniciados, apresentam prazos de conclusão que não atendem à urgência da demanda, com previsões de assinatura de Ata variando de 1 a 9 meses.

Falha de Mercado: Itens Fracassados: Itens essenciais, como máscaras de proteção N95 e insumos do grupo "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", fracassaram nos certames regulares. A consequência imediata é a não contratação e a necessidade de reiniciar o processo, consolidando a emergência.

Falha na Execução Contratual: Inadimplência de Fornecedor: Para o grupo "LUVAS E EPI'S", mesmo com a Ata de Registro de Preços publicada, a empresa vencedora, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS, não cumpriu o prazo de entrega, levando à abertura de um Processo de Apuração de Responsabilidade. Trata-se de um evento imprevisível que frustrou o planejamento.

Impacto de Deficiências na Fase de Planejamento: Embora não detalhado, reconhece-se que a morosidade processual é frequentemente agravada por falhas na composição das estimativas de consumo pelas unidades demandantes. A ausência de memória de cálculo adequada, conforme exigido, gera um efeito cascata de atrasos e questionamentos, contribuindo para os longos prazos que resultam na necessidade de ações emergenciais.

Justificativa Técnica para a Abrangência e o Quantitativo da Demanda

A presente demanda inclui itens que, embora não zerados, apresentam cobertura insuficiente. A sua inclusão justifica-se tecnicamente:

Análise do Ponto de Ressuprimento vs. *Lead Time*: A gestão de estoques moderna se baseia em evitar a ruptura antes da chegada de novo suprimento. O **Tempo de Ressuprimento (*Lead Time*)** de um processo licitatório, que engloba toda a tramitação administrativa, a contratação e a entrega, é, como visto, de 5 a 9 meses. Portanto, um item com estoque para 3 meses, como a "Luva para Procedimento M", enfrentará um período de desabastecimento completo antes da conclusão do SRP. A ação é, portanto, preventiva e baseada em cálculo técnico.

Princípios da Integralidade e da Eficiência: A assistência à saúde requer um conjunto completo de insumos. A aquisição consolidada dos itens é mais eficiente (**Art. 37 da CF/88** e **Art. 5º da Lei 14.133/21**) do que múltiplos processos fragmentados, otimizando recursos e garantindo a integralidade do cuidado. O quantitativo para **06 (seis) meses** é o estritamente necessário para servir como "ponte" até a

normalização do fluxo de abastecimento.

Os itens que possuem saldo, foram deduzidos do quantitativo pedido.

Dos grupos

Para o grupo "**EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**", o processo nº 0036.034344/2024-91 encontra-se em fase de homologação, com previsão de Ata de Registro de Preços (ARP) para aproximadamente 1 mês, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo médio mensal de 868 unidades do escalpe nº 21, 1999 unidades do escalpe º 23 , 1200 unidades de escalpe nº 25, 1000 unidades do escalpe nº 27, 10494 de tampa de vedação macho/fêmea, 500 unidades de tubo extensor para bomba de seringa 3FR medindo 120 a 150cm, 580 unidades de tubo extensor fotossensível 3FR medindo de 100 a 120cm, 3000 unidades de equipo microgotas com injetor lateral e 1400 unidades de torneirinha descartável 3 vias luer lock.

O grupo "**TÊXTEIS**" tem seu novo SRP (processo nº 0036.052218/2024-18) em fase de ajuste no termo de referência, e envio à SUPEL. A previsão de Ata é de 8 meses. O material algodão (consumo mensal de 272 unidades) é de uso contínuo e a ausência de ARP vigente compromete diretamente as atividades assistenciais.

O grupo **"COMPRESSAS E CAMPOS"** tem seu novo SRP (processo nº 0036.020557/2025-16) em fase de estimativas de consumo das unidades para posterior consolidação e precificação, e envio à SUPEL. A previsão de ATA é de 09 meses. Compressa de gaze não estéril (consumo médio de 3.326 unidades) é de extrema necessidade para as Unidades.

O grupo **"LUVAS E EPI'S"**, a SRP (processo nº 0036.038469/2024-90) encontra-se com a Ata devidamente publicada, e o processo filhote 0036.028522/2025-25 para luva cirúrgica estéril nº 7.0 (consumo médio de 16102 unidades) em andamento, tendo como responsável pela entrega dos materiais a empresa F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAIS LTDA. No entanto, foi aberto processo de Apuração de Responsabilidade pelo não cumprimento do prazo de entrega . Ressaltamos que esta é a mesma fornecedora das luvas de procedimento não estéril, cujo fornecimento também não foi realizado 0036.016637/2025-77. Acrescentamos ainda que as luvas cirúrgicas nº 6.5 (consumo médio 7737 pares), nº 7.5 (consumo médio 19536 pares), nº 8.5 (consumo médio 5148 pares) e máscara cirúrgica descartável (consumo médio de 3923 caixas) também têm como fornecedora a empresa F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAIS LTDA. Em relação às máscaras de proteção N95 (consumo médio de 1.643 unidades), informamos que o item **fracassou.**

O grupo "**CME**" (Central de Material Esterilizado) possui SRP (processo nº 0036.019713/2024-15) em andamento na fase de análise técnica, com previsão de Ata para aproximadamente 01 mês. Pacote teste bowie dick, papel grau cirúrgico 12cm x 100m e papel grau cirúrgico 15cm x 10mm, com consumo médio de 288, 60 e 78 unidades, respectivamente, são cruciais para a segurança dos procedimentos.

O grupo **"QUÍMICOS E SANEANTES",** possui nova SRP (processo nº 0036.045757/2024-09) em fase de aprovação de cotações, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Formol 10% (consumo mensal de 20 unidades), detergente enzimático em spray (consumo mensal de 80 unidades, quaternário de amônia (consumo mensal de 22 unidades), álcool absoluto etílico anidro 99,3 (consumo mensal de 60 unidades) e o hipoclorito de sódio 5% (consumo mensal de 20 galões). Vale ressaltar que o álcool etílico 99,3% foi recentemente solicitado por uma das Unidades através do processo 0049.011404/2025-39.

O gupo **"DIVERSOS I"**, a SRP (processo nº 0036.045652/2024-41) encontra-se em andamento na fase aprovação de cotações, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Escova de assepsia descartável com solução de clorexidina 2% (consumo médio de 9801 unidades) e cera para osso (consumo médio de 88e unidades).

O grupo **"ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"**, possui SRP (processo nº 0036.018184/2025-13), na fase de ajuste no Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 8 meses. Fralda descartável pediátrica EG (consumo médio de 4000 unidades) é de extrema necessidade para as Unidades que fazem atendimento pediátrico.

O grupo **"SONDAS II"**, possui SRP (processo nº 0036.054992/2024-63), na fase de análise técnica, com previsão de Ata para aproximadamente 02 meses. Sonda retal nº 6 (consumo mensal 200 unidades), sonda uretral nº 08 (consumo mensal de 376 unidades), sonda uretral nº 10 (consumo mensal de 1173 unidades), sonda uretral nº 12 (consumo mensal de 1298 unidades) e sonda uretral nº 14 (consumo mensal de 848 unidades) e sonda uretral nº 16 (consumo mensal de 127 unidades).

O grupo **"PERFURO CORTANTE"**, possui SRP (processo nº 0036.028371/2024-24) devidamente publicada, entretanto o ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, restou fracassado.

O grupo **"DIVERSOS II"**, possui SRP (processo nº 0036.045741/2024-98) em fase de habilitação, com previsão de Ata para aproximadamente 01 mês. Cobertura para cadáver tamanho G (consumo médio de 240 unidades)

O grupo **"TUBOS"**, possui SRP (processo nº 0036.017345/2025-51) em fase de montagem da SAMS e do Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 08 meses. Tubo endotraqueal com balão nº 08 (consumo médio de 250 unidades).

O grupo **"SERINGAS e AGULHAS"** possui SRP (processo nº 0036.028039/2025-41) em fase de montagem da SAMS e do Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 07 meses. Serina de 60ml sem agulha, descartavel, luer-slip estéril (8400 unidades) seringa de 60 ml, sem agulha, descartavel, bico cateter, estéril (2700 unidades).

Conclusão: Emergência Material Comprovada e Dever de Agir

Em síntese, a situação emergencial é **material, concreta e devidamente comprovada**, e não resultado de inércia administrativa. A Administração atuou de forma diligente ao instaurar os processos ordinários, em conformidade com o **Princípio do Planejamento**. A necessidade de uma ação de suprimento imediata decorre de fatores exógenos e supervenientes. A contratação que se busca subsidiar com este documento é, portanto, a única medida capaz de restabelecer a segurança assistencial e garantir a continuidade de um serviço público essencial, em respeito ao **dever constitucional à saúde**, ao **dever legal imposto pela Lei do SUS** e aos **princípios que regem a Administração Pública**.

DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADE ESTIMADA DAS NECESSIDADES DE CONSUMO:

A metodologia de cálculo das quantidades dos itens solicitados foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta de gestão e monitoramento do estoque que permite a análise do histórico de consumo e a projeção das necessidades futuras. Além disso, para alguns itens como os **scalps nº 23, 25 e 27**, **tubo extensor para uso em bomba de seringa 3fr medindo 120 a 150 cm, papel grau cirúrgico 15cm x 100, formol 10%** (frasco de 5000ml), **desinfetante hospitalar a base de amônia 5L**, **escova para degermação com clorexidina 2%**, **cera para osso**, **fralda descartável pediátrica tamanho EG** e **sonda retal nº 6** o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses de 2025.

A aquisição proposta, portanto, visa assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde estaduais e a continuidade da assistência à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário às ações e serviços. A falta desses materiais comprometeria diretamente a capacidade dos profissionais de saúde de realizar atendimentos, intervenções e procedimentos com eficácia e segurança.

Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável aquisição dos materiais de consumo dos grupos: **"EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS"**, **"TÊXTEIS", "COMPRESSAS E CAMPOS"**, **"LUVAS E EPI'S"**, "**CME", "QUÍMICOS E SANEANTES", "DIVERSOS I", "ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS", "SONDAS II" , "PERFURO CORTANTE", "DIVERSOS II"** e **"TUBOS", SERINGAS E AGULHAS,** para atender as demandas das unidades de saúde estaduais.

A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 4.2., foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta amplamente utilizada para gerenciar, controlar e monitorar todos os dados relacionados ao estoque, conforme Relatório Consumo Médio -CGPM ATUALIZADO (0065168462).

Para os itens 2, 3, 4, 6, 19, 20, 22, 25, 26, 27 e 28, o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses do ano de 2025.

O item álcool etílico absoluto 99,3%, não apresentou consumo nos anos anteriores. Contudo, recentemente foi solicitado por uma das Unidades de Saúde por meio do ID 0064067737.

JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 15% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:

É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

Atendimento ao requisito de integridade das embalagens - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

Flutuações nos quantitativos estimados - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **Necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem

interrupções.

Previsão de aumento de demanda - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor tampão.

Há que se citar os motivos que levaram o normativo estadual a impor, em discordância com o ordenamento federal, que não seja possível o "aditivo" nas quantidades nas Atas de Registro de Preço. Neste caso, o **Tribunais de Contas do Estado** estavam questionando o fato de que, sistematicamente, os entes estaduais estavam solicitando "aditivos" nas quantidades das Atas. Assim sendo, após diversos apontamentos, o normativo estadual orienta que não seja possível se adicionar quantidades aos saldos das Atas de Registro de Preços, mas sim, colocar-se-ia as as margens de segurança dentro das quantidades estimadas, para que não incorramos nem em aditivos em atas, tão pouco em licitar quantidades insuficientes nas licitações. Neste sentido, mesmo que a orientação se refira ao registro de Preços, a aquisição com margem de segurança de deve ser considerada como medida de gestão para a aquisição de insumos de saúde.

Em suma, considerar uma margem de segurança razoável entre 10% a 30% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades hospitalares, para atender um período de 12 (doze) meses, acrescido de uma margem de segurança de 15% sobre o valor total + o fator embalagem;

JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS:

Justifica-se o arredondamento dos quantitativos para facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

O arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) **Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024:** Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006,n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021.

4.2. **Especificação e Estimativa da Quantidade:**

4.2.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para **6 (seis) meses**, constante na Planilha abaixo:

EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

1	437173	**ID: 2448- SCALP Nº 21** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	4.675	
2	437167	**ID: 671- SCALP Nº 23** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS EANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	3.400	

3	437172	**ID: 672 - SCALP N° 25** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6.800	
4	437187	**ID: 673- SCALP Nº 27** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6.900	

5	479659	**ID: 10541- TAMPA DE VEDAÇÃO** PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	71.900	
6	459706	**ID: 10611 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA**, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120 A 150 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 1,1 A 1,6 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	3.000	

7	459736	**ID: 10612 - TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL** PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 100 A 120 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UM	3.500	

8	609511	**ID: 6182 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	20.400	

9	459711	**ID: 5587 - TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO**, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	14.200	
TÊXTEIS					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
10	628473	**ID: 113 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS** EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	1.408	
COMPRESSAS E CAMPOS					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

11	269978	**ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM**, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	23.200	
LUVAS E EPI'S					
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
12	620095	**ID: 5948 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	PAR	51.700	

13	620096	**ID: 1164 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	PAR	110.300	

14	**269838**	**ID:1165 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; **ENVELOPADA AOS PARES** EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	PAR	**112.500**	

15	620099	**ID:1167 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	PAR	14.290	

16	**619850**	**ID: 1174 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	CX	**18.413**	

17	**619849**	**ID: 1175 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	**20.500**	

18	485312	**ID: 1194 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO**, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CX	21.150	

19	601232	**ID: 6023 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RESPIRADOR N 95) PFF2**. FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS NBR 13698:2011 (Equipamento de Proteção Respiratória – peça semifacial filtrante para partículas), ABNT NBR 14873:2002 (Equipamento de proteção respiratória – Filtros para partículas). FABRICADA EM 3 CAMADAS (TNT NAS PARTES EXTERNAS E MICROFIBRA EM POLIPROPILENO NA PARTE INTERNA, 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS. BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) MÍNIMO DE 99%, PFE (Eficiência de Filtração de partículas) MÍNIMO DE 98%. MODELO TIPO CONHA OU BICO DE PATO. COM REGISTRO NO ANVISA OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI CA: 3921 E NBR A13698/96.	UND	19.600	
CME					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
		ID: 7436 - PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR			

20	340811	ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	2.735	

21		**ID: 7704 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 12 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	410	

22	462298	**ID: 7705 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 15 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	534	
QUÍMICOS E SANEANTES					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

23	443871	**ID: 78891 - FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	137	
24	328078	**ID: 10414 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO**, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	456	

25	607280	**ID: 10455 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	148	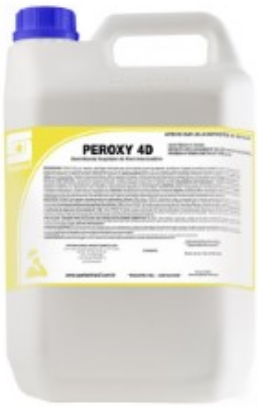
26	433509	**ID: 1001881 - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3º INP.** FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	412	
27	378971	**ID: 7334 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12%**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	123	

28	437158	**ID: 8395 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% DE CLORO ATIVO**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	171	
DIVERSOS I					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
29	620163	**ID: 5402- ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	64.584	
30	273052	**ID: 8166 - CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G**, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	618	

ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
31	616004	**ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	20.520	
SONDAS II					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
32	435927	**ID: 1677 - SONDA RETAL Nº 06**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	830	

33	438409	**ID: 1693 - SONDA URETRAL Nº 08** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.SONDA URETRAL Nº 08.	UND	1.540	
34	436230	**ID: 1689 - SONDA URETRAL Nº 10** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8.000	

35	436231	**ID: 1690 - SONDA URETRAL Nº 12** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8.890	
36	435982	**ID: 1694 -SONDA URETRAL Nº 14** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	5.588	

37	435985	**ID: - 1691 SONDA URETRAL Nº 16 -** DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	584	
PERFURO CORTANTES					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**
38	313631	**ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	34.400	
DIVERSOS II					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

39	435432	**ID: 5946 -COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G**, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	1.280	
TUBOS					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

40	451407	**ID: 1843 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL**, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	1.440	
SERINGAS E AGULHAS					
ITEM		**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA**

41	439636	**ID: 8415 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **BICO CATETER**, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	2.700	

42	439629	**ID: 1572 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **LUER-SLIP** ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	8.400	

4.3. **Validade:**

4.3.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

4.3.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº. 320/2002.

4.3.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Ordenador de despesa mediante solicitação da Unidade Solicitante informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

4.3.4. Para materiais que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 75% (setenta e cinco por cento) da validade, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade conforme ilustrado abaixo, contado da data de entrega no local:

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias

4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

4.4. **Garantia**

4.4.1. Os materiais deverão ter garantia **mínima de 3 (três) meses** a contar da data de entrega nesta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos.

4.4.2. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU/RO.

4.4.3. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e/ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

4.5. **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.5.1. A SESAU/RO com executante administrativa do processo em tela, em conformidade com o art.17, § 3º da lei 14.133/24, se reserva o direito de, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, afim de certificar a efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante, com as especificações solicitadas no edital, sendo tais análises realizadas pelo setor técnico e competente desta secretaria. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;
>
> VI - recursal;
>
> VII - de homologação.
>
> § 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
>
> § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
>
> **§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.**

4.5.2. A SESAU/RO, **na fase de classificação de proposta,** se reserva o direito de solicitar formalmente ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, conforme a(s) necessidade(s) e em ordem cronológica, a **apresentação de amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados** para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital. Tal regramento, se baseia a luz do entendimento do Tribunal de Contas da União:

> "Onde a apresentação de amostra será tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de classificação das propostas. (V. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.).

4.5.3. O prazo de **72 horas para entrega das AMOSTRAS**, poderá ser prorrogada , sendo necessário a apresentação de uma justificativa a CGPM, por empresas de outros estados, bem como produtos considerado exportados, caso aprovado por esta CGPM I, será concedido prorrogação de prazo para entrega da amostra.

4.5.4. Em havendo a desclassificação do primeiro colocado, conforme descrito acima, será convocado a apresentar a amostra, o segundo colocado. Sendo desclassificado o segundo colocado, será convocado o terceiro colocado, e assim por diante/sucessivamente.

4.5.5. Quando solicitadas às amostras, catálogos em português, prospectos, folders, bulas, laudos analíticos e laboratoriais dos itens cotados, estes deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo **máximo de 72 horas contadas do recebimento** da solicitação, sob pena de desclassificação.

4.5.6. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela CGPM/SESAU-RO.

4.5.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo **1 (uma) unidade por item**.

4.5.8. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item.

4.5.9. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no **endereço desta Coordenadoria,** poderá fazer via correios e/ou transportadora, onde o interessado/licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: cafii.logistica@gmail.com e comprascgpm@sesau.ro.gov.br., cópia do comprovante de postagem acompanhada do código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.5.10. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SUPEL/RO e CGPM/SESAU-RO desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido, conforme descrito acima.

4.5.11. Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro.

4.5.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome da empresa.

II - CNPJ.

III - Itens postados.

IV - Telefone para contato.

V - Número do Pregão.

VI - Data da postagem.

4.5.13. As amostras deverão estar identificadas com os termos:

I - Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra.

II - Licitação: número da licitação e do item, a que se referem.

III - Fornecedor: nome, telefone e e-mail.

IV - Representante: nome, telefone e e-mail.

4.5.14. A(s) amostra(s) deverão estar na embalagem original do(s) produto(s).

4.5.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA/MS ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.5.16. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar que tiver amostras passíveis de devolução poderá retirá-las, no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

4.5.17. As amostras, nos casos que forem pertinentes, deverão estar em conformidade com as seguintes normas:

I - NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, onde deve ser assegurado o uso de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTPN.

II - RDC 55 da ANVISA de 04/11/2011 e com certificação dentro da SBAC - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, para luvas cirúrgicas e para procedimentos não cirúrgicos.

III - RDC 5 da ANVISA de 04/02/2011, para agulhas.

IV - RDC 4 da ANVISA de 04/02/2011, para equipos de transfusão e de infusão

gravitacional.

V - RDC 3 da ANVISA de 04/02/2011, para seringas hipodérmicas.

VI - NBR ABNT - 13843 de 06/02/2009, para compressas de gaze.

VII - NBR ABNT - 14767 de 16/07/2009, para compressas de campo operatório.

VIII - NBR ABNT - 14108 de 30/04/200, para compressa gaze tipo queijo.

IX - NBR ABNT de 13853 de 1997, para coletores de material perfurocortante.

X - NR 6 do MINISTÉRIO DO TRABALHO de 8/06/1978 Equipamento de Proteção Individual.

4.5.18. **DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CONSISTE DE ETAPAS QUE ESTÃO DESCRITAS ABAIXO:**

I - Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes à licitante e ao produto, bem como se a proposta apresentada atende ao Edital. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento a alguma norma regulamentadora (como resolução da ANVISA ou Certificado de Aprovação – CA) relativa àquele material e em caso afirmativo, se o item ofertado a atende.

II - Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

III - Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

IV - Verificar se o material ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

V - As amostras quando solicitadas, serão avaliadas pela unidade demandante, afim de verificar se apresentam as características técnicas informadas pelo licitante, referente a composição, diâmetro, cumprimento, curvatura, modelo e indicação dos materiais solicitados. Podendo ser necessário, retirar a amostra da sua embalagem original, para avaliação visual e física.

4.5.19. Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem aos seguintes critérios técnicos:

I - Estar em conformidade cm as documentações técnicas pertinentes e solicitadas junto ao Edital e Termo de Referência destes autos do processo;

II - Estar em conformidade com as especificações e Descritivos do edital. Se a amostra enviada atente ao descrito no Edital

III - Inexistência de notificações técnicas junto ao Governo do Estado de Rondônia, SUPEL/RO e SESAU/RO dos produtos ofertados pelos participantes e na ANVISA/MS.

IV - Estar em conformidade com as normas regulamentadoras.

V - Estar em conformidade com os testagem da amostra no que diz respeito as especificações solicitadas.

4.5.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.5.21. A amostra colocada à disposição da SUPEL/RO e SESAU/RO será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com o fim de dar maior subsídio à pretensa aquisição, esta setorial procedeu com a análise, para atender a demanda da área requisitante e as soluções disponíveis no mercado, fruto dessa análise está elencada abaixo:

5.1.1. **Consórcio Público**

5.1.1.1. O Consórcio Público permite que vários entes unam seus recursos financeiros e administrativos para a aquisição conjunta de bens ou serviços. Esse procedimento pode trazer economia em escala e condições comerciais vantajosas.

5.1.1.2. **Vantagens:**

5.1.1.2.1. **Economia em Escala -** A união de diversos entes públicos no consórcio pode resultar em maior poder de compra, possibilitando a negociação de melhores preços e condições de pagamento;

5.1.1.2.2. **Compartilhamento de Custos e Recursos -** O consórcio facilita a divisão de despesas, como custos administrativos e logísticos, entre os participantes, o que pode aliviar o peso financeiro para cada entidade envolvida.

5.1.1.3. **Desvantagens:**

5.1.1.3.1. **Complexidade e Tempo de Implementação -** A criação de um consórcio público envolve procedimentos burocráticos e legais que podem ser demorados, o que torna essa opção inviável para aquisições com urgência ou que exigem agilidade;

5.1.1.3.2. **Demora no Fluxo do Processo -** Comparado a outras modalidades, o consórcio pode prolongar o tempo necessário para efetivar a contratação, o que é prejudicial no caso de uma demanda imediata.

5.1.2. **Aquisição Direta com os fabricantes**

5.1.2.1. A Secretaria de Saúde pode negociar diretamente com os laboratórios fabricantes, especialmente para produto médicos de alta complexidade ou de difícil aquisição no mercado.

5.1.2.2. **Vantagens:**

5.1.2.2.1. Esse modelo permite que a compra seja concluída de maneira mais rápida em comparação a modalidades que envolvem múltiplos participantes ou etapas mais complexas, atendendo demandas urgentes com maior eficiência.

5.1.2.2.2. O órgão público pode negociar diretamente com o fabricante as condições de fornecimento, como prazos, valores e volumes, alinhando os contratos às suas necessidades específicas.

5.1.2.2.3. Permite a inclusão de cláusulas específicas, como cronogramas de entrega adaptados às demandas locais ou garantias adicionais, o que favorece a gestão do estoque e o atendimento contínuo.

5.1.2.3. **Desvantagens:**

5.1.2.3.1. Sem o benefício da economia em escala, os preços unitários do materiais podem ser mais altos, especialmente em relação a modalidades que agregam volumes maiores de compra, como consórcios ou licitações coletivas.

5.1.2.3.2. Caso a aquisição dependa de apenas um laboratório ou distribuidor, há maior vulnerabilidade a problemas de fornecimento, como atrasos na entrega ou interrupção na produção.

5.1.2.3.3. A negociação individual pode ser limitada em comparação a aquisições realizadas em conjunto por múltiplos órgãos, o que pode impactar as condições comerciais obtidas.

5.1.3. **Aquisição Através de Processo Licitatório**

5.1.4. A aquisição de Produtos Médicos por meio de processo licitatório é a forma mais comum e transparente de obter produtos de qualidade e com o melhor custo-benefício para a administração pública. Essa modalidade garante ampla concorrência entre fornecedores, promovendo preços competitivos e melhores condições contratuais.

5.1.4.1. **Vantagens:**

5.1.4.1.1. O processo licitatório segue os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo publicidade, competitividade e isonomia no processo de contratação;

5.1.4.1.2. A participação de múltiplos fornecedores promove uma competição saudável, o que pode resultar em melhores preços e maior qualidade nos produtos adquiridos.

5.1.4.1.3. A modalidade permite que a administração pública tenha maior controle sobre o planejamento das aquisições, evitando compras emergenciais ou imprevistas.

5.1.4.1.4. Em alguns casos, é possível estabelecer sistema de registro de preços, assegurando fornecimento contínuo por um período determinado, com custos previamente definidos.

5.1.4.2. **Desvantagens:**

5.1.4.2.1. O rito processual da licitação, com suas etapas obrigatórias (como publicação do edital, fase de lances e recursos), pode demandar um período significativo, o que pode dificultar o atendimento de demandas urgentes.

5.1.4.2.2. A possibilidade de ausência de interessados (licitação deserta) ou desclassificação de propostas não conformes (licitação frustrada) pode comprometer o objetivo do processo, gerando atrasos na aquisição.

5.1.4.2.3. Apesar da busca pelo custo-benefício, a escolha pelo menor preço pode, em alguns casos, comprometer a qualidade dos produtos, especialmente se o edital não for bem elaborado para definir critérios técnicos rigorosos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) é responsável por garantir o acesso da população a produtos médicos. A aquisição eficiente desses materiais é crucial para o funcionamento adequado das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais em todo o estado.

6.2. Considerando que a necessidade surge em decorrência da aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a **solicitação do Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque (SESAU-CGPMNACE),** fundamenta-se na imperativa necessidade de restabelecer os estoques de materiais hospitalares essenciais, que indica a vinculação com o planejamento estratégico da SESAU/RO. A finalidade última é garantir o cumprimento integral das obrigações legais, promovendo a efetivação dos cuidados de saúde necessários e alinhando-se aos padrões normativos vigentes de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais por um período de 06 (seis) meses para o exercício de 2025**, visando evitar o colapso no fornecimento destes insumos essenciais e o consequente comprometimento da assistência à saúde da população.

6.3. Considerando que os **Processos Licitatórios Ordinários dos grupos de apresentação: EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** se encontram em fase de instrução processual ou em andamento, na sua maioria possui previsão de tramitação de quatro a nove meses para ser concluído através da publicação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Desta forma, a solução para atender a presente demanda será Abertura de **Processo Contratação Direta por Dispensa de Licitação,** com vistas à **aquisição de médicos hospitalares/penso dos seguintes grupos de apresentação: EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Tal aquisição visa atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** por um período de 06 (seis) meses para o **EXERCÍCIO 2025**, conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

6.5. **A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência, mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública.** Em apreciação do Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346), resta demonstrado que a contratação em tela é, **no contexto do princípio da urgência e da eficiência,** um meio adequado e eficiente para a **eliminação de possível risco iminente de desabastecimento hospitalar** nos itens apresentados. Nisso, resta que a Unidade Demandante revela não só a necessidade da contratação, mas também a sua utilidade urgente. Ou seja, **indica as medidas concretas pelas quais a contratação evitará a efetivação do dano.**

6.6. **Importa ressaltar que a falta desses itens, comprometerá o atendimento de necessidades fundamentais a toda coletividade, causando risco de danos relevantes.**

6.7. A aquisição emergencial visará suprir a demanda por um período estritamente necessário para que a SESAU possa restabelecer o fornecimento regular, seja por meio da convocação dos licitantes, seja pela conclusão de um novo procedimento licitatório em andamento. Propõe-se que o quantitativo cubra a necessidade estimada para **6 (seis) meses**, até que seja concluído os Processos Licitatórios dos grupos apresentados em tela, tendo em vista o tempo previsto para a normalização do abastecimento. Esta abordagem visa atender estritamente ao necessário para debelar a crise, evitando-se aquisições em volumes que possam configurar fracionamento de despesa ou que ultrapassem o estritamente emergencial.

6.8. A aquisição emergencial destes materiais terá como base **as especificações técnicas** da planilha 4.2.1. deste Estudo Técnico.

6.9. Inicialmente, optou-se pela contratação direta emergencial (Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021). Porém na elaboração do quadro de preço, identificou-se **Ata de Registro de Preços nº 0249/2025 (0065372329) e Ata 236/2025 (0065372337) do Estado do Amazonas**, que oferecia vantagens econômicas e

operacionais, para os itens 14, 16 e 17 do Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346), autorizando a adesão carona com base no Art. 113 da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.10. No entanto, após Solicitação de Disponibilidade para Adesão não Participante (Carona) à **Ata de Registro de Preços nº 0249/2025 (0065372329) e Ata 236/2025 (0065372337) do Estado do Amazonas** ao ente público (E-mail 0065497540) e Consulta de Anuência para Fornecimento via Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 0249/2025 (0065372329) e Ata 236/2025 (0065372337) do Estado do Amazonas** ao fornecedor detentor do registro dos itens na ATA (E-mail 0065498242), não obtivemos retorno da anuência para adesão a ATA.

6.11. Portanto os itens 14, 16 e 17 do Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346), também deverão ser adquiridos por contratação direta emergencial (Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021).

6.12. Desta forma verifica-se que a solução encontrada será **Contratação Direta por Dispensa de Licitação,** para atendimento do descrito no Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.1. A metodologia de cálculo das quantidades dos itens solicitados foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta de gestão e monitoramento do estoque que permite a análise do histórico de consumo e a projeção das necessidades futuras. Além disso, para alguns itens como os **scalps nº 23, 25 e 27**, **tubo extensor para uso em bomba de seringa 3fr medindo 120 a 150 cm, papel grau cirúrgico 15cm x 100, formol 10%** (frasco de 5000ml), **desinfetante hospitalar a base de amônia 5L**, **escova para degermação com clorexidina 2%**, **cera para osso**, **fralda descartável pediátrica tamanho EG** e **sonda retal nº 6,** o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses de 2025.

7.2. A pretensa aquisição, visa portanto, assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde estaduais e a continuidade da assistência à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário às ações e serviços. A falta desses materiais comprometeria diretamente a capacidade dos profissionais de saúde de realizar atendimentos, intervenções e procedimentos com eficácia e segurança.

7.3. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável aquisição dos materiais de consumo dos grupos: **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** para atender as demandas das unidades de saúde estaduais.

7.4. A metodologia utilizada para estimar e quantificar os insumos a serem adquiridos, conforme tabela do item 4.2.1., foi baseada no consumo médio de estoque registrado no Sistema Hospub, ferramenta amplamente utilizada para gerenciar, controlar e monitorar todos os dados relacionados ao estoque, conforme **Relatório de Consumo Médio - CGPM (0065168462)**.

7.5. Para os itens 2, 3, 4, 6, 19, 20, 22, 25, 26, 27 e 28, o consumo foi estimado com base nos dados do ano anterior, em razão de estoque crítico ou zerado em determinados meses do ano de 2025.

7.6. O item álcool etílico absoluto 99,3%, não apresentou consumo nos anos anteriores. Contudo, recentemente foi solicitado por uma das Unidades de Saúde por meio do ID 0064067737.

7.7. A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

7.8. Conforme se verificas na **PLANILHA 3.2. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO do Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346)** e estratificado abaixo:

EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	**ID: 2448- SCALP Nº 21**- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1270	868	868 (consumo médio) x 6 (meses) - 1.270 (estoque) = 3938+ 737 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 4.675**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

2	**ID: 671- SCALP Nº 23** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS EANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10300	1999 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.999 (consumo médio) x 6 (meses) - 10300 (estoque) = 1694+ 1.699 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

3	**ID: 672 - SCALP N° 25** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	900	1117 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.117 (consumo médio) x 6 (meses) - 900 (estoque) = 5802+ 949 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 6800**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

4	**ID: 673- SCALP Nº 27** - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	1000 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1.000 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 6.000 + 850 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 6900**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

5	**ID: 10541- TAMPA DE VEDAÇÃO** PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA PARA DISPOSITIVOS TANTO LUER MACHO QUANTO FÊMEA, PARA CATETERES VENOSOS, EQUIPOS, SERINGAS, MULTIVIAS, TORNEIRINHAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM ÚNICA, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	0	10494	10.494 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 62964 + 8.919 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 71900**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

6	**ID: 10611 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA**, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 120 A 150 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 1,1 A 1,6 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UM	0	427 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	427 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 2562 + 362 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3000**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

7	**ID: 10612 - TUBO EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL** PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 100 A 120 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,5 A 1,0 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UM	0	500	500 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 3000 + 425(MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 3500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

8	**ID: 6182 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE**, EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PONTA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL, COMPATÍVEL COM FRASCO SEMI-RÍGIDO. TUBO EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DO FLUXO TIPO PINÇA ROLETE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	0	2981	2981 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 17886 + 2533 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 20400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

9	**ID: 5587 - TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANÍPULO**, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UM	2100	2382	2382 (consumo médio) x 6 (meses) - 2100 (estoque) = 12192 + 2024 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 14200**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

TÊXTEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

10	**ID: 113 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS** EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO,BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	ROLO	0	205	205 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 1.230+ 174 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 1408**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

COMPRESSAS E CAMPOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

11	**ID: 5907 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM**, 8 CAMADAS 5 DOBRAS 13 FIOS NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	0	3.385	3.385 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 20.310+ 2.877 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 23200**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
LUVAS E EPI'S						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

12	**ID: 5948 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1230	7737	7737 (consumo médio) x 6 (meses) - 1230 (estoque) = 45.192+ 6.576 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 51700**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

13	**ID: 1164 -LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.0** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	0	16.102	16.102 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 96.612+ 13.686 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 110.300**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

14	**ID:1165 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 7.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	18380	19536	19536 (consumo médio) x 6 (meses) - 18380 (estoque) = 98836+ 16.605 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 112500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

15	**ID:1167 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5** CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	20980	5149	5149 (consumo médio) x 6 (meses) - 20.980 (estoque) = 9914+ 4.376 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 14290**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

16	**ID: 1174 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	CX	19905	5594	5594 (consumo médio) x 6 (meses) - 19905 (estoque) = 13659 + 4754 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 18413**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

17	**ID: 1175 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL**, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	CX	13375	4947	4947 (consumo médio) x 6 (meses) - 13375 (estoque) = 16307 + 4204 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 20500**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

18	**ID: 1194 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO**, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G (variação +/. 5 g), COM 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS, EM CONSONÂNCIA COM A ABNT NBR nº 15052/2021 (MÁSCARA DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO). O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO, COM 50 UNIDADES, DENTRO DA CAIXA. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	CX	5735	3923	3923 (consumo médio) x 6 (meses) - 5735 (estoque) = 17803 + 3334 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 21150**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

19	**ID: 6023 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO (RESPIRADOR N 95) PFF2**. FABRICADO EM CONFORMIDADE AS NORMAS NBR 13698:2011 (Equipamento de Proteção Respiratória – peça semifacial filtrante para partículas), ABNT NBR 14873:2002 (Equipamento de proteção respiratória – Filtros para partículas). FABRICADA EM 3 CAMADAS (TNT NAS PARTES EXTERNAS E MICROFIBRA EM POLIPROPILENO NA PARTE INTERNA, 2 BANDAS DE ELÁSTICO NAS LATERAIS. BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) MÍNIMO DE 99%, PFE (Eficiência de Filtração de partículas) MÍNIMO DE 98%. MODELO TIPO CONHA OU BICO DE PATO. COM REGISTRO NO ANVISA OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI CA: 3921 E NBR A13698/96.	UND	0	2858	2.858 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 17.148+ 2.429 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 19600**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

CME						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**
	ID: 7436 - PACOTE TESTE BOWIE DICK PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTERILIZA VOLUMES ACIMA DE 6KG, CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE IMPRESSA					

20	COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR; ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM A ISSO 11140-1, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO NO CILO DE BOWIE DICK, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA COR ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. ESTA FOLHA DEVE ESTAR DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA	PACOTE	5	400 OBS: consumo mensal abaixo do ano de 2023, devido ao estoque crítico nos meses de 2024 e 2025. Com isso, foi considerado o consumo de 2023.	400 (consumo médio) x 6 (meses) - 5 (estoque) = 2395+ 340 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 2735**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

	ANVISA.					
21	**ID: 7704 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 12 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	60	60 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 360+ 51 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 410**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

22	**ID: 7705 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME**; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; A BORDA DO PAPEL DEVE POSSUIR INDICATIVO QUE MUDA DE COR APÓS EXPOSTA A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, DIMENSÕES APROXIMADAS VARIANDO MAIS OU MENOS 2 CENTIMETROS: BOBINA 15 CM X 100 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	ROLO	0	78 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico. Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	78 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 468+ 66 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 534**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

QUÍMICOS E SANEANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

23	**ID: 78891 - FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 5000ML**. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	0	20 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	20 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 120+ 17 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 137**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

24	**ID: 10414 - DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO COM PH NEUTRO**, PRONTO PARA USO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS, COM A PRINCIPAL FINALIDADE DE REALIZAR A PRÉ-LIMPEZA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, MANTENDO UMECTAÇÃO DE TAL FORMA A PREVENIR A SECAGEM E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS A ITENS QUE NÃO SERÃO IMEDIATAMENTE DESCONTAMINADOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO TIPO SPRAY MANUAL COM FRASCO DE 700 A 800 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	0	67	67 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 402+ 56 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 456**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

25	**ID: 10455 - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO** 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	GALÃO	2	22 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	22 (consumo médio) x 6 (meses) - 2 (estoque) = 130+ 18 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 148**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

26	**ID: 1001881 - ALCOOL ABSOLUTO ETÍLICO ANIDRO 99,3º INP.** FRASCO COM 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	0	60 Material solicitado pela Unidade de Saúde através do ID 0064067737	60 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 360 + 51 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 412**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

27	**ID: 7334 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10% A 12%**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	18 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	18 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 108 + 15 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 123**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

28	**ID: 8395 - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5% DE CLORO ATIVO**, FRASCO COM 5.000 ML. EMBALAGEM ESCURA (PARA EVITAR PERDA DE TEOR DE CLORO ATIVO). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	25	25 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 150 + 21 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 171**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

DIVERSOS I						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

29	**ID: 5402- ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL** CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	2544	9801 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	9.801 (consumo médio) x 6 (meses) - 2544 (estoque) = 56262 + 8.330 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 64.584**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

30	**ID: 8166 - CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G**, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	12	92 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	92 (consumo médio) x 6 (meses) - 12 (estoque) = 540 + 78 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 618**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

31	**ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG**. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	0	3012 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	3.012 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 18.072 + 2.560 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 20520**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

SONDAS II						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

32	**ID: 1677 - SONDA RETAL Nº 06**. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	121 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril ajulho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	121 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 726 + 102 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 830**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

33	**ID: 1693 - SONDA URETRAL Nº 08** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.SONDA URETRAL Nº 08.	UND	1039	376	376 (consumo médio) x 6 (meses) - 1039 (estoque) = 1217 + 319 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 1540**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

34	**ID: 1689 - SONDA URETRAL Nº 10** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	1173 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1173 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7038 + 997 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 8000**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

35	**ID: 1690 - SONDA URETRAL Nº 12 -** DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	0	1298 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	1298 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7788 + 1103 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 8890**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

36	**ID: 1694 -SONDA URETRAL Nº 14** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	220	848 OBS: consumo mensal abaixo dos anos de 2023 e 2024, devido ao estoque crítico nos meses de abril a julho de 2025 . Com isso, foi considerado o consumo de 2024.	848 (consumo médio) x 6 (meses) - 220 (estoque) = 4868 + 720 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 5588**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

37	**ID: - 1691 SONDA URETRAL Nº 16 -** DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	285	127	127 (consumo médio) x 6 (meses) - 285 (estoque) = 477 + 107 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 584**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

PERFURO CORTANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

38	**ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23**, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	4000	5613	5613 (consumo médio) x 6 (meses) - 4000 (estoque) = 29678 + 4771 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 34400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

DIVERSOS II						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

39	**ID: 5946 - COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G**, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	100	203	203 (consumo médio) x 6 (meses) - 100 (estoque) = 1118 + 172 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL 1280**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

TUBOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

40	**ID: 1843 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL**, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	0	210	210 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 1260 + 178 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 1440**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

SERINGAS E AGULHAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**APRESENTAÇÃO**	**ESTOQUE ATUAL**	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual**	**JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

41	**ID: 8415 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **BICO CATETER**, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	408	408 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 2448 + 346(MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 2700**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

42	**ID: 1572 - SERINGA DE 60 ML**, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, **LUER-SLIP** ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	0	1.225	1225 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 7350 + 1041 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) **TOTAL: 8400**	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque SESAU-CGPMNACE, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (Hospub) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

7.9. **JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 15% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:**

7.9.1. É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

a) **Atendimento ao requisito de integridade das embalagens** - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem

violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

b) **Flutuações nos quantitativos estimados** - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **Necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

c) **Previsão de aumento de demanda** - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor tampão.

d) Há que se citar os motivos que levaram o normativo estadual a impor, em discordância com o ordenamento federal, que não seja possível o "aditivo" nas quantidades nas Atas de Registro de Preço. Neste caso, o **Tribunais de Contas do Estado** estavam questionando o fato de que, sistematicamente, os entes estaduais estavam solicitando "aditivos" nas quantidades das Atas. Assim sendo, após diversos apontamentos, o normativo estadual orienta que não seja possível se adicionar quantidades aos saldos das Atas de Registro de Preços, mas sim, colocar-se-ia as as margens de segurança dentro das quantidades estimadas, para que não incorramos nem em aditivos em atas, tão pouco em licitar quantidades insuficientes nas licitações. Neste sentido, mesmo que a orientação se refira ao registro de Preços, a aquisição com margem de segurança de deve ser considerada como medida de gestão para a aquisição de insumos de saúde.

7.9.2. Em suma, considerar uma margem de segurança razoável entre 10% a 30% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

7.9.3. Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades hospitalares, para atender um período de 1 (um) ano, acrescido de uma margem de segurança de 15% sobre o valor total + o fator embalagem;

7.9.4. **Justificativa para o arredondamento dos quantitativos:**

7.9.4.1. Justifica-se o arredondamento dos quantitativos para facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

7.9.4.2. O arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa de preços foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado abaixo:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**
>
> II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, **em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante **sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados **ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

8.2. A metodologia para obtenção do preço estimado foi baseada nos termos do art. 6º da Instrução

> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
>
> § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pela equipe de planejamento da secretaria de origem e aprovado pela autoridade competente.
>
> § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, observados:
>
> II - o percentual de **coeficiente de variação de até 25,99%** (vinte e cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento);
>
> II - o percentual de coeficiente de variação de até 30,99% (trinta inteiros e noventa e nove centésimos por cento), caso o item pesquisado seja oriundo de fracasso ou deserção e seja expressamente requerido pela Unidade de Origem.
>
> § 3º. A metodologia de que trata o parágrafo anterior deve ser adotado como forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, e deve ser levado em analisado a partir da Gestão e Análise de riscos constantes do processo.
>
> § 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo pelo técnico responsável pela pesquisa.
>
> § 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
>
> § 6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pela equipe de planejamento da Unidade requisitante e aprovada pela autoridade competente da detentora do objeto.

8.3. Ainda sim, como meio de se chegar ao valor estimado de mercado, utilizamos valores registrados em **Contratações anteriores, Contratações de Outros Entes Públicos, Cotação sítio de Amplo domínio e Cotação direta com fornecedores, conforme Relatório de Pesquisa de Preço (0065399501)**, conforme segue abaixo:

8.3.1. **Contratações anteriores:**

a) Ata 084/2024 (0065371585);

b) Anexo Atualização de Preço ATA 084/2024- IGPM (0065371615);

c) Ata 119/2024 (0065371668);

d) Anexo Atualização de Preço ATA 119/2024 - IGPM (0065371686);

e) Ata 199/2024 (0065371703);

f) Anexo Atualização de Preço ATA 199/2024 - IGPM (0065371720);

g) Ata 58/2024 (0065371867);

h) Anexo Atualização de Preço ATA 58/2024 - IGPM (0065371879);

i) Ata 150/2024 (0065371912);

j) Anexo Atualização de Preço ATA 150/2024- IGPM (0065371926);

k) Ata 151/2024 (0065371971);

l) Anexo Atualização de Preço ATA 151/2024 - IGPM (0065371984);

m) Ata 171/2024 (0065372016);

n) Anexo Atualização de Preço ATA 171/2024 - IGPM (0065372070);

o) Ata 224/2025 (0065372045);

p) Anexo Atualização de Preço ATA 224/2024 - IGPM (0065372087);

q) Ata 225/2024 (0065372147);

r) Anexo Atualização de Preço ATA 225/2024 - IGPM (0065372165);

s) Ata 77/2024 (0065372208);

t) Anexo Atualização de Preço ATA 77/2024 - IGPM (0065372219);

u) Ata 024/2025 (0065372329);

v) Ata 236/2025 (0065372337);

w) Ata 317/2024 (0065372346);

x) Anexo Atualização de Preço ATA 317/2024 - IGPM (0065372356);

8.3.2. **Contratações de Outros Entes Públicos:**

a) Relatório de Preço Banco de Preço (0065372374).

8.3.3. **Cotação sítio de Amplo domínio:**

a) Cotação Amplo domínio item 27 (0065372434).

8.3.4. **Cotação direta com fornecedores:**

a) Cotação ULTRA MEDKA (0065372388);

b) Cotação Rioquímica (0065372400);

c) Cotação F R Hospitalar (0065372406).

8.3.5. **Neste sentido, a estimativa do valor da contratação total é de R$1.922.996,89 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavoss),** conforme demostrado no **Quadro Comparativo de Preço CGPM (0065372313).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9.2. A lei 14.133/2021 fixou diretrizes específicas do parcelamento para as compras, nos § 2º e 3º art. 40:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
>
> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
>
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.3. Conforme a alínea "b" do inciso V art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> V - atendimento aos princípios:
>
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

9.4. O **parcelamento da solução encontra-se aplicável na presente demanda, para os itens 1 ao 42** da planilha 4.2.1 deste ETP, conforme justificativa:

9.4.1. **JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR ITEM:**

9.4.1.1. A modalidade de julgamento **por item** no Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais médicos hospitalares dos Grupos de Apresentação - **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS**, se mostra vantajosa para a Administração Pública, considerando diversos aspectos:

9.4.1.1.1. **Ampliação da participação:** Permite que empresas com diferentes portes e especialidades participem da licitação, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços.

9.4.1.1.2. **Negociação individualizada:** Cada item é negociado separadamente, possibilitando à Administração Pública buscar o menor preço para cada tipo e tamanho□□□, otimizando os recursos públicos.

9.4.1.1.3. **Atender demandas específicas:** Permite à Administração Pública atender às necessidades individualizadas de cada paciente.

9.4.1.1.4. **Variedade de tipos e tamanhos:** Os materiais apresentam uma grande variedade de tipos e tamanhos, atendendo às necessidades de pacientes com diferentes características anatômicas e condições clínicas.

9.4.1.1.5. **Características técnicas distintas:** Cada tipo de material possui características técnicas específicas.

9.4.1.2. Na presente demanda, vislumbra-se a necessidade de promover a aquisição por **ITEM.**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Informamos que não existem contratações correlatas à atual que supra a presente demanda, sendo esta central, **CGPM - SESAU**, o centralizador das demandas relacionados a produtos hospitalares de natureza descartável.

10.2. Referente aos processos de aquição em andamentos, identificamos:

10.3. Para o grupo "**EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**", o processo nº 0036.034344/2024-91 encontra-se em fase de homologação, com previsão de Ata de Registro de Preços (ARP) para aproximadamente 1 mês, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo médio mensal de 868 unidades do escalpe nº 21, 1999 unidades do escalpe º 23 , 1200 unidades de escalpe nº 25, 1000 unidades do escalpe nº 27, 10494 de tampa de vedação macho/fêmea, 500 unidades de tubo extensor para bomba de seringa 3FR medindo 120 a 150cm, 580 unidades de tubo extensor fotossensível 3FR medindo de 100 a 120cm, 3000 unidades de equipo microgotas com injetor lateral e 1400 unidades de torneirinha descartável 3 vias luer lock.

10.4. O grupo "**TÊXTEIS**" tem seu novo SRP (processo nº 0036.052218/2024-18) em fase de ajuste no termo de referência, e envio à SUPEL. A previsão de Ata é de 8 meses. O material algodão (consumo mensal de 272 unidades) é de uso contínuo e a ausência de ARP vigente compromete diretamente as atividades assistenciais.

10.5. O grupo **"COMPRESSAS E CAMPOS"** tem seu novo SRP (processo nº 0036.020557/2025-16) em fase de estimativas de consumo das unidades para posterior consolidação e precificação, e envio à SUPEL. A previsão de ATA é de 09 meses. Compressa de gaze não estéril (consumo médio de 3.326 unidades) é de extrema necessidade para as Unidades.

10.6. O grupo **"LUVAS E EPI'S"** , a SRP (processo nº 0036.038469/2024-90) encontra-se com a Ata devidamente publicada, e o processo filhote 0036.028522/2025-25 para luva cirúrgica estéril nº 7.0 (consumo médio de 16102 unidades) em andamento, tendo como responsável pela entrega dos materiais a empresa F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAIS LTDA. No entanto, foi aberto processo de Apuração de Responsabilidade pelo não cumprimento do prazo de entrega . Ressaltamos que esta é a mesma fornecedora das luvas de procedimento não estéril, cujo fornecimento também não foi realizado 0036.016637/2025-77. Acrescentamos ainda que as luvas cirúrgicas nº 6.5 (consumo médio 7737 pares), nº 7.5 (consumo médio 19536 pares), nº 8.5 (consumo médio 5148 pares) e máscara cirúrgica descartável (consumo médio de 3923 caixas) também têm como fornecedora a empresa F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAIS LTDA. Em relação às máscaras de proteção N95 (consumo médio de 1.643 unidades), informamos que o item **fracassou.**

10.7. O grupo "**CME**" (Central de Material Esterilizado) possui SRP (processo nº 0036.019713/2024-15) em andamento na fase de análise técnica, com previsão de Ata para aproximadamente 01 mês. Pacote teste bowie dick, papel grau cirúrgico 12cm x 100m e papel grau cirúrgico 15cm x 10mm, com consumo médio de 288, 60 e 78 unidades, respectivamente, são cruciais para a segurança dos procedimentos.

10.8. O grupo **"QUÍMICOS E SANEANTES",** possui nova SRP (processo nº 0036.045757/2024-09) em fase de aprovação de cotações, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Formol 10% (consumo mensal de 20 unidades), detergente enzimático em spray (consumo mensal de 80 unidades, quaternário de amônia (consumo mensal de 22 unidades), álcool absoluto etílico anidro 99,3 (consumo mensal de 60 unidades) e o hipoclorito de sódio 5% (consumo mensal de 20 galões). Vale ressaltar

que o álcool etílico 99,3% foi recentemente solicitado por uma das Unidades através do processo 0049.011404/2025-39.

10.9. O gupo **"DIVERSOS I"**, a SRP (processo nº 0036.045652/2024-41) encontra-se em andamento na fase aprovação de cotações, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Escova de assepsia descartável com solução de clorexidina 2% (consumo médio de 9801 unidades) e cera para osso (consumo médio de 88e unidades).

10.10. O grupo **"ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"**, possui SRP (processo nº 0036.018184/2025-13), na fase de ajuste no Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 8 meses. Fralda descartável pediátrica EG (consumo médio de 4000 unidades) é de extrema necessidade para as Unidades que fazem atendimento pediátrico.

10.11. O grupo **"SONDAS II"**, possui SRP (processo nº 0036.054992/2024-63), na fase de análise técnica, com previsão de Ata para aproximadamente 02 meses. Sonda retal nº 6 (consumo mensal 200 unidades), sonda uretral nº 08 (consumo mensal de 376 unidades), sonda uretral nº 10 (consumo mensal de 1173 unidades), sonda uretral nº 12 (consumo mensal de 1298 unidades) e sonda uretral nº 14 (consumo mensal de 848 unidades) e sonda uretral nº 16 (consumo mensal de 127 unidades).

10.12. O grupo **"PERFUROCORTANTE"**, possui SRP (processo nº 0036.028371/2024-24) devidamente publicada, entretanto o ID: 1108 - LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, restou fracassado.

10.13. O grupo **"DIVERSOS II"**, possui SRP (processo nº 0036.045741/2024-98) em fase de habilitação, com previsão de Ata para aproximadamente 01 mês. Cobertura para cadáver tamanho G (consumo médio de 240 unidades)

10.14. O grupo **"TUBOS"**, possui SRP (processo nº 0036.017345/2025-51) em fase de montagem da SAMS e do Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 08 meses. Tubo endotraqueal com balão nº 08 (consumo médio de 250 unidades).

10.15. O grupo **"SERINGAS e AGULHAS"** possui SRP (processo nº 0036.028039/2025-41) em fase de montagem da SAMS e do Termo de Referência, com previsão de Ata para aproximadamente 07 meses. Serina de 60ml sem agulha, descartavel, luer-slip estéril (8400 unidades) seringa de 60 ml, sem agulha, descartavel, bico cateter, estéril (2700 unidades).

10.16. Por fim, a situação desses processos licitatórios, com prazos de conclusão que variam de 1 a 9 meses, demonstra a inviabilidade de aguardar o trâmite regular para a aquisição dos materiais. A falta desses insumos, de uso diário e contínuo, comprometeria gravemente a assistência à saúde da população nas unidades do SUS/RO, justificando a adoção da contratação direta como medida excepcional para assegurar a continuidade dos serviços.

10.17. Portanto, considera-se plenamente justificável e necessária a aquisição de insumos em **caráter emergencial** para atender as unidades por um período de **6 meses**, até que seja concluído os Processos Licitatórios dos grupos apresentados em tela, visando atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais** para o **EXERCÍCIO 2025.**

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. **A presente contratação está contemplada no Plano de contratações Anual-PCA 2025,** instituído pela **Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2025** ID: 0065243770**,** está disponível para consulta e acompanhamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, elaborado com base na Programação Anual de Saúde (PAS 2025) ID **0065243597**, referente ao PPA 2024 a 2027, PES 2024-2027, LOA 2025, segundo a LEI Nº 5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2024-2027 (DIOF nº 02 de 04/01/2024), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) da Secretaria de Estado da Saúde.

11.2. A despesa pretendida está enquadrada na programação:

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - Núcleo de Processos Licitatórios de Produtos Médicos Gerias (SESAU-CGPMNPL)	**1.500.0.01002** - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL) **2.500.0.01002 -** Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL) **2.600.0.00001** Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.(FEDERAL) **1.600.0.00001** - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) **2.6.59.000001** - Outros Recursos Vinculados à Saúde. (FEDERAL)	**3.3.90.30 -** Material de consumo

Conforme Informação nº 488/2025/SESAU-NPCO (0065391881)

11.3. Desta forma, a contratação aqui tratada será alocada no Plano Anual de Saúde - PAS 2025 SESAU, no seguinte elemento:

11.3.1. **Meta - 7.1.6 :** Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde.

11.3.2. **Ação - 7.1.6.1:** Realizar 100% a aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais.

11.4. Neste sentido o resultado que se espera é o seguinte:

11.4.1. Abastecimento das unidades hospitalares, laboratoriais e administrativas e outras da SESAU com Produtos Médicos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Garantir a aquisição de insumos hospitalares de consumo, pertencentes ao grupo **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS**, por um período de 6 (seis) meses, com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais.

a) **Garantir o abastecimento ininterrupto** de todos os insumos de consumo (Equipos, Luvas, Sondas, Químicos, etc.) para todas as unidades estaduais durante os próximos 6 meses.

b) Manter os **níveis de estoque de segurança** adequados (conforme o cálculo de 6 meses de consumo + margem de segurança) para todos os 11 grupos de materiais, protegendo contra picos de demanda ou atrasos na entrega.

c) Adquirir insumos que atendam rigorosamente às **especificações técnicas e regulatórias** (ANVISA, NBR, CA), especialmente nos grupos de Luvas/EPI's e Perfurocortantes, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais.

d) Obter a contratação pelo **preço mais vantajoso** para a Administração Pública, utilizando o Levantamento de Mercado como balizador para o valor máximo aceitável da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Providências para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Emergência)

a) ratificação da urgência e emergência

b) definição do fornecedor e proposta

c) elaboração do Parecer Jurídico

13.2. Providências aplicável a ambas as modalidades de contratação:

a) validação da especificação: parecer técnico

b) dotação orçamentária: informação nº 3778/2025/sesau-npps (0063687756)

c) elaboração da minuta contratual

d) publicação **do Ato:** A **ratificação da dispensa** (para os demais itens) e o **extrato da contratação** devem ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Estado, conforme a lei.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1. A aquisição de material permanente médico hospitalar cirúrgicos em uma Unidade de Saúde pode ter diversos impactos ambientais, mas é possível adotar medidas mitigadoras para tratá-los, atendendo aos requisitos de utilização de outros recursos e implementando a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Conforme previsto no inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e no art. 9º, inciso XII da IN 58/2022, destacam-se os seguintes impactos e medidas correspondentes, quando necessário e dependendo do Insumo:

I - Consumo de energia - Impacto: A aquisição de material permanente médico hospitalar pode aumentar o consumo de energia da Unidade de Saúde, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para as mudanças climáticas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo PROCEL, que garantem baixo consumo de energia. Promover o uso consciente de equipamentos, desligando-os quando não estiverem em uso e implementando sistemas de gestão energética eficientes.

II - Utilização de recursos naturais - Impacto: A fabricação de material permanente médico hospitalar requer a extração de recursos naturais, como minerais e metais, causando impactos na biodiversidade, no solo e na água. Medidas mitigadoras: Optar por equipamentos que utilizem materiais reciclados ou recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais. Estabelecer práticas de economia de recursos, como o uso consciente da água e a redução do desperdício de materiais durante o processo de fabricação.

III - Geração de resíduos - Impacto: A aquisição de material permanente médico hospitalar pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, componentes descartados e equipamentos obsoletos, que podem representar uma sobrecarga para os aterros sanitários. Medidas mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação adequada dos resíduos, a destinação para reciclagem e a disposição final de acordo com as normas ambientais. Promover a logística reversa, facilitando a devolução dos equipamentos obsoletos para reciclagem ou descarte adequado.

IV - Emissão de poluentes - Impacto: Durante a fabricação, transporte e uso de equipamentos, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases tóxicos e partículas nocivas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com tecnologias de baixa emissão de poluentes. Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos operem de forma eficiente e reduzindo as emissões poluentes. Estabelecer políticas de transporte sustentável, como a preferência por fornecedores que adotem medidas para reduzir as emissões de suas frotas.

V - Logística reversa e reciclagem - Impacto: O descarte inadequado de material permanente médico hospitalar pode resultar na contaminação do solo, da água e do ar, além de desperdiçar recursos valiosos que podem ser recuperados e reutilizados. Medidas mitigadoras: Implementar a logística reversa como parte integrante do processo de aquisição de material permanente, estabelecendo parcerias com fornecedores que possuam programas de recolhimento e reciclagem de equipamentos obsoletos. Promover a conscientização entre os profissionais da Unidade de Saúde sobre a importância da devolução adequada dos equipamentos e componentes descartados, evitando o descarte indiscriminado. Estabelecer políticas de reciclagem, priorizando a destinação dos resíduos para empresas certificadas e

capacitadas a realizar o processo de reciclagem de forma segura e ambientalmente responsável.

14.2. Essas medidas de tratamento dos impactos ambientais são fundamentais para garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a sustentabilidade ambiental na aquisição de material permanente médico hospitalar. Ao adotar práticas de baixo consumo de energia quando necessário, utilização responsável de recursos, gerenciamento adequado de resíduos e implementação da logística reversa, a Unidade de Saúde demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à sua operação.

15. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

15.1. Nos termos do Art. 4º, Parágrafo único da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021,** é admitida a exclusão de pessoa física da participação em procedimentos licitatórios, desde que haja justificativa técnica e fundamentada pela administração pública.

> Art. 4º **Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas** de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.
>
> **Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social** mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

15.2. Neste sentido, a presente licitação possui como objeto a aquisição de **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** que exigem, para sua adequada execução, requisitos técnicos, fiscais, operacionais e estruturais que ultrapassam a capacidade de atendimento por pessoa física, a exemplo de: necessidade de emissão de nota fiscal eletrônica, comprovação de qualificação técnica e estrutura logística compatível com fornecimento em escala, previsão de atendimento a diversas unidades administrativas em prazo definido, o que demanda capacidade operacional.

15.3. Considerando a natureza e complexidade do objeto licitatório, bem como a necessidade de comprovação de qualificação técnica, estrutura operacional e capacidade de atendimento continuado em relação da ATA de registro de preço, entende-se como inadequada a participação de pessoa física no certame.

15.4. Dessa forma, a exclusão da participação de pessoa física se justifica com base técnica, visando resguardar o interesse público, garantir a execução eficiente do objeto licitado, e assegurar condições de concorrência equitativas entre os participantes.

15.5. Portanto, **fica vedado a participação de Pessoa Física nesta licitação**.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita: **Contratação Direta por Dispensa de Licitação,** de materiais de consumo do grupo de apresentação: **EQUIPOS e LINHAS ARTERIAIS, TÊXTEIS, COMPRESSAS CAMPOS, LUVAS e EPI'S, CME, QUÍMICOS e SANEANTES, DIVERSOS I, ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS, SONDAS II, PERFURO CORTANTE e TUBOS, SERINGAS E AGULHAS,** por um período de 6 (seis) meses, ***mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.***

16.2. **Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, momento em que também sugerimos a utilização da Modalidade Pregão Eletrônico.**

Elaboração/Revisão:

JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA
Farmacêutica/Gerente
Núcleo de Processos Licitatórios de Produtos Médicos Gerais
SESAU-CGPMNPLIC

Ciente e de Acordo:

ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR
Subcoordenador da Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora da Gestão de Produtos Médicos
SESAU-CGPM

SESAU Secretaria de Estado da Saúde — RONDÔNIA Governo do Estado

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR**, **Sub-Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza**, **Chefe de Núcleo**, em 29/10/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0065867150** e o código CRC **3ADE2EA0**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0036.036118/2025-25

SEI nº 0065867150